EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, em face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1.2. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 015/2025, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	DIA 10/07/2025 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA 23/07/2025 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA	DIA 23/07/2025 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.colider.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Atender as Demandas das Diversas Secretarias do Município de Colider/MT**, conforme exigências constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**,** qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico **licitacao@colider.mt.gov.br** ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **até as 23:59h do dia 18/07/2025**, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

5.6. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@colider.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.9. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

5.10. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.11. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.12. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.colider.mt.gov.br**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.12.1. Não cabe a PREEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.13. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

5.13.1. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

5.14. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página http://www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma**.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Colider/MT responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6.9. A licitação será conduzida pela Pregoeira do Município de Colider/MT, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira, pelo sistema, ou de sua desconexão.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste

Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

7.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

7.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

- Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

7.6.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4. Empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

7.6.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.6.7. Empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.6.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.6.9. Empresas que estejam reunidas em consórcio.

7.6.9.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender

satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "**consórcio**".

7.7. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

7.8. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.8.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.8.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.8.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;

7.8.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2025.

8.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. A participação no Pregão ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.2. Na presente licitação, a **fase de habilitação** sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2.1. Os **Documentos de Habilitação** serão exigidos a apresentação apenas da licitante mais bem classificada, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: MARCA, PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.

10.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico**.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

10.4. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

10.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

10.6. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pela Pregoeira ou, de sua desconexão com a internet.

10.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos**.

10.9. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados, conforme o devido objeto licitado. **A não inserção das marcas dos produtos no campo adequado, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

10.10. Toda proposta que eventualmente contemple produtos que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

10.11. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

d) A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIDADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

e) Declaração, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

f) Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

10.12. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10.13. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021.

10.14. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021.

10.15. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 11.2 deste edital.

11.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário do item***.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$ 0,01 (um centavo)***.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA** "***ABERTO***", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de ***10 (dez) minutos*** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos ***02*** (***dois) minutos*** do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15.1. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

11.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a ***10*** (***dez) minutos***, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas ***24 (vinte e quatro) horas*** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.21. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros. Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 11.21 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

11.22. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de2009.

11.24. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.25. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.26. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de ***05 (cinco) minutos*** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.25 e 11.26 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

11.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até ***03 (três) horas***, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.30. Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Na situação prevista no subitem anterior, a Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM no Portal da Controladoria-Geral da União; https://certidoes.cgu.gov.br;

13.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

13.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).

13.1.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; (www.portaldatransparencia.gov.br)

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br)

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. A Pregoeira poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** no Portal do TCU; https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

13.4. Caso constatado em face do licitante registro de INIDONEIDADE, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.5. Caso constatado em face do licitante registro de SUSPENSÃO, em qualquer órgão/entidade que não seja a Prefeitura Municipal de Colider/MT, não impede a participação na licitação;

13.6. Caso constatado em face do licitante registro de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colider/MT, ensejará a inabilitação da licitante;

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

14.2. Para comprovar a sua habilitação a licitante 1ª (primeira) classificada deverá apresentar a documentação que deverá ser enviada **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereça condições de análise, no prazo máximo de até **03 (três) horas**, após convocação da Pregoeira.

14.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66), qualquer documento que comprove sua existência jurídica e consistirá na apresentação dos seguintes documentos (conforme o caso):

14.3.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.3.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.4.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Venda/comercialização de artigos de armarinho em geral
Venda/comercialização de artigos de papelaria em geral
Venda/comercialização de artigos de escritório em geral

14.4.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

14.4.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
-Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
-Data de emissão.
-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.4.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

14.4.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

14.4.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

14.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

14.5.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

14.5.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

14.5.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

14.5.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

14.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

14.5.8. A Certidão descrita no item 14.5.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

14.5.9. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.6.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.7. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.7.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.7.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2025 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

14.8. Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

14.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

14.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.12. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14.13. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, a Pregoeira fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

14.14. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

14.15. Quando solicitado pela Pregoeira, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pela Pregoeira, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, **3 (três) horas**, contado a partir da convocação.

14.16. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

14.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.18. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

14.19. Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

14.20. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

14.21. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

14.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.

14.21.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

15.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

15.2.1. Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.2. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

15.2.3. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

15.2.5. Especificações detalhadas dos produtos ofertados, consoante exigências do edital;

15.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

15.2.7. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

15.3. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pela Pregoeira.

15.4. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da Prefeitura Municipal de Colider/MT, como das licitantes, somente deverá enviar os documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas (readequada) e documentos de habilitação, por parte das licitantes APÓS expressa solicitação da Pregoeira no chat do sistema eletrônico.

15.5. A via original, ou cópia autenticada, da proposta e documento/anexo deverá ser encaminhada e/ou entregue na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada no endereço: Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste, Centro – CEP 78.500.000, Colider/MT – Fone: 66 3541-6300, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso), em envelope contendo a identificação da empresa e referência ao **Pregão Eletrônico 021/2025**, respeitando o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

15.5.1. No caso do envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail (licitacao@colider.mt.gov.br), a Pregoeira da disputa, no prazo estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo. (**04 (quatro) dias úteis, após a empresa ser declarada HABILITADA).**

15.5.2. Em caso a empresa tiver **CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL e ASSINATURA DE FORMA DIGITAL**, poderá enviar os documentos de habilitação via **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, desta forma desnecessário envio via CORREIOS e/ou transportadora.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Cabe recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;
II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de ***30 (trinta) minutos***, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.4.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

16.7. As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

16.8. Interposto o recurso a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

16.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.11. A falta de manifestação DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a prosseguir o certame.

16.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

18.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

18.7. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

18.8. Encerrada a licitação, a Pregoeira divulgará no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e no www.colider.mt.gov.br, os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

19.1.1. O registro de preços e ou contrato observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços ou contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata ou contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de não atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata ou contato de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

19.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

19.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

19.1.1.3. O anexo que trata o inciso II do tópico 19.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.3. O contrato terá validade dentro o exercício financeiro ou em casos previstos na Lei 14.133/2021.

19.1.4. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços ou contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

19.1.4.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.1.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.1.5.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.5.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.1.6.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.6.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

19.1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.1.7.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

19.1.7.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

19.1.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.1.10. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

19.1.11. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

19.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.2.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

19.2.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

19.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.3.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

19.3.4. O prazo previsto no item 19.3.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.3.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colider/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste, Centro – CEP 78.500.000, Colider/MT – Fone: 66 3541-6300.

19.4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.4.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.5. DAS VEDAÇÕES

19.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço.

19.5.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

21. DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1. O local, forma, prazo de entrega e recebimento dos produtos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato; (art. 155, I, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (art. 155, II, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato; (art. 155, III, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame; (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021) em especial quando:

23.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.5.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; (art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

23.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa;

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A sanção prevista no item 23.2.1 deste edital será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.5. A sanção prevista no item 23.2.2 deste edital, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

23.6. A sanção prevista no item 23.2.3. deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.7. A sanção prevista no item 23.2.4. deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 23.6 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.8. A sanção estabelecida no item 23.2.4. deste edital será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

23.9. As sanções previstas nos itens 23.2.1, 23.2.3 e 23.2.4 deste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 23.2.2 deste edital.

23.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.11. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.12. Na aplicação da sanção de multa (item 23.2.2 do edital) será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

23.13. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas nos itens 23.2.3 e 23.2.4 deste edital, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.14. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (previstas nos itens 23.2.1, 23.2.2, 23.2.3 deste edital), contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

23.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (prevista no item 23.2.4 deste edital) no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

23.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

24.1. A Prefeitura Municipal de Colider/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

24.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado,

orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

24.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

24.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

24.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

25.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

25.3. É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

25.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

25.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI – Minuta do Contrato

25.13. Fica eleito o Foro do Município de Colider/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colider/MT, 08 de julho de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
▪ **Órgão Requerente:**	▪ **Descrição de Categoria de Investimento:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT ▪ **Unidades Demandantes:** - Secretaria Mun. de Assistência Social - Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária - Secretaria Mun. de As. Fundiários e M. Amb. - Secretaria Mun. de Fazenda e Administração - Secretaria Mun. de Educação - Secretaria Mun. de Saúde e San. Básico - Secretaria Mun. de Esportes e Lazer - Secretaria Mun. de Infra. Obras e Urbanismo - Secretaria Mun. de Gestão de Pessoas - Secretaria Mun. de Ind. Com. Emp. Renda e Turismo - Secretaria Mun. de Planejamento e Projetos - Secretaria Mun. de Cultura	(**x**) Material de Consumo ( ) Material de Distribuição Gratuita ( ) Equipamentos e Material Permanente ( ) Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica ( ) Outros Serv. de Terceiros – P. Física ( ) Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ **Modalidade de Licitação:**	▪ **Tipo de Licitação:**
(**x**) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	(**x**) Menor preço ( ) Maior desconto ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e preço ( ) Maior lance, no caso de leilão ( ) Maior retorno econômico
▪ **Licitação P/ Registro de Preços (SRP):**	▪ **Origem do Recurso:**
(**x**) SIM ( ) NÃO	(**x**) Próprio da Prefeitura (**x**) Programas da União (**x**) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros
▪ **Licitação com itens Exclusivo: ME/EPP/MEI:**	▪ **Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:**
(**x**) SIM ( ) NÃO	( ) SIM (**x**) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Atender as Demandas das Diversas Secretarias do Município de Colider/MT**, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTIDE
1	519828	**AGENDA ANO DE 2025** - Especificações Técnicas Mínimas: capa dura revestida em material sintético ou papelão rígido, encadernação costurada e colada (sem arame), aproximadamente 365 páginas, impressão offset em papel off-white ou branco 75g/m² a 90g/m², cor preta ou bicromia, espaço para anotações diárias, planejamento mensal e anual, calendário anual, feriados nacionais, marcador de página em fita de cetim, cantos arredondados, acabamento lombada reta ou redonda, dimensões aproximada: : 15 cm x 21 cm.	UNIDADE	290
2	519829	**AGENDA DIÁRIA CAPA DURA 2025** - Especificações Técnicas Mínimas: encadernação colado ou costurada, capa dura, revestimento em material sintético resistente, papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m², impressão em preto, páginas datadas de 01 de janeiro à 31 de dezembro, fita de marcação de páginas, dimensões aproximadas: 14 cm x 20 cm.	UNIDADE	40
3	207925	**AGENDA PERMANENTE CAPA DURA -** Especificações Técnicas Mínimas: encadernação colada ou costurada, capa dura revestida em material sintético resistente, papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m², impressão em preto, páginas sem datas específicas, com divisão de dias da semana, 1 dia por página, sábados e domingos na mesma página, fita de marcação.	UNIDADE	65
4	519830	**ALFABETO EM EVA 36 PEÇAS -** Especificações Técnicas Mínimas: brinquedo pedagógico alfanumérico, contém todas as letras do alfabeto de A a Z e números de 0 a 9, todas as letras e números de são coloridas, macias, atóxicas e inodoras, pacote com 36 peças, Dimensões aproximadas: 8cmx5mm.Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	83
5	519831	**ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 00 CX/ 100** - Especificações Técnicas Mínimas: Alfinete do tipo segurança, confeccionado: em aço niquelado, com acabamento liso, superfície brilhante, ponta fina e afiada, sistema de trava seguro, resistente a oxidação, tamanho aproximado de 19 mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	140
6	519832	**ALFINETE PARA MAPAS CX/ 100** - Especificações Técnicas Mínimas: Alfinete do tipo Mapas Corpo metálico, ponta fina e afiada, cabeça arredondada em polietileno colorido com diâmetro aproximadamente de 5 mm, cores sortidas, tamanho aproximadamente de 20 mm de comprimento total, resistentes à oxidação, embalagem com 100 unidades.	CAIXA	150
7	519833	**ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G.** - Especificações técnicas mínimas: Algodão em Rolo, 500g. Acondicionado em embalagem apropriada.	ROLO	180
8	519835	**ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 –** Especificações técnicas mínimas: Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, sem	UNIDADE	92

		álcool, entintada na cor azul e preta, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança		
9	206367	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE** – Especificações Técnicas Mínimas: Apagador para quadro branco, negro e verde, medindo 15CM x 5CM, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	625
10	519836	**APLICADOR DE FITA LARGA** – Especificações técnicas mínimas: Aplicador de fita larga, Fabricado: em plástico, alta qualidade, Grip com encaixe para as mãos, Lâmina de alta durabilidade e Mais resistente, tamanho do centro 76 Millimeters, Dimensões aproximadas: 15,9 x 6,5 x 23,3 (C x L x A) Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	UNIDADE	46
11	519837	**APONTADOR DE LAPIS C/ DEPÓSITO** - Especificações Técnicas Mínimas: Apontador de lápis do com deposito, Confeccionado: corpo em plástico, forma circular, Apontador Substituível com Depósito, acondicionada em embalagem apropriada, com certificado e selo de segurança do INMETRO.	UNIDADE	4.945
12	264358	**APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR** - Especificações Técnicas Mínimas: Apontador de lápis do tipo escolar, Confeccionado: em material tipo plástico, simples, com alta resistência, sem deposito para lixo, lâmina inoxidável. As cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	456
13	519838	**ARQUIVO DE PVC PORTÁTIL 20 PASTAS (A4)** - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em PVC rígido, resistente, estruturado, com suportes metálicos ou plásticos para encaixe de pastas, com tampa articulada, alça para transporte, fechamento com trava, capacidade para aproximadamente 20 pastas suspensas, dimensões aproximadas: 40 x 30 x 28 cm, (C x L x A).	UNIDADE	390
14	208178	**ARQUIVO MÉDIO P/ PASTAS SUSPENSAS 30 PASTAS (A4)** - Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura rígida confeccionada em polipropileno, tampa articulada ou removível, com sistema de trava simples, empilhável e capacidade organizacional de no mínimo de 30 pastas suspensa em tamanho padrão (A4 ou Ofício); cor preta, dimensões aproximadas: 40 x 30 x 28 cm, (C x L x A).	UNIDADE	440
15	519841	**BALÃO DE FESTA LISO N° 7 REDONDO PACT. 50 –** Especificações técnicas mínimas**:** Balões Lisos para a decoração de festas. Material: Látex de borracha natural. Medida aproximada: 7 polegadas, com ótima durabilidade, formato adequado e grande resistência após inflado cores sortidas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.450
16	208195	**BALÃO DE FESTA LISO Nº 08 REDONDO PACT.50** - Especificações técnicas mínimas**:** Balões Lisos para a decoração de festas. Material: Látex de borracha natural. Medida aproximada: 8 polegadas, com ótima durabilidade, formato adequado e grande resistência após inflado cores sortidas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.250
17	519842	**BARBANTE PARA ARTEZÃO Nº 06** - Especificações Técnicas Mínimas: barbante para artesão, fabricado: em 100% algodão cru, 6 fios trançados, nº 06, rolo com o mínimo 604 metros, peso mínimo de 600g, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	440
18	509523	**BARBANTE PARA ARTEZÃO Nº 08** - Especificações Técnicas Mínimas: barbante para artesão, fabricado: em 100% algodão cru, com 08 fios trançados, nº 08, rolo com no mínio de 604 metros,	UNIDADE	372

		peso mínimo de 600g, cores diversas, será escolhida no ato do pedido.		
19	513312	**BARRACA GRANDE INFANTIL** - Especificações Técnicas Mínimas: Barraca grande infantil; Fabricada em poliéster e aço dobrável, fácil de montar, inclui uma bolsa para transporte, modelos e cores variados, Dimensões aproximadas: 135cm x 1.05m x 105cm (A x C x L). Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	25
20	189724	**BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 07MM 1KG** – Especificações técnicas mínimas: cola do tipo bastão de cola quente, secagem rápida, 07mm x 30cm (C x L), pacote de 1Kg.	PACOTE	10.295
21	170141	**BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11MM 1KG** - Especificações técnicas mínimas: cola do tipo bastão de cola quente para pistola, secagem rápida, tamanho (11mm x 30cm) (C x L), pacote 1kg.	PACOTE	2.195
22	207926	**BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 40 DECT6.0** - Especificações Técnicas Mínimas: Bateria de Íon, Lítio ou NiMH (níquel-metal hidreto), capacidade de 600mAh, recarregável.	UNIDADE	57
23	513319	**BICHONÁRIO ALFABETO JOGO DAS LETRAS E FIGURAS 30 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Bichonário Alfabeto dos Animais Fabricado em madeira PINUS, contém 30 plaquinhas sendo de um lado da placa a figura do animal e do outro a letra inicial maiúsculas, composto também por 4 plaquinhas de figuras geométricas, desenvolve a atenção, concentração, discriminação entre figuras e percepção visual ocorrendo de uma maneira fácil e muito divertida. Idade: a partir de 3 anos, dimensões aproximadas: 38x36x7 cm.	UNIDADE	55
24	519848	**BLOCO PARA DESENHO (A40 PACT. 20 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: bloco do tipo A4 para desenho, atóxico ratado contra fungos e bactérias, Ph: neutro e livre de ácido, colagem, encolado na massa. Por isso, não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água, 200g/m², cor branca, dimensões: 210 x 297, pacote com 20 folhas.	UNIDADE	200
25	519849	**BLOCO PARA FLIPCHART A4 50 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Com papel branco, de gramatura mínima de 70 g/m², formato A4, dimensões: 64x88, mínimo de 50 folhas.	UNIDADE	340
26	513052	**BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA (914MMX100M)** - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina de Papel de ala qualidade, Tipo de papel sulfite, Medidas do papel 914 mm x 100 m, 75g/m².	UNIDADE	245
27	516342	**BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA RELÓGIO PONTO** - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina em papel térmico, com largura de 57 mm e comprimento de 300 metros, resistente a ação de luz e calor, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do ministério do trabalho e emprego (mte).	UNIDADE	410
28	513313	**BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (30CMX100M)** - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina do tipo plástico bolha, material em polietileno de baixa densidade, Proteção Contra Impactos. As bolhas de ar absorvem choques e minimizam o risco de danos durante o transporte e armazenamento. Dimensões aproximadas: de 30 cm x 100 m.	UNIDADE	60
29	161370	**BOBINA PARA CALCULADORA CX/ 30** - Especificações Técnicas Mínimas: papel tipo papel offset branco, 1 via, 56 GM², medindo 57	CAIXA	60

		mm x 30 m, na cor branca, caixa com 30 rolos.		
30	519857	**BOLA DE ISOPOR 5 CM** – Especificações técnicas mínimas: isopor (EPS), maciça para artesanato e atividades escolares, redonda, cor branca, 5 cm.	UNIDADE	180
31	161348	**BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20** - Especificações Técnicas Mínima: borracha branca macia de uso escolar e de escritório, suave e aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	UNIDADE	1.160
32	12473	**BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60** - Especificações Técnicas Mínima: borracha branca de uso escolar e de escritório, suave e aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	UNIDADE	8.478
33	519861	**BORRACHA PARA USO EM DESENHO - 40X25MM** – Especificações técnicas mínimas: Borracha para uso em desenho, revestida em vinil, medindo aproximadamente 40 x 25 mm, com capa protetora.	UNIDADE	952
34	519864	**BRINQUEDO ÁBACO - CONTE E ASSOCIE- EM MADEIRA** – Especificações técnicas mínimas: Brinquedo do tipo ábaco, conte e associe; Fabricado Material: M.D.F. O brinquedo 'Conte e Associe' é projetado para ensinar operações matemáticas, sequências, quantidades, cores e conjuntos, recomendado para crianças a partir de 3 anos, dimensões aproximadas: 34,5 x 25 x 6,5 cm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	150
35	513318	**BRINQUEDO BAMBOLÊS COLORIDO** - Especificações Técnicas Mínimas: fabricado em plástico resistente, cores variadas, tamanho aproximado, 60cm.	UNIDADE	550
36	519865	**BRINQUEDO BANDINHA RITMICA INFANTIL 20 INSTRUMENTOS** - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de 20 instrumentos mini, reais, Afuchê; Agogô BLack; Campanela; Castanhola; Clave de rumba; Conguê; Flauta doce; Ganzá; Maraca; Pandeiro pastorial; Platinelas; Prato; Surdo-mor, Tambor; Surdão; Corneta; Reco-reco; Pandeirinho;Triângulo;Desenvolve: Coordenação motora, diferenciação entre sons, diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais, ritmo e equilíbrio emocional. acompanha bolsa transparente com alças reforçadas, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	100
37	515833	**BRINQUEDO BOLA DE VINIL** - Especificações Técnicas Mínimas: Bola de vinil; Fabricado: material de qualidade, não utiliza pino e, sim válvula de enchimento que garante a segurança, dimensões: 23cm, cor e personagens, será escolhida no ato do pedido, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	100
38	515859	**BRINQUEDO BOLHA DE SABÃO 6 FRASCOS** - Especificações Técnicas mínimas: Bolha de Sabão em embalagem plástica. O pote contem 60 ml de liquido para fazer bolhas. Caixa com 6 frascos.	KIT	230
39	519866	**BRINQUEDO BONECA 21CM** - Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo do tipo boneca; Fabricada: em material do 100% vinil macio e resistente a água, medindo no mínimo 21 cm de altura, modelo será escolhido no ato do pedido, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	230
40	519867	**BRINQUEDO CARRINHO - CAÇAMBA** - Especificações Técnicas Mínimas: carrinho tipo caçamba, fabricado: em material do tipo	UNIDADE	230

		plástico, movimento nas 4 rodas, dimensões aproximadas: 48 x 24 x 30 cm; Modelo será escolhido no ato do pedido, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.		
41	513321	**BRINQUEDO CHOCALHO** - Especificações Técnicas Mínimas: Tricolor (cores variadas), em plástico resistente, lavável, atóxico, resistente. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	70
42	519868	**BRINQUEDO DE DOMINO 28 PEÇAS -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado: material de madeira MDF, com 28 peças, indicado para crianças acima de 4 anos, acondicionado em caixa de madeira, dimensões aproximadas: 7 x 3 x 0,28 cm.	UNIDADE	300
43	513322	**BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO** - Especificações Técnicas Mínimas: cubo grande, blocos geométricos, em plástico, crianças de até 7anos; Dimensões aproximadas: 17 x 17 x 17 cm. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	120
44	513325	**BRINQUEDO GANGORRA INFANTIL DE PLÁSTICO** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada com materiais atóxicos, possui tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar, indicado para crianças até 04 anos, modelo e cor, será escolhido no ato do pedido, acondicionado em embalagem caixa de madeira.	UNIDADE	130
45	513327	**BRINQUEDO JOGO BLOCO PEQUENO ENGENHEIRO 200 PEÇAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo tipo bloco, pequeno engenheiro; fabricado: em madeira florestar, tinta atóxica, O jogo é composto por 200 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos, que possibilitam montagens infinitas, o que faz com que suas criações fiquem do tamanho que você quiser, você pode montar pequenas cidades. O jogo contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico e auxilia nas noções de espaço e coordenação motora da criança, podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo. Indicado para crianças acima de 3 anos. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	150
46	174243	**BRINQUEDO JOGO DE MEMORIA 40 PEÇAS** - Especificações Técnicas Mínimas: fabricado em material madeira, são 40 peças em M.D.F, multicor, para crianças a partir de 4 anos, embalagem em caixa de madeira, personagens será escolhido no ato do pedido produto certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	185
47	519869	**BRINQUEDO JOGO DE TABULEIRO 4 em 1 (XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA)** - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo 4 em 1 (xadrez, ludo, damas e trilha) jogo tradicional de tabuleiro com estojo em madeira MDF, acompanha kit de peças em plástico (rei 5,6 cm) e regras básicas, indicado para crianças mais de 7 anos, Estojo com tampa de deslizar para organizar e guardar as peças, dimensões do tabuleiro 27x27 cm,	KIT	165
48	513335	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO MEU ESTILO 72 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: 72 peças em MDF, 9 mm de espessura com medidas variadas, recortada e estampada de modo que cada conjunto de 03 peças formem um personagem, podendo ser combinadas livremente, cada personagem montado mede 17 x 7 x 0,9 cm, idade a partir de 3 anos, embalagem em caixa de madeira. 23 x 26 x 7 cm. (C x A x L).	UNIDADE	105
49	519870	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO PAINEL EM MDF** – Especificações técnicas mínimas: Painel Sensorial Atividades Montessori, de madeira, 1) Encaixe formas geométricas 2) Campainha 3) Placa	UNIDADE	105

		psicomotora 4) Vogais imantadas 5) Números (1,2 e 3) de encaixe 6) Tênis alinhavo 7) Zíper 8) Abre e fecha cinto 9) Spinner 10) Parafuso e rosca 11) Rodinha 12) Varal e mini prendedores 13) Engrenagem 14) Interruptor 15) Fechadura (Abre e fecha orelha) 16) Dentro da orelha: Lixa sensorial Acompanha pé atrás para apoiar o painel, idade mínima 1 ano, dimensões aproximada: 48 x 44 x 7 cm, acondicionado em embalagem apropriada.		
50	264931	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA - NÚMEROS E SÍMBOLO MATEMÁTICO** – Especificações técnicas mínimas: Fabricado em madeira; Quebra Cabeça Alfabeto Maiúsculo Encaixe Educativo Madeira Contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico, Peças que ajudam a coordenação motora, estimula as habilidades de análise das crianças a partir de 24 meses dimensões aproximadas: 0,3cm (A) x 24cm (L) x 30cm (C). Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	105
51	519871	**BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 32 PEÇAS** – Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo tipo quebra cabeça; Fabricado: em material madeira, são 32 peças em M.D.F, multicor, para crianças a partir de 4 anos, embalagem em caixa de madeira, personagens será escolhido no ato do pedido produto certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	155
52	513344	**BRINQUEDO TORRES INTELIGENTE 34 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: fabricado em madeira, objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração, recomendado para crianças a partir de 3 meses, composto por 34 peças e acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo.	UNIDADE	105
53	519872	**BRINQUEDO: KIT BLOCO PARA MONTAR 140 PEÇAS**– Especificações técnicas mínimas: Brinquedo tipo kit bloco para montar; Fabricado: em material em plástico, muito bem acabadas, cores sortidas, Excelente para desenvolvimento da criatividade infantil, bloco para montar de 140 peças, Ideal para coordenação mão e olho, idade mínimas de 3 anos. Em embalagem plástica, com zíper.	KIT	105
54	513332	**BRINQUEDO:KIT PEQUENO ARQUITETO 1000 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Brinquedo tipo kit pequeno arquiteto; Fabricado: em madeira reflorestada e tinta atóxica, o brinquedo é perfeito para auxiliar no desenvolvimento do pensamento lógico, imaginação, criatividade, noções espaciais, relações parte e todo, além da coordenação motora, peças encaixe em madeira com peças quadradas, triangulares e retangulares com aproximadamente, recomendada para crianças a partir de 36 meses, em embalagem plástica, com 1000 peças	KIT	90
55	519873	**BRINQUEDOS DADO DE NUMERO DE ESPUMA –** Especificações técnicas mínimas**:** Material: Espuma Lona, espumado, recomendáveis para crianças a partir de 2 anos, dimensões aproximadas: 20 x 20 x 20 cm. Acondicionado em embalagem caixa de madeira.	UNIDADE	90
56	513317	**BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVO VOGAIS** – Especificações técnicas mínimas, fabricado :em madeira (MDF), 05 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), recomendáveis crianças a partir de 4 anos. Embalagem: caixa de papel micro ondulado	UNIDADE	85

		ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.		
57	515352	**BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS 24 PEÇAS –** Especificações técnicas mínimas: fabricado em madeira (MDF), Itens inclusos: 24 peças e 5 cordões coloridos e 6 formas geométricas, recomendáveis para crianças a partir de 4 anos, acondicionado em embalagem em caixa de madeira.	UNIDADE	85
58	519874	**BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS NÚMEROS COM PINOS 55 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Brinquedo educativo Números com Pinos, acompanha 55 peças composto com os números de 0 a 9 e 45 pinos coloridos acondicionados em uma caixa de madeira, objetivo colocar os pinos associados a quantidade de furos de cada número, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, tamanho cada Peça: 9x6x2cm (C x L x A), acondicionado em embalagem caixa de madeira.	UNIDADE	85
59	515399	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno do tipo brochura capa dura, papel offset, gramatura mínima de 60 g/m², 96 folhas, formato: 200 x 275 mm capa flexível, folhas pautadas com margens adequadas para uso escolar e universitário, encadernação costurada ou colada.	UNIDADE	10.340
60	512620	**CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS**- Especificações Técnicas Mínimas: Encadernação espiral em arame galvanizado, medindo 144 x 200 mm, capa dura, com 90G/M2, folha pautada, com 96 folhas, de 75G/M2.	UNIDADE	543
61	519885	**CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATERIAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno do tipo capa dura, revestida em material resistente, com laminação ou plastificação, 10 matérias, miolo composto por 200 folhas (20 folhas por matéria), papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 60 g/m², folhas pautadas, dimensões aproximadas: 20 x 27,5 cm (tamanho universitário), com margens laterais, superior e inferior, impressão em uma ou duas cores, espiral metálico ou plástico resistente.	UNIDADE	630
62	519886	**CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 12 MATERIAS** - Especificações Técnicas Mínimas: capa dura, revestida em material resistente, 12 matérias, miolo composto por 240 folhas (20 folhas por matéria), papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 60 g/m², folhas pautadas, tamanho 200 x 275 mm (tamanho universitário), com margens laterais, superior e inferior, impressão em uma ou duas cores, espiral metálico ou plástico resistente.	UNIDADE	630
63	205214	**CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno tipo capa dura, papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 60 g/m², 96 folhas, Formato: 200mm x 275mm revestida em material resistente, espiral metálico ou plástico resistente, folhas pautadas, com margens laterais, superior e inferior, impressão em uma ou duas cores.	UNIDADE	8.310
64	206319	**CADERNO DESENHO CAPA DURA 48 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno de desenho capa dura flexível, papel com gramatura mínima de 75 g/m², 48 folhas, ideal para desenhos e esboços, superfície lisa e branca, de alta qualidade, ideal para lápis, canetas e outros materiais de desenho, miolo sem pauta, com folhas soltas e não numéricas. Dimensões aproximadas:202 x 140mm	UNIDADE	610

65	10583	**CADERNO DESENHO CAPA DURA 60 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno de desenho capa dura flexível, 60 folhas, papel de alta qualidade, gramatura mínima de 100 g/m², ideal para desenhos, esboços e ilustrações, superfície lisa e branca, sem pauta, adequada para lápis, canetas e outros materiais de desenho, miolo sem numeração, dimensões aproximadas: 310 x 210 mm	UNIDADE	4.165
66	192958	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA FORMATO OFÍCIO** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo arquivo morto, confeccionada: em material polionda (plástico) de alta resistência, com quadro de identificação, ideal para arquivamento e organização de documentos em formato A4 ou Ofício, design empilhável, tampa com fecho de encaixe ou tipo aba, dimensões aproximadas: 350 x 130 x 245 mm.	UNIDADE	1.480
67	161384	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PVC FORMATO A4** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo arquivo morto, confeccionada: material PVC de alta resistência, com quadro de identificação, padrão A4 para arquivamento de documentos, design empilhável, tampa com fecho de encaixe ou aba, alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2. Dimensões aproximadas: 350x235x130mm	UNIDADE	1.550
68	519889	**CAIXA ARQUIVO MORTO PAPAPELÃO FORMATO OFICIO** - Especificações Técnicas Mínimas: Caixa do tipo arquivo morto; Confeccionada: em papelão de alta resistência, com puxador, gramatura média: 428 g/m², modelo oficio, dimensões: 340x133x240mm.	UNIDADE	3.440
69	519890	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL FORMATO A4** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo correspondência, confeccionada: em acrílico rígido, nas cores cristal ou fumê, adequadas para documentos em formato A4 ou ofício, design com compartimentos duplos. 11,4 x 26,5 x 44,1 cm	UNIDADE	369
70	519891	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES FORMATO A4** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo correspondência simples, confeccionada: em acrílico rígido, nas cores cristal ou fumê, adequadas para documentos em formato A4 ou ofício, desing de compartimento simples, dimensões aproximadas: 35 x 24 x 4 cm.	UNIDADE	339
71	519892	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa tipo correspondência tripla móvel, confeccionada: em acrílico rígido, nas cores cristal e fumê, adequadas para documentos em formato A4 ou ofício, dimensões aproximadas: 18,7 x 26,5 x 51 cm.	UNIDADE	239
72	519893	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS 344x125x237MM –** Especificações técnicas mínimas: caixa do tipo arquivo morto 2 capas, confeccionada: em papelão kraft, com quadro de identificação, com 2 capas, gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m, dimensões aproximadas: 344x125x237mm	UNIDADE	2.330
73	513345	**CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS** - Especificações Técnicas Mínimas: Calculadora do tipo mesa com visor em cristal líquido inclinado com tecla de diminuição de casa com alimentador solar e bateria G-10. 12 dígitos, 04 operações básicas, memória, porcentagem, raiz quadrada, margem bruta, inversão de sinal e correção parcial e total. Dimensões aproximadas:14 x 11 x 3 cm, (A x L x P):	UNIDADE	323

74	514009	**CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS -150 ETAPAS (COM BOBINA)** - Especificações Técnicas Mínimas: Modelo: Hr150RC, Tipo: De mesa - Compacta, Alimentação: 4 Pilhas Aa ou com Fonte de Alimentação, Quantidade de dígitos: 12, Dimensões: (l P a): 31319564,7mm, Impressão de 2,0 linhas por segundo, um valor indica o número de linhas impressas por segundo, Valores positivos exibidos em preto e valores negativos em vermelho facilitam a visualização, Relógio e Calendário, Reimprimir / Pós-impressão, Imprimir várias cópias do histórico de cálculo. Imprimir o histórico de cálculo posteriormente, mesmo com o modo de impressão desligado, Percentual básico, Cálculo de percentuais básicos Revisão das 150 etapas, Mostra até 150 etapas anteriores de cálculo, Cálculo de Taxa, Calcule automaticamente o preço mais imposto, preço menos imposto, desconto, preço de venda, quanto de imposto, quanto de desconto e quanto de margem, Mark-up / Mark-down, Todas as funcionalidades de mark-up / mark-down de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificados, Sinais de comando de funções, Do fabricante por 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	71
75	519896	**CANETA CORRETIVA 8ML** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo corretiva líquida solventes, óxido de titânio e fixadores, corpo e tampa: resinas termoplásticas, ponta de metalizada de 1,8 mm, embalagem de 8ml.	UNIDADE	669
76	516271	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM CX/ 25 COR PRETA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, Ponta (Ultra Fina), 0.7mm, cor preta, escrita macia de cor intensa sem borrar ou transferir cor para o verso da folha, ponta Bola de Tungstênio, com tampa ventilada, corpo cristal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 25 unidades.	CAIXA	199
77	516270	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM CX/ 25 COR VERMELHA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, Ponta (Ultra Fina), 0.7mm, cor vermelha, escrita macia de cor intensa sem borrar ou transferir cor para o verso da folha, ponta Bola de Tungstênio, com tampa ventilada, corpo cristal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 25 unidades.	CAIXA	143
78	519897	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM CX/25 COR AZUL** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, Ponta (Ultra Fina), 0.7mm, cor azul, escrita macia de cor intensa sem borrar ou transferir cor para o verso da folha, ponta Bola de Tungstênio, com tampa ventilada, corpo cristal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 25 unidades.	CAIXA	519
79	519899	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CX/ 50 COR AZUL** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo esferográfica, com escrita macia, (ponta fina) 0.8mm, cor azul, bola de Tungstênio, esfera perfeita sem borrar e transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo transparente, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50unidades.	CAIXA	308
80	519900	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CX/ 50 COR PRETA** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo esferográfica, com escrita macia, (ponta fina) 0.8mm, cor preta, bola de Tungstênio, esfera perfeita sem borrar e transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo transparente, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50unidades	CAIXA	186

81	519901	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CX/ 50 COR VERMELHA** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo esferográfica, com escrita macia, (ponta fina) 0.8mm, cor vermelha, bola de Tungstênio, esfera perfeita sem borrar e transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo transparente, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50unidades	CAIXA	157
82	519902	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00 MM CX 50 COR VERMELHA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, sua ponta esferográfica (média) de 1.0mm, cor vermelha, tem uma esfera de tungstênio 4 vezes mais resistente que o aço libera a quantidade exata de tinta, sem borrar ou transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo cristal hexagonal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50 unidades.	CAIXA	132
83	519903	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00 MM CX/ 50 COR AZUL** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, sua ponta esferográfica (média) de 1.0mm, cor azul, tem uma esfera de tungstênio 4 vezes mais resistente que o aço libera a quantidade exata de tinta, sem borrar ou transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo cristal hexagonal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50 unidades.	CAIXA	287
84	519904	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00 MM CX/ 50 COR PRETA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, sua ponta esferográfica (média) de 1.0mm, cor preta, tem uma esfera de tungstênio 4 vezes mais resistente que o aço libera a quantidade exata de tinta, sem borrar ou transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo cristal hexagonal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50 unidades.	CAIXA	187
85	519905	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM AZUL CX C/12** – Especificações Técnicas: Caneta do tipo esferográfica, ponta bolinha aço inox 1.6mm (ponta grossa), cor azul, escrita macia, com tampa, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, tinta à base de óleo, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	CAIXA	235
86	519906	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM PRETA CX C/12** – Especificações Técnicas: Caneta do tipo esferográfica, ponta bolinha aço inox 1.6mm (ponta grossa), cor preta, escrita macia, com tampa, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, tinta à base de óleo, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	CAIXA	132
87	520003	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM VERMELHA CX C/12** – Especificações Técnicas: Caneta do tipo esferográfica, ponta bolinha aço inox 1.6mm (ponta grossa), cor vermelha, escrita macia, com tampa, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, tinta à base de óleo, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	CAIXA	115
88	207938	**CANETA HIDROGRÁFICA HIDROCOLOR 12 CORES** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta do tipo hidrográfica hidrocolor, corpo em plástico resistente, ponta media, carga não tóxica, tinta lavável, ideal para escrita e desenho, tampa ante asfixiante, que permite segurança no uso, cores vivas e de grande durabilidade, adequada para uso escolar, artístico ou profissional, acondicionada em embalagem apropriada, jogo com 12 cores e com certificado de segurança do INMETRO.	KIT	100
89	207939	**CANETA MARCA TEXTO AMARELA SUPER FLORESCENTE 0,4 - 3,5mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Caneta tipo marca	CAIXA	1.729

		texto, cor amarela super florescente, corpo em plástico resistente, ponta chanfrada e super macia, com 2 espessuras de traços (0,4 - 3,5mm), escreve 2x mais, feita de material ecológico, formato triangular ergonômico, ideal para destacar textos, clip no corpo, tinta com base d'água, não transfere tinta para verso da folha, não tóxica, tampa com sistema de ventilação para segurança, ideal para uso escolar, escritório e profissional, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades, com certificado e selo de segurança do INMETRO.		
90	519908	**CANETA MARCA TEXTO ROSA SUPER FLORESCENTE 0,4 - 3,5mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Caneta tipo marca texto, cor rosa super florescente, corpo em plástico resistente, ponta chanfrada e super macia, com 2 espessuras de traços (0,4 - 3,5mm), escreve 2x mais, feita de material ecológico, formato triangular ergonômico, ideal para destacar textos, clip no corpo, tinta com base d'água, não transfere tinta para verso da folha, não tóxica, tampa com sistema de ventilação para segurança, ideal para uso escolar, escritório e profissional, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades, com certificado e selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	637
91	519909	**CANETA MARCA TEXTO VERDE SUPER FLORESCENTE 0,4 - 3,5mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Caneta tipo marca texto, cor verde super florescente, corpo em plástico resistente, ponta chanfrada e super macia, com 2 espessuras de traços (0,4 - 3,5mm), escreve 2x mais, feita de material ecológico, formato triangular ergonômico, ideal para destacar textos, clip no corpo, tinta com base d'água, não transfere tinta para verso da folha, não tóxica, tampa com sistema de ventilação para segurança, ideal para uso escolar, escritório e profissional, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades, com certificado e selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	1.628
92	519910	**CANETA MARCADOR DE TECIDO** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo marcador, é indicada para tecidos sem goma e não pode ser usado em sintéticos, possui ponta poliéster própria para pintar e marcar os tecidos, resistente a lavagens e não tóxico. Também poderá ser aplicado em papel, papelão, isopor, madeira, gesso, cerâmica, etc., cor vermelha.	UNIDADE	190
93	520004	**CANUDO COLORIDO DE PAPEL PACT. 100 –** Especificações técnicas mínimas: Canudo de Papel, de qualidade, cores Sortidas em listras, dimensões: 21 cm x 6mm. Pacote com mínimo 100unidades.	PACOTE	650
94	518686	**CANUDO COLORIDO DE PLASTICO PACT. 100 –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado: material Polipropileno, dimensões aproximadas: 21cm x 50mm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	250
95	207943	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA A4** - Especificações Técnicas Mínimas: capa para encadernação opaca formato A4, convencionada em PVC, de fácil manuseio, de cor preta, com superfície lisa ou texturizada, dimensões: 210 x 297 mm (A4).	UNIDADE	4.100
96	167553	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA OFICIO 2** - Especificações Técnicas Mínimas: capa do tipo encadernação opaca formato oficio 2, convencionado em PVC, de fácil manuseio, de cor preta, com superfície lisa ou texturizada. dimensões: 216 x 330 mm (Oficio 2),	UNIDADE	3.600

97	171416	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE AZUL OU CRISTAL** - Especificações técnicas mínimas: capa do tipo encadernação, convencionado em material Polipropileno, Jogo com Capa e Contracapa. Dimensões aproximadas: 210x297mm (A4), as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	4.300
98	519911	**CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS AZUL C/ 100 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: carbono tipo tecido costura riscos e bordados, composto por folhas finas de carbono, altamente pigmentado, tinta de alta qualidade, não tóxica e de fácil remoção, cor azul, tamanho mínimo de 44 cm x 66 cm.	UNIDADE	200
99	519912	**CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS PRETA C/ 100 FOLHAS**- Especificações Técnicas Mínimas: papel carbono para tecido costura riscos e bordados, composto por folhas finas de carbono, altamente pigmentado, tinta de alta qualidade, não tóxica e de fácil remoção, cor preta, tamanho mínimo de 44 cm x 66 cm.	UNIDADE	100
100	519913	**CARTOLINA DUPLA FACE 50X65 CM** - Especificações Técnicas Mínimas: cartolina do tipo dupla face, gramatura mínima de 180 g/m², ideal para uso em trabalhos manuais, escolares e artísticos, superfície lisa em ambos os lados, disponível em várias cores, resistentes a rasgos e desgastes, fácil de cortar, dobrar e manusear, compatível com tintas, canetas, lápis e outros materiais, tamanho mínimo 50 cm x 65 cm. As cores deverão ser escolhidas no pedido.	UNIDADE	3.550
101	182298	**CARTOLINA METALIZADA 50 X 65CM** - Especificações Técnicas Mínimas: cartolina do tipo metalizada, superfície brilhante e metálica, disponível em diversas cores, gramatura mínima de 180 g/m², ideal para trabalhos manuais, artísticos e escolares, resistente a rasgos e desgastes, fácil de cortar, dobrar e manusear, compatível com tintas, canetas, lápis e outros materiais, tamanho padrão 50 cm x 65 cm. As cores deverão ser escolhidas no pedido pela contratante.	UNIDADE	3.550
102	519915	**CAVALETE FLIP CHART DE ALUMÍNIO** – Especificações técnicas mínimas: cavalete flip chart de alumínio, com pés fixos, com quadro branco luxo medindo 100x70cm confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm; Cavalete de alumínio, composto de duas barras de alumínio tubular em formato T invertido com sistema de encaixe no quadro e regulagem de altura, possui pés fixos, regulagem de altura	UNIDADE	58
103	14567	**CLIPS PARA PAPEL Nº 02/0 CX C/ 500G** - Especificações técnicas mínimas: clips n° 02/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, dimensões aproximadas :28 mm x 2 mm (C x L), caixa com 500g.	CAIXA	300
104	161391	**CLIPS PARA PAPEL Nº 03/0 CX C/ 500G** - Especificações técnicas mínimas: clips n° 03/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, dimensões técnicas mínimas: 11 mm x 36 mm (L x A), caixa com 500g	CAIXA	290
105	161371	**CLIPS PARA PAPEL Nº 04/0 CX C/ 500G** – Especificações fabricadas: clips n° 04/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata 13 mm x 40 mm (L x A) - caixa com 500g	CAIXA	316
106	264373	**CLIPS PARA PAPEL Nº 06/0 CX C/ 500G** – Especificações técnicas mínimas: clips n° 06/0 fabricado com arame de aço	CAIXA	315

		revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, dimensões: 7 mm x 12 mm (L x C) - caixa com 500g		
107	161372	**CLIPS PARA PAPEL Nº 08/0 CX C/ 500G** – Especificações técnicas mínimas: clips n° 08/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, Dimensões: 23 mm x 57 mm (L x A) caixa com 500g	CAIXA	280
108	171421	**CLIPS PARA PAPEL Nº 10/0 CX C/ 500G** – Especificações técnicas mínimas: clips n° 10/0 fabricado com arame de aço e com tratamento antiferrugem – dimensões: 66mm x 23mm (L x A), caixa com 500g.	CAIXA	231
109	156078	**COLA BRANCA ESCOLAR 35G –** Especificações técnicas mínimas: Cola do tipo liquida, é a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível rende muito mais, 100% lavável, bico é contra entupimentos e vazamentos, frasco 35g. Possuir certificado de segurança do INMETRO	UNIDADE	4.490
110	180165	**COLA BRANCA EXTRA FORTE 1KG-** Especificações técnicas mínimas: cola branca do tipo líquida composta: de Acetato de Polivinila. Produto atóxico e lavável, a base de água, é ideal para a colagem de alto desempenho, especialmente em materiais como madeira de alta, média e baixa densidade, couro, tela, gesso, laminados plásticos, poliestireno expandido e outros materiais porosos. Possuir certificado de segurança do INMETRO. Embalagem: recipiente prático e resistente, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Litro de 1kg.	UNIDADE	411
111	509232	**COLA BRANCA PARA EVA 37G.** - Especificações técnicas mínimas: cola EVA multiuso, ideal para colagem de E.V.A, isopor, papel, madeira e couro, solúvel em água, embalado em tubo de 37g	UNIDADE	715
112	515417	**COLA COLORIDA 6 CORES 23G. - Especificações** Técnicas: Cola do tipo colorida foi desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Embalagem com 6 Cores 23g.	UNIDADE	1.600
113	17167	**COLA EM BASTÃO ATÓXICA 10G.** - Especificações técnicas mínimas: cola do tipo bastão composição: resina sintética, éter de poliglucosídeo, glicerina, água e conservantes, dando uma excelente aderência e secagem rápida, embalagem corpo em bastão com base giratória e tampa hermética que conserva a qualidade e a textura da cola, possuir certificação da inmetro. Bastão com 10g.	UNIDADE	798
114	12177	**COLA GLITTER 23G.** – Especificações técnicas mínimas: cola do tipo glitter uso escolar; bico aplicador que facilita a pintura pode ser usado como esponja ou pincel; possui brilho; atóxica; lavável; estado físico: liquido viscoso; densidade aproximada de 1g/ml; solúvel em água; natureza química: dispersão aquosa de acetato de vinila. Cores que poderão ser solicitadas no ato pedido, possuir certificação da INMETRO. Tubo 23g.	TUBO	2.250
115	509233	**COLA INSTANTÂNEA 20G** – Especificações técnicas mínimas: cola do tipo instantânea adesivo à base de cianoacrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente e não requer mistura, adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outro materiais, com bico de ante entupimento, dados técnicos: viscosidade de 40 a 60, temperatura de trabalho (°C) de -	FRASCO	2.518

		55 a 80, preenchimento de folgas (mm) de até 0,06 resistência ao cisalhamento (Aço x Aço) de 100kgf/cm2. Frasco 20g.		
116	167721	**COLA PANO 35 GR.** – Especificações técnicas mínimas: Cola do tipo pano, especialmente desenvolvida para colar tecidos 100% algodão entre si e manter a sua fixação mesmo após lavagem, em embalagem plástica com bico, frasco com 35grs bisnaga.	TUBO	450
117	208180	**COLA PARA ARTESANATO 17G –** Especificações técnicas mínimas: cola para artesanata não tóxica com secagem rápida, para aplicação em papel, cartão, renda, acrílico, PVCX, cortiça, papel, couro cartolina e plástico, em tamanho 17g	UNIDADE	250
118	519937	**COLCHETE LATONADO N°07 CX/ 72** – Especificações técnicas mínimas: Colchete talonado fabricado: com chapa de aço revestido, colchete bailarina latonado, ideal para 140 folhas, caixa com 72 unidades.	CAIXA	100
119	161361	**CORRETIVO LÍQUIDO 18ML** – Especificações técnicas mínimas: corretivo do tipo liquido, confeccionado com veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio. Produto de fácil aplicação, a base de água, secagem rápida, atóxico. Pincel fino desliza no papel, cor branca, possuir certificação do INMETRO. Frasco 18ml.	UNIDADE	652
120	207945	**DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA** – Especificações técnicas mínimas; Editora Moderna; 1ª edição, 1.176 páginas, dimensões: com altura de no mínimo 21,2cm, largura de no mínimo 14 cm, profundidade de no mínimo 4,6 cm, e com acabamento encadernado.	UNIDADE	215
121	519939	**ELÁSTICO CHATO Nº 10 CORES VARIAVEÍS** – Especificações técnicas mínimas: elástico chato fabricado: composição: 68% algodão e 31% elastodieno, elástico muito utilizado para confecções e artesanato Dimensões: largura 6mm, 10m, cores será solicitada no ato do pedido. Rolo com 10 metros.	ROLO	80
122	519940	**ELÁSTICO DE LÁTEX COLORIDO CX/ 25G –** Especificações técnicas mínimas: Elástico tipo latex fabricado: borracha natural, cor será escolhida no ato do pedido, embalagem em caixa de 25g.	CAIXA	240
123	519941	**ELÁSTICO DE LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 – 1kg** – Especificações técnicas mínimas: Elástico do tipo látex, fabricado: borracha natural, indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, pacote com 1kg.	PACOTE	86
124	519942	**ENCADERNADORA PERFURADORA A4 10 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Encadernadora perfuradora A4, fabricado: material de alta qualidade: construída em aço com pintura eletrostática para maior resistência, capacidade de perfuração: perfura até 10 folhas de papel sulfite 75g/m² de uma vez, perfurações precisas: 49 furos, com punções escalonados e diâmetro de 4,0mm, facilitando o processo, Dimensões práticas: Base com área útil de 170x340mm, ideal para perfurações A4 com um peso leve de 7,2kg, apoio de borracha para maior aderência durante o uso.	UNIDADE	66
125	158511	**ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA SEM CEP** – Especificações técnicas mínimas: Envelope Carteira Ofício sem RPC, TB20, Papel offset branco, alta qualidade, formato 114 x 229 mm, gramatura 63 g/m².	UNIDADE	3.130
126	174891	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO** - Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (180 x 250 mm), gramatura: 90g	UNIDADE	4.080

127	171523	**Envelope oficio saco branco** - Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (200 x 280 mm), gramatura: 90g	UNIDADE	3.180
128	174891	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 125X176** – Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (125 x 176 mm), gramatura: 90g.	UNIDADE	3.680
129	174892	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 176X250** - Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (176 x 250 mm), gramatura: 90g	UNIDADE	3.680
130	163458	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 240X340** – Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (240 x 340 mm), gramatura: 90g.	UNIDADE	3.400
131	171524	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 260X360** – Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (260 x 360 mm), gramatura: 90g.	UNIDADE	2.900
132	519944	**ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS TAM. A4 –** Especificações técnicas mínimas: Envelope tipo plástico 4 furos; Fabricado: Material em poliestireno, plástico reforçado; 4 furos na parte lateral; Cor transparente; espessura de 0,15mm, Dimensões aproximadas: 225 mm x 300 mm.	UNIDADE	2.100
133	519945	**ENVELOPE PLASTICO S/ FURO TAM. A4 –** Especificações técnicas mínimas: envelope tipo plástico sem furo; Fabricado: Material em poliestireno, plástico reforçado; cor transparente; espessura de 0,15mm, Dimensões aproximadas: 225 mm x 300 mm.	UNIDADE	2.600
134	161459	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 200X280** – Especificações técnicas mínimas: envelope Kraft natural, (200 x 280 mm), gramatura 80g.	UNIDADE	2.480
135	161376	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340** – Especificações técnicas mínimas: envelope Kraft natural, formato (240 x 340 mm), gramatura 80g.	UNIDADE	2.500
136	161460	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260X360** – Especificações técnicas mínimas: envelope Kraft natural, formato (260 x 360 mm – gramatura 80g.	UNIDADE	2.500
137	161459	**ENVELOPE SACO OURO 200X280** – Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (200 x 280 mm), gramatura 80g.	UNIDADE	4.480
138	161376	**ENVELOPE SACO OURO 240X340** - Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (240 x 340 mm), gramatura 80g	UNIDADE	5.000
139	161460	**ENVELOPE SACO OURO 260X360** - Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (260 x 360 mm), gramatura 80g	UNIDADE	3.500
140	161375	**ENVELOPE SACO OURO 310X410** - Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (310 x 410 mm), gramatura 80g	UNIDADE	3.480
141	161395	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM** – Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 25 folhas, pacote com 100 Unidades.	UNIDADE	210
142	161396	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM** – Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente pode ser utilizada em encadernações de livros, apostilas, agendas,	PACOTE	200

		cadernos, entre outros, ideal para 50 folhas Pacote com 100 Unidades		
143	161397	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 85 folhas, pacote com 100 unidades.	PACOTE	170
144	163468	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM -** Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 100 folhas, pacote cm 100 unidades.	PACOTE	215
145	163469	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 120 folhas, pacote com 80 unidades.	PACOTE	482
146	171425	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 140 folhas, pacote com 60 Unidades	PACOTE	480
147	171426	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 250 folhas Pacote com 27 unidades	PACOTE	480
148	171427	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 350 folhas, pacote com 18 Unidades	PACOTE	480
149	264378	**ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18MM** – Especificações técnicas mínimas: Material do corpo do estilete: plástico revestido com borracha termoplástica, tipo da lâmina: Reta segmentada, Largura da lâmina 18mm, comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm.	UNIDADE	746
150	513430	**ESTOJO ESCOLAR 3 COMPARTIMENTOS –** Especificações técnicas mínimas: estojo escolar de 3 compartimentos, material de alta qualidade, amplo espaço interno e compartimentos triplo, em elástico para lápis e canetas, zíperes resistentes, Dimensões aproximada: 22cm x 10cm x 7cm (LXAXC).	UNIDADE	4.300
151	207947	**ETIQUETA A4 350 FORMATOS 99X55,8MM** – Especificações técnicas mínimas: Pode ser utilizada em Impressoras Jato de tinta e a laser adesivo permanente, com 10 etiquetas por folhas, caixa com 1000 etiquetas, dimensões de 55,8 x 99,0 mm.	CAIXA	127
152	166441	**ETIQUETA ADESIVA 210X297 MM** – Especificações técnicas mínimas: etiqueta do tipo adesiva para ser utilizada em Impressoras Jato de tinta e a laser adesivo permanente, com 1 etiquetas por folha, caixa 100 folhas	CAIXA	335
153	513105	**ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO ROLO 25X15MM –** Especificações técnicas mínimas: etiqueta do tipo adesiva de preço, rolo com 1333 etiqueta, Dimensões: 25x15 mm	ROLO	75

154	6679	**ETIQUETA ESCOLAR PACT. / 8** – Especificações técnicas mínimas: Etiqueta Escolar, tarja, multicolor, forma retangular, pacote com 8 unidades.	PACOTE	110
155	207949	**EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA –** Especificações técnicas mínimas: material em metal, revestido com plástico, remove grampos n° 10, 24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm.	UNIDADE	340
156	7031	**EXTRATOR DE GRAMPOS INOX** – Especificações técnicas mínimas: Extrator de Grampo, tipo espátula aço inox, de grampeadores 26/6 e 26/8.	UNIDADE	628
157	207950	**FELTRO LISO 1,0 X 1,40M.** – Especificações técnicas mínimas: 100% Poliéster, gramatura: 177 G/M², as cores deverão ser escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	700
158	171429	**FICHÁRIO 04 ARGOLAS –** Especificações técnicas mínimas: material em PVC, com 4 argolas lombo 75Mm, preto, dimensões: (265mm x 340mm).	UNIDADE	80
159	6607	**FICHÁRIO PARA FICHAS ÍNDICE A - Z 6X9 –** Especificações técnicas mínimas: fichário do tipo de mesa, fabricado: em material, com base de aço, com tampa de plástico na cor cristal, possui divisória para segurar as fichas, Fichas padronizadas 6X9 C/ índice A-Z. Dimensões aproximadas; 29 X 18 X 25CM (C X A X L).	UNIDADE	25
160	519952	**FICHAS PARA ALFABETIZA 26 PLACAS** - Especificações técnicas mínimas: Placas recortadas com letras e figuras em MDF, aproximadamente 26 placas, remendáveis para crianças a partir de 4 anos, Dimensões do produto com embalagem: 15 x 15 x 5 cm. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	25
161	158228	**FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 18MMX30M** – Especificações técnicas mínimas: fita adesiva do tipo dupla face, fabricada: em filme de Polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados. LINER Papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados, resistência a tração mínima de 3,500 Kgf/cm testado pelo método PSTC-131. Possuir ISO 9001.	UNIDADE	1.200
162	509234	**FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 19MMX2M –** Especificações técnicas mínimas: fita adesiva do tipo dupla face fabricada: material Acrilonitrila butadieno estireno, para fixações permanentes, seu adesivo tem tecnologia 3M, com 15 cm suporta até 1kg.	UNIDADE	375
163	519953	**FITA ADESIVA DUREX 24MM X 50M –** Especificações técnicas mínimas: fita adesiva do tipo durex transparente, fabricada: material filme de polietileno com adesivo à base de resina e borracha, dimensões:24mm X 50m, 24 cm x 50M.	UNIDADE	440
164	510925	**FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45MM** – Especificações técnicas mínimas: fita adesiva tipo larga transparente, fabricada: material cloreto de polivinilo, fita de empacotamento para fechamento de caixas, filme 10% mais grosso que garante maior resistência, dimensões 45mm x 45mm.	UNIDADE	3.000
165	519955	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 0,012X40M** – Especificações técnicas mínimas: confeccionada em filme de Celofane coberto com adesivo à base de borracha natural e resina sintética. Uso em trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, não se recomenda para utilização em ambientes úmidos, pois seu substrato é altamente higroscópico (absorve umidade), resistência a tração mínima de 4,000 Kgf/cm testado pelo método PSTC-131.	UNIDADE	910

166	517903	**FITA CREPE COM MEDIDA DE 0,018X50M** – Especificações técnicas mínimas: confeccionado em papel do tipo crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; acondicionado em embalagem Flow-Pack. Poderá ser utilizado para uso industrial, mascaramento de pinturas automotivas e imobiliárias, trabalhos escolares, fixações, proteção, enfeixamentos, artesanato, decoração, bricolagem etc. Depois de aplicada, não deixa resíduos na superfície, se removida com até 24 horas após a aplicação. Resistente a temperaturas de até 100°C. Resistencia a tração mínima de 3,000 Kgf/cm testado pelo método PSTC-131. Possuir ISO 9001.	UNIDADE	200
167	186030	**FITA DE CETIM Nº 00** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 4mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	200
168	509527	**FITA DE CETIM Nº 01** - Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 07mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	160
169	508986	**FITA DE CETIM Nº 03** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 15mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	160
170	207958	**FITA DE CETIM Nº 05** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 22mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	160
171	207959	**FITA DE CETIM Nº 09** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 38mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	210
172	10398	**FITA MÉTRICA COM 1,50 M** – Especificações técnicas mínimas: confeccionada em 95% PVC / 5% fibra de vidro, escalas em centímetros e polegadas para medição precisa, acompanha pote acrílico individual para armazenamento, dimensões: 150cm X 1.8cm (C x L).	UNIDADE	60
173	198449	**FITILHO ROLO 5MM X 50MT –** Especificações técnicas mínimas: Fitilho em rolo, Fabricado: em polipropileno, material escolar e escritório. Cores variados, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	300
174	264387	**FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO** – Especificações técnicas mínimas: 400 X 600 MM, lavável e não toxico com espessura de 2mm, as estampas será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.250
175	264386	**FOLHA E.V.A. COM GLÍTER –** Especificações técnicas mínimas: folhas de EVA 40x48 com GLITTER e 1,5mm de espessura, cores varias, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	2.050
176	519973	**FOLHA EM EVA ESTAMPADO 400X600MM**- Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, com espessura de 2mm estampado.	UNIDADE	1.250

177	181975	**FOLHA EM EVA FELPUDO 400X600MM** – Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, espessura de 2mm, lavável e atóxico, espessura de 2mm, a cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.250
178	264386	**FOLHA EM EVA GLITTER400X660MM** - Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, espessura de 2mm, cores variadas, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	1.550
179	264389	**FOLHA EM EVA LISO 400X600MM** – Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, espessura de 2mm, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	1.550
180	513358	**GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA 3 GAVETAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Gaveteiro plástico possui 3 gavetas, com puxador, em plástico resistente, cor transparente, forma de apresentação embalagem individual. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	115
181	264390	**Giz C/ 7 CORES CX/ 50–** Especificações técnicas mínimas: produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante, antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. Escreve macio e tem cores fortes, sendo bem mais resistente. Dimensões do giz: 81mmx10mm. Giz Escolar Colorido, caixa com 50 unidades (caixa com em 7 cores)	CAIXA	165
182	189699	**Giz ESCOLAR BRANCO CX/ 50** – Especificações técnicas mínimas: produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante, antialérgico, não solta pó e não suja as mãos, escreve macio e tem cores fortes, sendo bem mais resistente. Dimensões do giz: 81mmx10mm. Giz Escolar Branco, caixa com 50 unidades.	CAIXA	125
183	207961	**GIZÃO DE CERA CX/ 12 –** Especificações técnicas mínimas: a base de ceras e pigmentos; uso infantil/escolar; atóxico; não mancha as mãos; não agride a camada de ozônio; suas três faces permitem um perfeito apoio dos dedos, colaborando no desenvolvimento da motricidade da criança. Ideal para uso na pré-escola. Para desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina, papel cartão e trabalhos com acabamentos artísticos.; caixa contendo 12 bastões de diversas cores. Certificação: INMETRO, INNAC, ASTM D 4236.	CAIXA	1.030
184	171430	**GLITTER FINO 500G –** Especificações técnicas mínimas**:** glitter do tipo fino, com partículas de PVC metalizada diferenciadas pelo seu corte, brilho nas cores metálicas, indicado para decoração, fantasias, festas, pacote com 500 Gramas, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	PACOTE	112
185	163471	**GLITTER MULTICOR EM PÓ POTE C/ 12** – Especificações técnicas mínimas: Glitter, PVC, multicor, potes 3g, kit com 12 unidades.	KIT	110
186	513326	**GLOBO TERRESTRE** – Especificações técnicas mínimas: revestido com papel especial plastificado, é confeccionado em plástico (poliestireno), cada país por uma cor diferente, divisas internacionais e interestaduais, o dímetro externo da esfera é de 30mm. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	26
187	519979	**GRAFITE 0.5MM HB TUBO C/ 12.** – Especificações técnicas mínimas: grafite para lapiseira com mina muito flexível, extremamente resistente à quebra, fabricada: por processo exclusivo e ecológico sem PVC nem agentes amaciadores, com mais de 90% de matérias-primas naturais. Adequada a todas as lapiseiras. Possui código de cores ISO. Tubo com 12 minas	TUBO	72

		(unidades).		
188	509235	**GRAFITE 0.7MM HB TUBO C/ 12.** – Especificações técnicas mínimas: grafite para lapiseira com mina muito flexível, extremamente resistente à quebra, fabricadas por processo exclusivo e ecológico sem PVC nem agentes amaciadores, com mais de 90% de matérias-primas naturais. Adequada a todas as lapiseiras. Possui código de cores ISO. Tubo com 12 minas (unidades)	TUBO	192
189	207962	**GRAMPEADOR** – Especificações técnicas mínimas: produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para até 20 folhas de papel 75gr/m², para grampo aberto e fechado 26/6. Dimensões aproximadas: 13 x 4 (C x L).	UNIDADE	395
190	264393	**GRAMPEADOR ALICATE 20 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Grampeador do tipo alicate, Fabricado: em metal, Alta qualidade base: 14,2cm, Espaço de: 45mm para as folhas, cor preto. Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6. Dimensões aproximadas: 16 x 2,8 x 7,5 cm (C x L x A). Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	275
191	197678	**GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: grampeador para até 25 folhas 75g°m². Pintura preta fosca e design moderno, base antiderrapante e trilho de alta performance. Mecanismo e barra 100% de metal. Sistema antibloqueio de grampos. Janela que demonstra o nível de enchimento de grampos, duas funções: grampeamento e taxiamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6.	UNIDADE	635
192	189706	**GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 240 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	218
193	188959	**GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106 –** Especificações técnicas mínimas: tipo tapeceiro, corpo termoplástico, aplicações: Tapeçaria; Fixação Forros; Telas (mosquiteiros); Fixação Cartazes (escolas, supermercados, etc.); Serigrafia; Marcenaria; Vitrinismo; Hobby; Cartonagem; embalagem (agricultura, etiquetas de identificação de embalagem); Decoração (festas infantis, eventos sociais). Utiliza grampos tapeceiro 106/04, 106/6 e 106/8. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	UNIDADE	88
194	197672	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL HEAVY DUTY** – Especificações técnicas mínimas: fabricado com corpo e estrutura metálica reforçada, possui guia reguladora de profundidade para o papel, duas funções: grampeamento e tacheamento. aceita grampos 23/6 até 23/13. tem capacidade de grampear até 100 folhas de papel 75g/m². base antiderrapante. pintura em preto brilho, mecanismo e barra cromados. dimensões mínimas 120x75x265mm.	UNIDADE	64
195	171535	**GRAMPO 023/06** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação	CAIXA	175

		e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 30 folhas de 75 g/m², ocorrendo variações conforme a gramatura do papel, caixa com 5000 grampos,		
196	171549	**GRAMPO 023/08** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 50 folhas de 75 g/m², caixa com 5000 grampos.	CAIXA	175
197	163475	**GRAMPO 023/10** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 70 folhas de 75 g/m², caixa com 5000 grampos.	CAIXA	175
198	161352	**GRAMPO 026/06** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 20 folhas de 75 g/m2, caixa com 5000 grampos.	CAIXA	1.408
199	163474	**GRAMPO 106/06** – Especificações técnicas mínimas: os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas divergentes, é indicado, principalmente, para trabalhos em tapeçarias, madeiras, estofados, decorações, artesanato, entre outros, Caixa com 3500 grampos.	CAIXA	175
200	161379	**GRAMPO TRILHO HASTE 50MM PACT. 50**– Especificações técnicas mínimas: fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado), distância da furação 50mm, tipo romeu e julieta fabricado com chapa de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	PACOTE	350
201	161364	**GRAMPO TRILHO HASTE 50MM PLÁSTICO PACT. 50** – Especificações técnicas mínimas: grampos para pastas fabricados em polipropileno branco com haste de 50 ou 100 mm. Haste de 50 mm, tem capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Haste de 100 mm, tem capacidade para prender até 400 folhas de papel 75g/m², pacote com 50 unidades.	PACOTE	280
202	207963	**GUILHOTINA DE FACÃO** - Especificações técnicas mínimas: Guilhotina Base Aço 30cm Papel A4 trava Guilhotina ideal para cortes retos e precisos. Possui capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m²) por vez, indicada para acabamentos gráficos, cartões, fotos, encadernações, convites, plastificados, imãs, etc. Marcações: A4, A5, B5, B6, B7 e em centímetros. Possui prensa com trava na lateral e pés emborrachados. Acompanha alinhador de folhas removível. Material: Base em aço, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono, dimensões: Altura: 32 cm x 5,5 cm x 25 cm, (A x L x C).	UNIDADE	57
203	207930	**ISOPOR - BOLA DE ISOPOR 10CM** – Especificações técnicas mínimas: isopor (EPS), maciça para artesanato e atividades escolares, redonda, cor branca 10 cm.	UNIDADE	110
204	519981	**ISOPOR - BOLA DE ISOPOR 7,5 CM** - Especificações técnicas mínimas: isopor (EPS), maciça para artesanato e atividades escolares, redonda, cor branca 7,5 cm.	UNIDADE	130
205	519982	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 02,00MM** – Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 100cm X 50cm x 50mm de espessura.	UNIDADE	130

206	519983	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 10,00MM –** Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, Dimensões: 1,00m X 50,00cm X 10,00 mm de espessura.	UNIDADE	130
207	519984	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 15,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 1,00 cm X 50,00 cm X 15,00mm de espessura.	UNIDADE	130
208	519985	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 20,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 1,00m x 50,00 cm x 20,00mm de espessura.	UNIDADE	130
209	519986	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 25,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 1,00 x 50,00 cm x 25,00mm de espessura.	UNIDADE	110
210	519987	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 30,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, Dimensões: 1,00m x 50,00cm x 30,00 mm de espessura.	UNIDADE	100
211	519988	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 50,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, Dimensões: 1,00m X 50,00 cm x 50,00 mm de espessura.	UNIDADE	100
212	519989	**JOGO SOLETRANDO EM MDF 48 PEÇAS** - Especificações técnicas mínimas: jogo Soletrando confeccionado em MDF, contendo 48 peças encaixáveis, formando 12 palavras ou quebra-cabeças, recomendáveis para crianças a partir de 4 anos, acondicionado em caixa de madeira, dimensões aproximadas: 140 x 110 x 2,8 mm.	UNIDADE	115
213	519990	**JUTA CRU –** Especificações técnicas mínimas: Juta Cru de origem nacional, Composição 100% juta. Gramatura 268, Largura 1,0 M.	METRO	177
214	519992	**KIT C/ 6 CONES INFANTIL** - Especificações Técnicas Mínimas: Cone Plástico 24cm, cores Variadas Cones para marcação, treinamento de circuito, funcional e esportes em geral, Embalagem: 1 Kit C/ 6 Unidades. Acondicionado em embalagem apropriada.	KIT	80
215	519868	**KIT DOMINÓ OPERAÇÕES MATEMÁTICAS 28 PEÇAS** - Especificações técnicas mínimas: Kit Dominó Operações Matemáticas- (adição, subtração, divisão e multiplicação) em MDF; com 28 peças, recomendáveis crianças a partir de 4 anos, dimensões aproximadas: 3,5x07 x0,5 cm, acondicionado em caixa de madeira.	KIT	120
216	513333	**KIT QUEBRA CABEÇA SILÁBICO 40 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Kit quebra cabeça silábico em MDF com temas diversos (meio de transporte, brinquedos, meios de comunicações, animais, frutas e objetos), nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a	KIT	120

		consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira, recomendáveis para crianças a partir de 4 anos; dimensões aproximadas: (8,5 x 8,5 cm montadas). Acondicionado em embalagem apropriada.		
217	513362	**KIT TATAME COLORIDO EMBORRACHADO 12 PLACAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Kit tatame colorido emborrachado; fabricado em EVA, antiderrapante, atóxico, tamanho aproximado 50x50cm, cores variadas, com aproximadamente 12 placas. Acondicionada em embalagem apropriada.	KIT	120
218	207964	**LÃ PARA TRICÔ** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% Acrílico, novelo com 100g (250M), cores variadas, será escolhida no pedido.	UNIDADE	410
219	171550	**LÂMINA PARA ESTILETE 18MM** – Especificações técnicas mínimas: material aço carbono de alta qualidade, estas lâminas garantem cortes eficientes em diversos materiais, frasco com 10 peças.	FRASCO	721
220	519997	**LÁPIS C/ BORRACHA REDONDO** – Especificações técnicas mínimas: mais ergonômica madeira macia com fácil potabilidade graduação no 2 = B, formato redondo com borracha,	UNIDADE	15.280
221	511154	**LÁPIS DE CERA ESTACA (AZUL) CX/ 12** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material com ceras de alta qualidade, não tóxico, não mancha as mãos; ideal para escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.; Caixa com 12 unidades	CAIXA	2.052
222	515408	**LÁPIS DE COR CX/ 12** – Especificações técnicas mínimas: lápis de Cor longo hexagonal, proporciona traços suaves e cores intensas, atóxico e seguro para uso, dimensões: 21cm X 10 cm X 1 cm, caixa com 12 cores.	CAIXA	4.120
223	189768	**LÁPIS GRAFITE Nº 2 –** Especificações técnicas mínimas: é produzido com madeira 100% reflorestada e possui uma ponta Max resistente, o que garante alta resistência, cor preta, formato redondo, graduação 2B	UNIDADE	490
224	189770	**LAPISEIRA 0,7MM** – Especificações técnicas mínimas: A Lapiseira 0.7mm Mind Colors possui um mecanismo de qualidade para armazenamento e avanço da carga oferecendo praticidade ao escreve e desenhar, além de ser leve, Grip emborrachado, traço macio, cor preta, certificação no Inmetro	UNIDADE	140
225	6178	**LIVRO ATA 100 FOLHAS PAUTADA** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, sem margem, dimensões mínimas: 200mm x 298mm.	UNIDADE	207
226	8902	**LIVRO ATA 200 FOLHAS PAUTADA** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, sem margem, dimensões mínimas: 200mm x 298mm.	UNIDADE	201
227	189773	**LIVRO ATA 50 FOLHAS PAUTADA –** Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, sem margem com 50 folhas, dimensões mínimas: 205x300mm.	UNIDADE	191
228	171435	**LIVRO PONTO 02 ASSINATURAS 160 FOLHAS -** Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, 160 folhas, dimensões mínimas: 153mm x 216mm	UNIDADE	152
229	161365	**LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS 100 FOLHAS** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, 100 folhas, dimensões mínimas: 218mm x 319mm	UNIDADE	80

230	511394	**LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS 52 FOLHAS** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, 52 folhas, dimensões mínimas:153mm x 216mm	UNIDADE	169
231	161428	**MAPA FÍSICO DO BRASIL 120 X 90 CM** – Especificações técnicas mínimas: Mapa do tipo físico do Brasil, fabricado: Material Papel plastificado trazendo mais durabilidade do que os normais, Material: Papel plastificado trazendo mais durabilidade do que os normais, dimensões mínimas: 120cm x 90 cm.	UNIDADE	42
232	161429	**MAPA FÍSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO 120 X 90 CM** – Especificações técnicas mínimas: Mapa do tipo físico do estado de Mato Grosso, Fabricado: Material Papel 120 gramas, plastificado levemente na frontal, acompanha corda para pendurar, acompanha velcro para deixar o mapa preso ou enrolado, acompanha as madeirinhas, sarrafo em madeira nas extremidades, dimensões aproximadas: 120cm x 90cm.	UNIDADE	33
233	520000	**MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 76MM X 15MM** - Especificações técnicas mínimas: Os blocos autoadesivos com adesivo de base vegetal, de qualidade 3M, dimensões: 76mm x 15mm, pacote com 4 blocos de 45 folhas.	UNIDADE	3.064
234	167231	**MARCADOR RETROPROJETOR-** Especificações técnicas mínimas: Marcador do tipo projetor, ponta de poliéster 2.0mm. Disponível nas cores Azul, Preta, Vermelha, Amarela, Marrom e Verde. Corpo composto de resinas termoplásticas. Tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Espessura de escrita: 0.5mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Tinta resistente à água. Classificado na Norma NBR 14725-2, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	572
235	16539	**MASSA DE MODELAR CX/ 12 CORES –** Especificações técnicas mínimas: Massa do tipo modelar, fabricada: A base de amido, não tóxica, caixa com 12 cores. Acondicionada em embalagem apropriada.	CAIXA	2.060
236	520001	**MODELO ANATÔMICO DE TORSO BISSEXUADO** – Especificações técnicas mínimas: Modelo anatômico de torso bissexuado; Fabricado em material PVC, Modelo Anatômico de torso bissexuado com aproximadamente 45 cm de altura e 24 partes desmontáveis do corpo humano, tronco, tampa de mama feminina, cabeça (com 2 partes unidas), olhos, cérebro, pulmão (2 partes), coração (2 partes), fígado, rim, estômago (2 partes), intestinos (4 partes), genitália do sexo masculino (2 partes), genitália feminina com feto (3 peças), vértebra espinhal. As costas são abertas para verificação da coluna vertebral e medula espinhal. Uma vértebra pode ser removida. Modelo bissexual o qual permite a demonstração do modelo com o órgão feminino ou masculino, que podem ser trocados de acordo com a necessidade, O órgão feminino inclui um feto no útero que pode ser removido também. Na cabeça é possível observar dois lados, o lado externo da face e o lado interno com a parte craniana exposta na lateral. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	30
237	161369	**MOLHA DEDO 12G.** – Especificações técnicas mínimas: molha dedos atóxico, levemente perfumado, não gorduroso, embalagem com 12g.	UNIDADE	640

238	520002	**ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO 03 DIVISÕES –** Especificações técnicas mínimas: Organizador do tipo escritório com 3 divisões, Fabricado: em material Poliestireno, podendo ser utilizado tanto fixado na parede, como na horizontal ou vertical de alguma superfície, são ideais para organização de documentos, pastas, etc; pode ser usado também como suporte para monitor, cor transparente, dimensões aproximadas: 32,8 x 29,2 x 11,6 cm	UNIDADE	289
239	520005	**ORGANIZADOR PASTAS SUSPENSAS** – Especificações técnicas mínimas: Organizador de pastas suspensas Fabricado: em material poliestireno cristal, caixa de arquivo, organização de escritório, organização de documentos, pasta suspensa, 6 pastas suspensas ecológicas, porta duplicata, porta documentos, Dello, Com grampo plástico, visor e etiqueta, dimensões aproximadas: 425 x 145 x 270 mm	UNIDADE	360
240	520006	**PALITO DE MADEIRA PACT. 50 –** Especificações técnicas mínimas: Palito madeira sem ponta de ideal para algodão doce e churrasco, Dimensões aproximadas: 25 a 30cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	250
241	520007	**PALITO DE SORVETE PACT. 100** – Especificações técnicas mínimas: Palito de madeira ponta redonda, dimensões aproximadas: 11 x 11 x 3 centímetros (C x L x A), pacote com mínimo 100 unidades.	PACOTE	250
242	161407	**PAPEL A4 VERGÊ CASCA DE OVO –** Especificações técnicas mínimas: papel do tipo A4 Casca De Ovo, 180g/M², dimensões: 210x297mm, caixa com 50 folhas.	CAIXA	216
243	6275	**PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACT. 16 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel almaço do tipo pautado, 56 g/m², dimensões 200mm x 275mm, pacote com 16 folhas.	PACOTE	230
244	7171	**PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM** – Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo camurça com superfície aveludada e macia, 65 g/m², dimensões: 40x60cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.180
245	520008	**PAPEL CARBONO 210 X 297 MM C/ 10 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo caborno,filme azul ou preto, em película de poliéster com camada de carbono. Folhas individualmente separada, tinta auto regenerativa, dimensões 210x297mm, caixa com 10folhas.	UNIDADE	60
246	189899	**PAPEL CARTÃO 50X66CM (CARTOLINA)**– Especificações técnicas mínimas: papel do tipo cartolina dupla face de alta qualidade, para uso geral, 150g/m², dimensões: 50x 66cm, cores variadas, serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	2.420
247	514745	**PAPEL CARTÃO A4 VERGÊ LINHO CX C/ 50 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo A4 linho branco, 180g/m² - dimensões: 210x297mm, cor linho branco, caixa com 50 folhas.	UNIDADE	632
248	7101	**PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CM**– Especificações técnicas mínimas**:** papel cartão textura fosca**,** utilizado em trabalhos escolares, artesanatos, confecção, revestimento de caixas de presente, cartazes promocionais, resistente a dobras e rasgos, 200g/m², dimensões: 48x 66 cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	362
249	520018	**PAPEL CELOFANE PACT. 25 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo celofane, fabricado: material BOPP, cores	UNIDADE	462

		vibrantes, alta transparência e brilho, resistente e durável, dimensões: 85 x 100 cm, pacote com 25 folhas, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		
250	171538	**PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PACT. 25 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo cefone transparente, Fabricado: material BOPP, resistente e durável, cor transparente, cor transparente, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 25 folhas.	PACOTE	182
251	189808	**PAPEL CONTACT CORES (45CMX10M) –** Especificações técnicas mínimas: papel Contact reposicionável por alguns minutos após a aplicação, não amarela e não descola, podem ser limpos com água e sabão neutro, e não utilizar produtos abrasivos, rolo 45cm x 10m, as cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	180
252	166680	**PAPEL CONTACT DECORADO (45CMX10M) –** Especificações técnicas mínimas: papel Contact reposicionava por alguns minutos, não amarela e não descola, podem ser limpos com água e sabão neutro, e não utilizar produtos abrasivos, rolo 45cm x 10m, cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	180
253	520024	**PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (45CMX2M) –** Especificações técnicas mínimas: papel Contact, plástico auto adesivo cristal, protegido no verso por papel siliconado, fácil de aplicar, transparente, rolo 45x 2m.	UNIDADE	180
254	7437	**PAPEL CREPOM 48 X 2M** – Especificações técnicas mínimas: papel crepom Ideal para trabalhos manuais escolares e decorativos, dimensões: 48cm x 2m, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.030
255	180181	**PAPEL DE SEDA 50 X 70 CM -** Especificações técnicas mínimas: o papel do tipo seda fino, indicado para trabalhos escolares embalagens decoração, dimensões: 50 x 70 cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	720
256	520034	**PAPEL DOBRADURA ORIGAMI 210 X 297 CM PACTO 50 FOLHAS–** Especificações técnicas mínimas: papel de dobradura origami, formato A4, 50g/m², cores sortidas, dimensões: 210 x 297 cm, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	730
257	520035	**PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET) 48x66CM –** Especificações técnicas mínimas: **p**apel do tipo dupla Face, gramatura 120g - tamanho 48x66cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.010
258	520036	**PAPEL FANTASIA 48X66 CM –** Especificações técnicas mínimas: Papel Color Set Fantasia 48 x 66cm, Off-set 110 g/m², cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	730
259	515208	**PAPEL FOTOGRAFFICO ADESIVO GLOSSY A4** – Especificações técnicas mínimas: Papel fotográfico auto adesivo branco brilhante alta resolução, para impressão a jato de tinta e a laser, A4 180 g/m²º, resistente a água, formato: A4 210x297mm, 50 folhas	UNIDADE	320
260	199371	**PAPEL KRAFT BOBINA 60CMX150M–** Especificações técnicas mínimas: Bobina do tipo Papel Kraft Monolúcido, com uma da superfície brilhante em uma das faces, com 80g/m², bobina: 60cmx150m	UNIDADE	181
261	157349	**PAPEL KRAFT BRANCO (BOBINA) –** Especificações técnicas mínimas: papel do tipo Monolúcido, com uma superfície brilhante em uma das faces, ideal para impressão e personalização, cor branco,70 g/m², bobina: 40cm x 100 m.	UNIDADE	170

262	520037	**PAPEL LAMINADO 48 X 60CM –** Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo laminado, com 1 face colorida metalizada e 1 face branca, 80g/m², dimensões 48x 60 cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	400
263	205171	**PAPEL LEMBRETE 95X81,5MM C/ 900 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Bloco do tipo lembrete, papel off-set e super bond, 76g/m², dimensões: 95x81,5mm, com 900 folhas.	UNIDADE	200
264	167723	**PAPEL MANTEIGA 50 X 70 CM** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo manteiga liso, 60g/m2 dimensões: 50 x 70 cm, cores variadas, cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	210
265	171540	**PAPEL METALIZADO DUPLA FACE 10M X 50 CM** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo metalizado brilhante, adequados para uso escolar e trabalhos manuais, 65g/m², rolo 10m x 50cm cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	330
266	171539	**PAPEL METALIZADO 10M X 50 CM** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo metalizado brilhante, adequados para uso escolar e trabalhos manuais, 65g/m², rolo 10m x 50cm cores variadas, será escolhida no ato do pedido	UNIDADE	270
267	520044	**PAPEL PARA FLIP CHART 65 X 94 CM**– Especificações técnicas mínimas: papel do tipo papel offset 75 gm2, formato 64cm x 94cm, bloco com 50 folhas.	UNIDADE	160
268	171445	**PAPEL PARA FOTOGRAFIA FORMATO A4** – Especificações técnicas mínimas: Papel fotográfica do tipo Fotográfico, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, impressão à prova dágua, compatíveis com as impressoras ink jet HP, EPSON, CANON, LEXMARK, formato A4, 180g/m², dimensões: 210mmx297mm.	UNIDADE	1.050
269	520045	**PAPEL PARA PLOTTER SULFITE – A0 90G ROLO 914MM X 50M –** Especificações técnicas mínimas: Papel Sulfite para uso em Plotter. Este Rolo de Papel Sulfite possui uma largura de 914mm e um comprimento de 45m, é ideal para impressões técnicas em formatos A0, impressão de mapas com áreas cobertas, projetos com linhas, e refila mento após a impressão. São utilizados nas áreas de engenharia, geografia, geodesia, informática e mapeamentos. Produto de ótima qualidade, proporcionando satisfação nos seus projetos finais. Gramatura: 90g/m². Rolo de papel sulfite, Dimensões aproximadas: 914mmx50m.	ROLO	832
270	171542	**PAPEL PARA PRESENTES ESTAMPA INFANTIL 60 CM X 100M** - Especificações técnicas mínimas: Papel de presente do tipo Couché, estampa infantil, 80g/m², formato folha dimensões :60cm x100m	UNIDADE	340
271	171446	**PAPEL PARA PRESENTES ESTAPAMDO 70 CM X 100M –** Especificações técnicas mínimas: Papel de presente do tipo Couché estampa colorida e decorada, 80g/m², formato folha dimensões :70cmx100m.	UNIDADE	340
272	7102	**PAPEL PARA PRESENTES FLORAL 60 CM X 100M** – Especificações técnicas mínimas: Papel de presente do tipo Couché, estampa floral, 80g m² formato folha dimensões :60cm x100m.	UNIDADE	440
273	520046	**PAPEL RECICLADO A4 RESMA C/ 100 FOLHAS**– Especificações técnicas mínimas: papel sulfite A4, 75g/m2, na cor branca, acabamento fosca, resma com 100 folhas.	PACOTE	310
274	157291	**PAPEL SULFITE A4 CORES RESMA C/ 100 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo sulfite formato A4,	PACOTE	990

		Fabricado: De eucalipto 100% renovável, 75g/m2, cores variadas, resma com 100 folhas, as cores serão escolhidas no ato do pedido.		
275	182296	**PAPEL SULFITE A4 RESMA C/ 500 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo sulfite formato A4, Fabricado: De eucalipto 100% renovável, que garante excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade, com 99% de não atolamento das folhas em sua impressora, 75g/m2, na cor branca, resma com 500 folhas.	PACOTE	12.620
276	161405	**PAPEL SULFITE OFICIO 2 RESMA C/ 500 FOLHAS –** Especificações técnicas mínima: Papel do tipo sulfite formato Oficio, Fabricado: de eucalipto 100% renovável, que garante excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade, com 99% de não atolamento das folhas em sua impressora, Dimensões: 216x330mm, resma com 500 folhas, na cor extra branco	PACOTE	2.670
277	161406	**PAPEL VERGÊ, 210X297MM** – Especificações técnicas mínimas: Papel tamanho A4, 180g/M² Casca de Ovo, cor Verde, Dimensões: 210x297mm. Pacote com 20 folhas.	PACOTE	240
278	6176	**PASTA "L" A4** - Especificações técnicas mínimas: Pasta do tipo L fabricado: material plástico (PP) de alta qualidade, transparente, formato A4, dimensões: 21 x 29,7 cm	UNIDADE	2.510
279	171451	**PASTA ABA ELÁSTICO 235X335MM** - Especificações técnicas mínimas: Pasta aba de elástico, fabricado: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 235x335, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	2.250
280	520047	**PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X20MM –** Especificações técnicas mínimas: Pasta aba elástico Fabricado: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 335x245x20mm, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	2.250
281	520048	**PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X40MM -** Especificações técnicas mínimas: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 335x245x40mm, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido**.**	UNIDADE	2.200
282	520049	**PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X55MM -** Especificações técnicas mínimas: Pasta aba de elástico Fabricado: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 335x245x55mm, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido**.**	UNIDADE	2.200
283	517389	**PASTA APRESENTAÇÃO DE PAPEL COR AZUL 225X315CM** - Especificações técnicas mínimas: Pasta apresentação do tipo papel, 180 g com base para disposição de documentos dos 2 Lados, cor azul, com 3 grampos, Dimensões aproximadas: 225×315cm.	UNIDADE	260
284	520050	**PASTA CANALETA A4 235X330MM –** Especificações técnicas mínimas: Material polipropileno (PP), A4 cor cristal, dimensões aproximadas: 235X330mm.	UNIDADE	570
285	6269	**PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta catálogo com 100 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, 33,5 cm x 24,5 cm x 1,5 cm (C x L x E).	UNIDADE	437
286	161442	**PASTA CATÁLOGO C/ 20 PLASTICOS** – Especificações técnicas	UNIDADE	282

		mínimas: pasta com 20 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, Dimensões: 24.5 cm x 33.5 cm x 2mm. (C x L x E).		
287	171448	**PASTA CATÁLOGO C/ 200 PLÁSTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta catálogo com 200 sacos plásticos transparentes de 0,20 mm, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	UNIDADE	252
288	189835	**PASTA CATÁLOGO C/ 30 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta com 30 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, 34 cm x 25.5 cm x e 8mm (C x L x E).	UNIDADE	252
289	161444	**PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: Pasta catalogo com 50 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, 33,5 cm x 24,5 cm x 2 cm (C x L x E).	UNIDADE	252
290	520058	**PASTA COM ELÁSTICO FINA 350X235X3MM.** – Especificações técnicas mínimas: material plástico, com aba elástica, cor cristal, dimensões350 Mm x 235 x Mm x 3 Mm (L x A x E).	UNIDADE	900
291	515011	**PASTA GRAMPO TRILHO EM METAL –** Especificações técnicas mínimas: Pasta com grampo de trilho em metal, Produzida: em papelão,com grampo trilho de metal, 250g/m², dimensões aproximadas: 216mm x 356mm (Ofício), as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	1.450
292	13962	**PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 240X330MM** – Especificação técnicas mínimas: Pasta com grampo de trilho plástico, produzido em papelão, lombo regulável grampo trilho em plástico, gramatura 480g/m², ideal para classificar documentos, espessura: 0,52, a cor será escolhida no ato do pedido, dimensões aproximadas: 240x330mm embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	UNIDADE	1.850
293	189883	**PASTA REGISTRADORA OFICIO A-Z** – Especificações técnicas mínimas: material cloreto de polivinilo (pvc), cor trigada, formato padrão, plastificado, bolsa porta etiqueta, olhal de metal. Dimensões; 350x280x55mm.	UNIDADE	5.610
294	189885	**PASTA SANFONADA A4 31 DIVISORIAS COR AZUL –** Especificações técnicas mínimas: Pasta produzida em polipropileno, duplicata com31 divisórias, acompanha visores e etiquetas, Fechamento com elástico e botão, Com textura de superfície tipo linho, dimensões aproximadas: 330 x 65 x 240 mm, cor azul	UNIDADE	200
295	167612	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADO –** Especificações técnicas mínimas: pasta do tipo suspensa, Fabricada: Material plástico, Marmorizada Haste Plástica, corte da aba Straight Cut. Dimensões aproximadas: 4.0x41.0x23.5 cm	UNIDADE	10.810
296	520065	**PEN DRIVE 16GB –** Especificações técnicas mínimas: Pen drive 16Gb; transferir e compartilhar seus arquivos, esse drive USB; permite que você carregue fotos, filmes, músicas e dados pessoais, transportar e compartilhar dados imediatamente; cor preta, Velocidade de leitura 100 Megabytes Per Second, Interface de hardware USB 2.0, capacidade de armazenamento da memória 16Gb. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	117

297	520066	**PEN DRIVE 64GB –** Especificações técnicas mínimas: Especificações técnicas mínimas: Pen drive 16Gb; transferir e compartilhar seus arquivos, esse drive USB; permite que você carregue fotos, filmes, músicas e dados pessoais, transportar e compartilhar dados imediatamente; cor preta, Velocidade de leitura 40 Megabytes Per Second, Interface de hardware USB 2.0, capacidade de armazenamento da memória 64Gb, capacidade de armazenamento da memória 64BG. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	128
298	12033	**PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 –** Especificações técnicas mínimas: Percevejo latonado, Fabricado em arame e chapa de aço, de excelência qualidade, são ideais para fixar papéis, tecidos, faixas, fotos, calendários e para serem utilizados na tapeçaria, confecção de móveis e em artesanatos, Embalagem caixa com 100 unidades.	UNIDADE	157
299	193122	**PERFURADOR C/ CAPACIDADE 60 FOLHAS –** Especificações Técnicas mínimas: Perfurador com capacidade de 60 folhas, fabricado: 100% em metal, Jogo de facas 4 peças, Tamanho do furo: 5.5 mm, distância interfuros padrão: 8 cm, cor preto, dimensões: 13,15 x 19,7 x 9,88 cm;	UNIDADE	124
300	192720	**PERFURADOR C/ CAPACIDADE DE 20 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Perfurador com capacidade de 20 folhas, fabricado: Material em alumínio, possui uma base emborrachada, cor preto, capacidade de folhas suportada, 4 furos, de Normas Técnicas (ABNT).	UNIDADE	139
301	189888	**PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta.	UNIDADE	169
302	509236	**PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Perfurador do tipo metálico com capacidade para perfurar 40 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível. dimensões: 139 mm x 105mm.	UNIDADE	170
303	510360	**PINCEL ATÔMICO –** Especificações técnicas mínimas: o Pincel Atômico possui uma ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, possui uma ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, o produto conta com tinta permanente à base de álcool e pode ser recarregado com a tinta PILOT TR 37 ou TR 500, cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	3.611
304	7295	**PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** – Especificações técnicas mínimas: nas cores azul, verde, vermelha e preta; Corpo em resina termoplástica; tampa de formato triangular; ponta acrílica e redonda; diâmetro da ponta de no mínimo 4,5mm e no máximo 5mm; pavio em fibra; tinta fácil de apagar; durabilidade mínima de 580 metros de escrita em quadro branco; tinta pode ser usada em quadro branco ou em quadro de vidro. Certificação: Selo da Fundação ABRINQ. As cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	2.124
305	17543	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE** – Especificações técnicas mínimas: nas cores azul, preta, verde ou vermelha. Permite	UNIDADE	1.592

		escrever em: papel, plástico, vidro, metal, flipchart e madeira; tinta à base de Álcool, corantes e resina sintética; de secagem rápida resistente à luz, água e umidade; diâmetro aproximado de 17mm; ponta em feltro e chanfrada; permite 2 tipos de traços: fino (3 mm) e grosso (5 mm); Corpo em resina termoplástica; tampa de formato triangular; pavio em fibra. Certificação: Selo da Fundação ABRINQ. As cores deverão ser escolhidas no ato do pedido.		
306	515023	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 00** – Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 00.	UNIDADE	302
307	515018	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 02** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, cabo em madeira, cor amarelo, N° 02.	UNIDADE	282
308	517900	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 04** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata cabo em madeira, cor amarelo, N° 04.	UNIDADE	282
309	515019	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 06** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N°06.	UNIDADE	282
310	515020	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 08** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 08.	UNIDADE	282
311	515411	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 10** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 10.	UNIDADE	282
312	515021	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 14** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 14.	UNIDADE	282
313	517901	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 16** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 16.	UNIDADE	282
314	515022	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 22** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 22.	UNIDADE	282
315	519450	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 24** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 12.	UNIDADE	282
316	520073	**PINCEL PINTURA EM TECIDO TAMANHO Nº 12** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 12.	UNIDADE	282
317	189847	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 10 WATTS –** Especificações técnicas mínimas: Pistola bivolt de 40W, para tamanho de bastão 7mm, possui gatilho para 3 dedos, suporte metálico, proteção plástica para alta temperatura na região frontal, modelo cabo longo (1,5m), sistema antipingos e aquecimento rápido, Ideal para projetos em madeira, papel, plástico, tecido e demais materiais, embalagem Clamshell, dimensões aproximadas: 13,2 cm x 11,2 cm x 2,1cm (C x L X A). Certificado pelo INMETRO	UNIDADE	1.125
318	510309	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 WATTS –** Especificações técnicas mínimas: Pistola bivolt de 40W, para tamanho de bastão 11mm, possui gatilho para 3 dedos, suporte metálico, proteção plástica para alta temperatura na região frontal, modelo cabo longo (1,5m), sistema antipingos e aquecimento rápido, Ideal para projetos em madeira, papel, plástico, tecido e demais materiais,	UNIDADE	1.125

		embalagem Clamshell, dimensões aproximadas: 19,4 cm x 16 cm x 3cm (C x L X A). Certificado pelo INMETRO.		
319	520074	**PLANETÁRIO ASTRONÔMICO BIVOLT (54X54X24CM)** – Especificações técnicas mínimas: planetário; confeccionado: em madeira, plástico e engrenagens em metal, Planetário Astronômico escolar ou educativo é destinado a uma nova abordagem do ensino da Ciências, tornando o aluno agente de sua aprendizagem, através da visualização do fenômeno ou fato científico, movimento da terra, lua e sistema solar, voltagem: Bivolt;Dimensões aproximadas: 54 x 54 x 24 cm, Acondicionado em embalagem caixa de papelão.	UNIDADE	67
320	520078	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) A4 PACT. 100 FOLHAS–** Especificações técnicas mínimas: Plástico do tipo Polaseal A5. 0,05mm de espessura 125 micras, para Plastificação, Produto de Primeira Linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, o Polaseal é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV. Ideal para trabalhos como: comunicados, Placas de Identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer Documento até o tamanho A4. Dimensões aproximadas: (220x307mm). Pacote com 100folhas.	UNIDADE	232
321	520080	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) A5 PACT. 100 FOLHAS -** Especificações técnicas mínimas: Plástico do tipo Polaseal A6. 0,05mm de espessura 125 micras, para plastificação, Produto de Primeira Linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, o Polaseal é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV. Ideal para trabalhos como: comunicados, Placas de Identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer Documento até o tamanho A4. Dimensões aproximadas: (110x170 mm). Pacote com 100folhas**.**	UNIDADE	292
322	520081	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) A6 PACT. 100 FOLHAS -** Especificações técnicas mínimas: Plástico do tipo Polaseal A4 0,05mm de espessura 125 micras, para Plastificação, Produto de Primeira Linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, o Polaseal é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV. Ideal para trabalhos como: comunicados, Placas de Identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer Documento até o tamanho A4. Dimensões aproximadas: (154 x 216 mm) Pacote com 100folhas.	UNIDADE	242
323	208181	**PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS FORMATOS A4/A5/A6** – Especificações técnicas mínimas: plastificadora nova laminadora, prática e com excelente desempenho, oferecendo alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, tem 2 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação, Laminadora plastifica, lamina, refila folhas A4, A5, A6, cardápios de restaurantes, fotos, documentos, materiais publicitários, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Rolos: 2 rolos; Largura de entrada: 235mm; Máxima espessura laminação: 0.5mm; Velocidade de laminação: 250mm/min; Potência: 365W; Aquecimento: 3-5 min; Função quente e frio: temperatura de operação: 125°C, entre 110-130°C; 110 volts, dimensões do produto: 38cm x 10cm x 13,5cm.	UNIDADE	216
324	208183	**PORTA BANNER TRIPÉ 1,90M** – Especificações técnicas: Porta banner tripé, material em aço, medida de 1,90m de altura, com duas pinças, ele garante a fixação segura do seu banner, evitando que ele se solte, com altura ajustável de 1,2 metros, pode adaptá-lo,	UNIDADE	39

		peso de 2kg, dimensões: 90 x 20 x 14 cm.		
325	208182	**PORTA BANNER TRIPÉ 2,50M –** Especificações técnicas mínimas: Pedestal em alumínio anodizado, base articulada, haste de 2 estágios, com regulador de altura, totalmente aberto atinge 2,5m de altura, totalmente fechado atinge 0,90m, indicado para banners com dimensões máximas: de 2,00mt x 1,20mt (A x L).	UNIDADE	39
326	520087	**PORTA CANETAS- CLIPS - LEMBRETES** – Especificações técnicas mínimas: fabricado em fio metálico aramado com acabamento pintado, garantindo resistência e durabilidade, possui quatro compartimentos para armazenar canetas, lápis, clipes e outros materiais de escritório, cor preto, Dimensões aproximadas: 10cm x 20cm x 10 (C x L x A).	UNIDADE	145
327	520088	**PRANCHETA MDF** – Especificações técnicas mínimas: Prancheta MDF Natural Ofício é feita com um material resistente, seu prendedor é de metal com design wire, garantindo a organização dos papéis, dimensões aproximadas: 33 x 23 x 0,5 cm.	UNIDADE	480
328	12631	**PURPURINA 5G.** - Pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados, solúvel em álcool, pote com 5g.	UNIDADE	110
329	520089	**QUADRO ESCOLAR 150CM X 120CM –** Especificações técnicas Mínimas: cantoneira em polietileno e acompanha porta caneta deslizante e removível em PVC (20 cm de comprimento), moldura em alumínio (1,2 cm de espessura e 2,3 cm de frente), tampo em chapa de fibra de madeira 6 mm de reflorestamento com acabamento em aço galvanizado branco, KIT de instalação com fixação invisível. uso com marcador de quadro e imãs.	UNIDADE	31
330	520090	**QUADRO ESCOLAR 300CM X 120 CM –** Especificações técnicas mínimas: cantoneira em polietileno e acompanha porta caneta deslizante e removível em PVC, moldura em alumínio (1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente), tampo em chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento com acabamento em aço galvanizado branco, KIT de instalação com fixação invisível.	UNIDADE	60
331	513342	**QUEBRA CABEÇA DAS HORAS 13 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Quebra cabeça das horas; Fabricado material de madeira, a criança pode montar e desmontar as peças de cada hora do relógio, associando números e quantidades através de suas ilustrações. Este produto contém 13 peças, multicor; e é indicado para crianças a partir de 5 anos, e também para crianças com TDAH, pois auxilia na concentração, criatividade, paciência e autocontrole, Dimensões Aproximadas: 27x6x35cm. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	120
332	193137	**REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO** – Tinta permanente à base de álcool de secagem rápida, reabastece até 20 vezes, frasco com 37ml, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	561
333	15765	**RECADOS AUTOADESIVOS 38MMX51MM** - Especificações técnicas mínimas: Os blocos autoadesivos com adesivo de base vegetal, de qualidade 3M, dimensões: 38x50mm, pacote com 4 blocos de 50 folhas.	UNIDADE	2.278
334	171521	**RECADOS AUTOADESIVOS 76MM X 102MM –** Especificações técnicas mínimas: Os blocos autoadesivos com adesivo de base vegetal, de qualidade 3M, dimensões: 76mm x 102mm, pacote com 90 folhas.	UNIDADE	2.278
335	520093	**RÉGUA 30 CM** – Régua em Poliestireno 30 cm Académie, alta qualidade, modelo padrão, cor transparente, Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	UNIDADE	2.385

336	510324	**RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM** - Especificações técnicas mínimas: Régua de aço inox, Marcações de centímetros e milímetros em ambos os lados, cor prata, 30cm.	UNIDADE	398
337	520095	**RÉGUA EM MADEIRA 1M** – Especificações técnicas mínimas: Material em madeira (MDF), corte digital de alta precisão e qualidade, cor madeira natural, Dimensões aproximadas: 100 x 3,5 cm.	UNIDADE	81
338	513051	**RIBBON CERA** - Especificações Técnicas Mínimas: Ribbon de cera alta qualidade Impressoras Compatíveis - Zebra GC 420 Zebra, Argox OS 214, Elgin L42, Elgin L42 PRO GT800 Zebra, PC42T Honeywell, Dimensões do produto: - 110mm x 74 m (L x C).	UNIDADE	120
339	520097	**ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50MM -1COLUNA-** Especificações Técnicas Mínimas: Rolo de etiquetas papel couche adesivas acrilico; compatível com impressoras Zebra, Argox, Datamax, Elgin, Honeywell, Bematech, entre outras, 100mm x 50mm x 1 coluna, entre linhas 2,6mm; Rolo com 1000 etiquetas.	ROLO	142
340	208186	**SACO DE PRESENTE METALIZADO 20x30 –** Especificações técnicas mínimas: saco do tipo presente, Material Resistente: Feitos de um material plástico metálico durável, cor laminado, dimensões aproximadas: 20x30 cm, com 50 pacotes, cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	200
341	520098	**SACO DE PRESENTE METALIZADO 45x60 –** Especificações técnicas mínimas: saco do tipo presente, Material resistente: Feitos de um material plástico metálico durável, cor laminado, Dimensões aproximadas: 45x 60, pacotes com 50 unidades, a cor será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	200
342	520099	**SERPENTINA EM ROLO 10M**. - Especificações técnicas mínimas: Rolos de serpentinas coloridas para decoração de festas, Composição: Fibra 100% celulósica, cada rolo contendo 10mts.	ROLO	152
343	520102	**SUPORTE FITA ADESIVA DUREX –** Especificações técnicas mínimas: Suporte de fita adesiva durex,Fabricado: material em plástico, de alta qualidade, comporta fita de até 24mm de largura, garras para fixas o refil, lâmina de alta qualidade, pés emborrachados, cor preta, Dimensões aproximadas: 21x10x9cm (AxLxP) Peso aproximado do produto (Kg): 1,448kg.	UNIDADE	82
344	520105	**TECIDO (TNT) 50M.** – Especificações técnicas mínimas: composto de 100% em fibra de polipropileno; com gramatura mínima de 40g por metro linear; cores variadas; rolo mínimo de 50 mts. As cores deverão ser escolhidas pelo contratante no ato do pedido.	UNIDADE	250
345	518311	**TELA COM ACABAMENTO EM CORTIÇA 120X90CM** – Especificações técnicas mínimas: Tela do tipo Louça cortiça, com fundo chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15x15mm). Acompanha acessórios para instalação na parede. Fixação Invisível e cantoneiras plásticas com quinas arredondadas, dimensões aproximadas: 120x90cm	UNIDADE	60
346	13137	**TEMPERA GUACHE LAVÁVEL 6 POTES –** Especificações técnicas mínimas: para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA; composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; atóxico; solúvel em água; cores miscíveis entre si; tinta lavável na maioria dos tecidos; estado físico: pastoso. Apresentação: embalagem caixa 06 potes plásticos com 15ml cada. Certificação: INMETRO e ABNT / NBR 15236 / 2005	UNIDADE	330

347	515413	**TESOURA 8" –** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em aço forjado, lâminas afiadas e um design do cabo de polipropileno, Confort, preta, Dimensões aproximadas: 19,7 cm. embalagem Clamshell, Certificação: INMETRO	UNIDADE	716
348	515413	**TESOURA ESCOLAR 5"** – Especificações técnica mínimas: Fabricada em aço inoxidável, cabo de polipropileno, cor preta, Dimensões: 17,5 x 7,5 (C x L), embalagem Clamshell, Certificação: INMETRO	UNIDADE	310
349	515013	**TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA PARA ARTESANATO 100ML** – Especificações técnicas mínimas: para trabalhos artesanais em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso cortiça e palha, solúvel em água, secagem rápida, pote 100 ml, cores variadas, será escolhida ano ato do pedido.	UNIDADE	250
350	12211	**TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML –** Especificações técnicas mínimas: composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, ideal para pintura em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, produto não tóxico e solúvel em água, frasco com 250 ml, cores variadas, serão escolhidas no pedido pela contratante.	UNIDADE	1.100
351	161355	**TINTA PARA CARIMBO 42ML** - Especificações técnicas mínimas: composição: à base de Água, Aditivos (glicerina e etileno glicol), Corantes e Resinas, frasco de 42 ml, Cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	277
352	167504	**TINTA PARA TECIDO 37ML.** – Especificações técnicas mínimas: Tinta fabricada: à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, pote de 37ml.Cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	700
353	161489	**TINTA PARA TECIDO CLAREADOR INCOLOR 37ML** – Especificações técnicas mínimas: Tinta clareador incolor, fabricada: à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, pote de 37ml.	UNIDADE	400
354	163125	**TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML.** – Especificações técnicas mínima: Tinta dimensional Relevo 3D Metálica. Aplique diretamente com o bico aplicador sobre a superfície a ser trabalhada, possui efeito relevo em qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor. Secagem em 24 horas.	UNIDADE	200
355	199871	**TINTA SPRAY FOSCO 350ML** – Especificações técnicas mínimas: Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, bico anatômico, proporcionam a aplicação, lata 350ml, cores Variadas será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	570
356	519649	**VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO EM SPRAY 350ML.** – Especificações técnicas mínimas: Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, bico anatômico, proporcionam a aplicação, lata com 350ml.As cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	222

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bens comuns e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 015/2025.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na Planilha acima e na Planilha de Estimativa de Quantidades de Produtos por Órgão/Secretaria Demandante em anexo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Colider/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo das secretarias participantes, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo
- Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
- Secretaria Municipal de Cultura

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do município de Colider/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. A presente aquisição de materiais de expediente é fundamental para garantir o bom funcionamento das diversas secretarias do município de Colíder/MT. Esses materiais são essenciais para a realização das atividades diárias, organização de documentos, elaboração

de relatórios, atendimento ao público e demais tarefas administrativas que contribuem para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

3.3. A necessidade surge da demanda contínua por itens como papel, canetas, pastas, grampos, clips, entre outros materiais de uso cotidiano, que possibilitam às secretarias manterem suas operações de forma organizada, ágil e eficiente. Assim, a aquisição visa assegurar que todas as unidades administrativas tenham os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira adequada, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente.

3.4. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo das secretarias demandantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação **NÃO** está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão da Prefeitura Municipal de Colider não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a serem adquiridos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará o licitante vencedor pelo menor preço apresentado POR ITEM. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da aquisição dos produtos com previsão de entregas fracionada. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das secretarias demandantes, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.3. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for solicitado pela Prefeitura Municipal de Colider/MT.

5.4. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observado o valor unitário apresentado pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de bens comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma do Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a aquisição dos produtos em comento se dará de forma fracionada. As secretarias demandantes realizarão as aquisições dos produtos objetos desse Termo de Referência conforme a necessidade dos diversos órgãos, setores e departamentos a elas vinculados.

6.3. A utilização da sistemática do registro de preços é tratada já no planejamento das compras. É o que afirma o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando trata a referida sistemática como um procedimento auxiliar, demonstrando ser um dos pilares do planejamento das compras públicas, especialmente as realizadas de forma centralizada, pois possibilita uma gestão mais aperfeiçoada da demanda. É nesse momento que verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes, a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda, a padronização e os desafios da manutenção de preços por prazo certo. Em linhas gerais e em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do Estudo Técnico Preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para garantir a solução mais adequada, que atenderá às necessidades do órgão público, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e incorporando práticas de sustentabilidade. Estes requisitos devem estabelecer parâmetros e condições necessárias à escolha de uma solução eficiente, econômica e ambientalmente responsável, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pelas Secretarias demandantes.

6.5. Os produtos deverão ser fornecidos por empresa especializada do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse Termo de Referência.

6.6. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento dos produtos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir com o cronograma de entrega dos produtos conforme solicitação das Secretarias Demandantes.

6.7. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.8. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Fornecer os produtos de acordo com as exigências feitas neste Termo de Referência.
- Oferecer produtos que possuam qualidade e características iguais ou superiores ao descrito nas especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, atender a todas as normas técnicas e exigidas para a comercialização dos produtos.
- Fornecer produtos acompanhados com Nota Fiscal para fins de pagamento;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquiridos pela Prefeitura.
- Substituir os produtos adquiridos que estiverem em desacordo com o pedido.
- Adequar por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos/materiais, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Entregar os produtos no prazo, local, data, horário e remessa indicados neste Termo de Referência, Edital e anexos, devendo a Detentora do Registro prever todo o serviço logístico necessário para realização da entrega.
- Acondicionar os produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável.
- Fornecer os produtos/materiais de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, divulgados por órgãos oficiais competentes.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam-se a Detentora do Registro de Preços.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A empresa Detentora do Registro não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.
- Garantias da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste Termo de Referência.

Local, Forma e Prazo de Entrega

7.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Colider/MT, observando as

necessidades, os prazos e frequência determinada pela PREFEITURA, sendo que as despesas com seguros, taxas, pedágios, fretes ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 500, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, no município de Colíder-MT, no horário das 7:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

7.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e/ou Emissão de Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor do registro e acatado pela PREFEITURA.

7.5. Os produtos deverão ser entregues de forma FRACIONADA, conforme a necessidade das Secretarias Demandantes e solicitação do Departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínimas ou máximas de produtos para realização dos pedidos**.

7.6. A autorização de fornecimento e/ou NAD (Nota de Autorização de Despesa) será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Colider-MT e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

7.7. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitarem os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Termo de Referência.

7.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança do mesmo durante o Transporte.

7.9. Os produtos no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo servidor responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, modelo, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto/material, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.10. Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas, serão rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los.

7.11. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos/materiais ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto/material que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) Na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

7.12. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por e produtos de qualidade equivalente ou superior.

7.13. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações dos mesmos, a PREFEITURA reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.14. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

7.15. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

7.16. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte, de frete, de seguro e de pedágios referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do

Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

7.17. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.18. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência.

7.19. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

7.20. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Termo de Referência, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

7.21. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para uso, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.

7.22. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

7.23. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

7.24. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

Requisitos normativos que disciplinam o fornecimento dos produtos a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decreto Municipal n° 015/2025 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;

c) Normas da ABNT, INMETRO e legislações pertinentes ao fornecimento dos produtos, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

d) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

e) Resolução Ambiental Vigente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos dos produtos do objeto a ser contratado.

f) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Colider/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a

conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 015/2025, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 015/2025;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 015/2025, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 015/2025, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços;

9.3. Executar a entrega dos produtos de forma FRACIONADA e de acordo com a necessidade das secretarias demandantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

9.4. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Termo de Referência, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

9.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colider, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.6. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

9.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

9.8. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

9.9. Entregar os produtos em embalagens adequadas e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

9.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

9.11. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

9.12. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

9.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.14. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.15. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

9.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.17. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

9.18. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

9.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

9.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

9.21. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.23. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.24. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.25. Cumprir (quando for o caso), durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.26. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

9.27. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.28. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

10.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações da Ata.

10.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua

rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. O modo de disputa será **aberto**, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, uma vez que possibilita a participação de maior número de empresas na fase de lances e, consequentemente, maior economicidade para a administração.

Regime de execução

12.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.4. O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos.

Participação de Empresas em Consórcios

( ) Sim (**x**) Não

Justificativa da vedação:

12.5. Embora o art. 15 da Lei 14.133/2021 apresente a possibilidade de participação, justifica-se que tal vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

12.5.1. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

12.5.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

12.5.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Exigências de habilitação

12.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

12.6.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.6.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

12.7.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Venda/comercialização de artigos de armarinho em geral
Venda/comercialização de artigos de papelaria em geral
Venda/comercialização de artigos de escritório em geral

12.7.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.7.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
-Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
-Data de emissão.
-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.7.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá a pregoeira realizar auditoria para saná-las;

12.7.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.7.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.7.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

12.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.8.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.8.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.8.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.8.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.8.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

12.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

12.8.8. A Certidão descrita no item 12.8.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.8.9. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

12.9.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º**

1201/2020 – Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.10.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV deste Edital)**, declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

12.10.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2025 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta em **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é **R$ 7.612.223,28** (sete milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	519828	**AGENDA ANO DE 2025 -** Especificações Técnicas Mínimas: capa dura revestida em material sintético ou papelão rígido, encadernação costurada e colada (sem arame), aproximadamente 365 páginas, impressão offset em papel off-white ou branco 75g/m² a 90g/m², cor preta ou bicromia, espaço para anotações diárias, planejamento mensal e anual, calendário anual, feriados nacionais, marcador de página em fita de cetim, cantos arredondados, acabamento lombada reta ou redonda, dimensões aproximada: : 15 cm x 21 cm.	UNIDADE	290	41,70	12.093,00
2	519829	**AGENDA DIÁRIA CAPA DURA 2025 -** Especificações Técnicas Mínimas: encadernação colado ou costurada, capa dura, revestimento em material sintético resistente, papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m², impressão em preto, páginas datadas de 01 de janeiro à 31 de dezembro, fita de marcação de páginas, dimensões aproximadas: 14 cm x 20 cm.	UNIDADE	40	42,44	1.697,60
3	207925	**AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - Especificações Técnicas Mínimas:** encadernação colada ou costurada, capa dura revestida em material sintético resistente, papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m², impressão em preto, páginas sem datas específicas, com divisão de dias da semana, 1 dia por página, sábados e domingos na mesma página, fita de marcação.	UNIDADE	65	37,36	2.428,40
4	519830	**ALFABETO EM EVA 36 PEÇAS -** Especificações Técnicas Mínimas: brinquedo pedagógico alfanumérico, contém todas as letras do alfabeto de A a Z e números de 0 a 9, todas as letras e números de são coloridas, macias, atóxicas e inodoras, pacote com 36	UNIDADE	83	119,95	9.955,85

		peças, Dimensões aproximadas: 8cmx5mm.Acondicionado em embalagem apropriada.				
5	519831	**ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 00 CX/ 100** - Especificações Técnicas Mínimas: Alfinete do tipo segurança, confeccionado: em aço niquelado, com acabamento liso, superfície brilhante, ponta fina e afiada, sistema de trava seguro, resistente a oxidação, tamanho aproximado de 19 mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	140	14,24	1.993,60
6	519832	**ALFINETE PARA MAPAS CX/ 100** - Especificações Técnicas Mínimas: Alfinete do tipo Mapas Corpo metálico, ponta fina e afiada, cabeça arredondada em polietileno colorido com diâmetro aproximadamente de 5 mm, cores sortidas, tamanho aproximadamente de 20 mm de comprimento total, resistentes à oxidação, embalagem com 100 unidades.	CAIXA	150	8,36	1.254,00
7	519833	**ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G.** - Especificações técnicas mínimas: Algodão em Rolo, 500g. Acondicionado em embalagem apropriada.	ROLO	180	12,26	2.206,80
8	519835	**ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 –** Especificações técnicas mínimas: Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, sem álcool, entintada na cor azul e preta, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança	UNIDADE	92	17,24	1.586,08
9	206367	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE** – Especificações Técnicas Mínimas: Apagador para quadro branco, negro e verde, medindo 15CM x 5CM, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	625	8,99	5.618,75
10	519836	**APLICADOR DE FITA LARGA** – Especificações técnicas mínimas: Aplicador de fita larga, Fabricado: em plástico, alta qualidade, Grip com encaixe para as mãos, Lâmina de alta durabilidade e Mais resistente, tamanho	UNIDADE	46	59,77	2.749,42

		do centro 76 Millimeters, Dimensões aproximadas: 15,9 x 6,5 x 23,3 (C x L x A) Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.				
11	519837	**APONTADOR DE LAPIS C/ DEPÓSITO** - Especificações Técnicas Mínimas: Apontador de lápis do com deposito, Confeccionado: corpo em plástico, forma circular, Apontador Substituível com Depósito, acondicionada em embalagem apropriada, com certificado e selo de segurança do INMETRO.	UNIDADE	4.945	2,93	14.488,85
12	264358	**APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR** - Especificações Técnicas Mínimas: Apontador de lápis do tipo escolar, Confeccionado: em material tipo plástico, simples, com alta resistência, sem deposito para lixo, lâmina inoxidável. As cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	456	1,69	770,64
13	519838	**ARQUIVO DE PVC PORTÁTIL 20 PASTAS (A4)** - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em PVC rígido, resistente, estruturado, com suportes metálicos ou plásticos para encaixe de pastas, com tampa articulada, alça para transporte, fechamento com trava, capacidade para aproximadamente 20 pastas suspensas, dimensões aproximadas: 40 x 30 x 28 cm, (C x L x A).	UNIDADE	390	149,70	58.383,00
14	208178	**ARQUIVO MÉDIO P/ PASTAS SUSPENSAS 30 PASTAS (A4)** - Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura rígida confeccionada em polipropileno, tampa articulada ou removível, com sistema de trava simples, empilhável e capacidade organizacional de no mínimo de 30 pastas suspensa em tamanho padrão (A4 ou Ofício); cor preta, dimensões aproximadas: 40 x 30 x 28 cm, (C x L x A).	UNIDADE	440	132,17	58.154,80
15	519841	**BALÃO DE FESTA LISO Nº 7 REDONDO PACT. 50 –** Especificações técnicas mínimas**:** Balões Lisos para a decoração de festas. Material: Látex de borracha natural. Medida aproximada: 7 polegadas, com ótima durabilidade, formato adequado e grande resistência após inflado cores sortidas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.450	15,45	22.402,50

16	208195	**BALÃO DE FESTA LISO Nº 08 REDONDO PACT.50** - Especificações técnicas mínimas**:** Balões Lisos para a decoração de festas. Material: Látex de borracha natural. Medida aproximada: 8 polegadas, com ótima durabilidade, formato adequado e grande resistência após inflado cores sortidas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.250	14,96	18.700,00
17	519842	**BARBANTE PARA ARTEZÃO Nº 06** - Especificações Técnicas Mínimas: barbante para artesão, fabricado: em 100% algodão cru, 6 fios trançados, nº 06, rolo com o mínimo 604 metros, peso mínimo de 600g, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	440	23,00	10.120,00
18	509523	**BARBANTE PARA ARTEZÃO Nº 08** - Especificações Técnicas Mínimas: barbante para artesão, fabricado: em 100% algodão cru, com 08 fios trançados, nº 08, rolo com no mínio de 604 metros, peso mínimo de 600g, cores diversas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	372	26,75	9.951,00
19	513312	**BARRACA GRANDE INFANTIL** - Especificações Técnicas Mínimas: Barraca grande infantil; Fabricada em poliéster e aço dobrável, fácil de montar, inclui uma bolsa para transporte, modelos e cores variados, Dimensões aproximadas: 135cm x 1.05m x 105cm (A x C x L). Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	25	163,12	4.078,00
20	189724	**BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 07MM 1KG** – Especificações técnicas mínimas: cola do tipo bastão de cola quente, secagem rápida, 07mm x 30cm (C x L), pacote de 1Kg.	PACOTE	10.295	88,75	913.681,25
21	170141	**BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11MM 1KG** - Especificações técnicas mínimas: cola do tipo bastão de cola quente para pistola, secagem rápida, tamanho (11mm x 30cm) (C x L), pacote 1kg.	PACOTE	2.195	79,73	175.007,35
22	207926	**BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 40 DECT6.0** - Especificações Técnicas Mínimas: Bateria de Íon, Lítio ou NiMH (níquel-metal hidreto), capacidade de 600mAh, recarregável.	UNIDADE	57	37,60	2.143,20
23	513319	**BICHONÁRIO ALFABETO JOGO DAS LETRAS E FIGURAS 30 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Bichonário Alfabeto dos Animais	UNIDADE	55	134,12	7.376,60

		Fabricado em madeira PINUS, contém 30 plaquinhas sendo de um lado da placa a figura do animal e do outro a letra inicial maiúsculas, composto também por 4 plaquinhas de figuras geométricas, desenvolve a atenção, concentração, discriminação entre figuras e percepção visual ocorrendo de uma maneira fácil e muito divertida. Idade: a partir de 3 anos, dimensões aproximadas: 38x36x7 cm.				
24	519848	**BLOCO PARA DESENHO (A40 PACT. 20 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: bloco do tipo A4 para desenho, atóxico ratado contra fungos e bactérias, Ph: neutro e livre de ácido, colagem, encolado na massa. Por isso, não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água, 200g/m², cor branca, dimensões: 210 x 297, pacote com 20 folhas.	UNIDADE	200	24,58	4.916,00
25	519849	**BLOCO PARA FLIPCHART A4 50 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Com papel branco, de gramatura mínima de 70 g/m², formato A4, dimensões: 64x88, mínimo de 50 folhas.	UNIDADE	340	77,11	26.217,40
26	513052	**BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA (914MMX100M)** - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina de Papel de ala qualidade, Tipo de papel sulfite, Medidas do papel 914 mm x 100 m, 75g/m².	UNIDADE	245	42,67	10.454,15
27	516342	**BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA RELÓGIO PONTO** - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina em papel térmico, com largura de 57 mm e comprimento de 300 metros, resistente a ação de luz e calor, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do ministério do trabalho e emprego (mte).	UNIDADE	410	91,33	37.445,30
28	513313	**BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (30CMX100M)** - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina do tipo plástico bolha, material em polietileno de baixa densidade, Proteção Contra Impactos. As bolhas de ar absorvem choques e minimizam o risco de danos durante o transporte e armazenamento. Dimensões aproximadas: de 30 cm x 100 m.	UNIDADE	60	96,47	5.788,20

29	161370	**BOBINA PARA CALCULADORA CX/ 30** - Especificações Técnicas Mínimas: papel tipo papel offset branco, 1 via, 56 GM², medindo 57 mm x 30 m, na cor branca, caixa com 30 rolos.	CAIXA	60	62,15	3.729,00
30	519857	**BOLA DE ISOPOR 5 CM** – Especificações técnicas mínimas: isopor (EPS), maciça para artesanato e atividades escolares, redonda, cor branca, 5 cm.	UNIDADE	180	4,69	844,20
31	161348	**BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20** - Especificações Técnicas Mínima: borracha branca macia de uso escolar e de escritório, suave e aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	UNIDADE	1.160	1,58	1.832,80
32	12473	**BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60** - Especificações Técnicas Mínima: borracha branca de uso escolar e de escritório, suave e aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	UNIDADE	8.478	0,99	8.393,22
33	519861	**BORRACHA PARA USO EM DESENHO - 40X25MM** – Especificações técnicas mínimas: Borracha para uso em desenho, revestida em vinil, medindo aproximadamente 40 x 25 mm, com capa protetora.	UNIDADE	952	5,37	5.112,24
34	519864	**BRINQUEDO ÁBACO - CONTE E ASSOCIE- EM MADEIRA** – Especificações técnicas mínimas: Brinquedo do tipo ábaco, conte e associe; Fabricado Material: M.D.F. O brinquedo 'Conte e Associe' é projetado para ensinar operações matemáticas, sequências, quantidades, cores e conjuntos, recomendado para crianças a partir de 3 anos, dimensões aproximadas: 34,5 x 25 x 6,5 cm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	150	141,70	21.255,00
35	513318	**BRINQUEDO BAMBOLÊS COLORIDO** - Especificações Técnicas Mínimas: fabricado em plástico resistente, cores variadas, tamanho aproximado, 60cm.	UNIDADE	550	7,73	4.251,50
36	519865	**BRINQUEDO BANDINHA RITMICA INFANTIL 20 INSTRUMENTOS** - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de 20 instrumentos mini, reais, Afuchê; Agogô BLack; Campanela; Castanhola; Clave de rumba; Conguê; Flauta doce; Ganzá; Maraca; Pandeiro pastorial; Platinelas;	UNIDADE	100	668,38	66.838,00

		Prato; Surdo-mor, Tambor; Surdão; Corneta; Reco-reco; Pandeirinho;Triângulo;Desenvolve: Coordenação motora, diferenciação entre sons, diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais, ritmo e equilíbrio emocional. acompanha bolsa transparente com alças reforçadas, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.				
37	515833	**BRINQUEDO BOLA DE VINIL** - Especificações Técnicas Mínimas: Bola de vinil; Fabricado: material de qualidade, não utiliza pino e, sim válvula de enchimento que garante a segurança, dimensões: 23cm, cor e personagens, será escolhida no ato do pedido, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	100	16,25	1.625,00
38	515859	**BRINQUEDO BOLHA DE SABÃO 6 FRASCOS** - Especificações Técnicas mínimas: Bolha de Sabão em embalagem plástica. O pote contem 60 ml de liquido para fazer bolhas. Caixa com 6 frascos.	KIT	230	25,11	5.775,30
39	519866	**BRINQUEDO BONECA 21CM** - Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo do tipo boneca; Fabricada: em material do 100% vinil macio e resistente a água, medindo no mínimo 21 cm de altura, modelo será escolhido no ato do pedido, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	230	43,86	10.087,80
40	519867	**BRINQUEDO CARRINHO - CAÇAMBA** - Especificações Técnicas Mínimas: carrinho tipo caçamba, fabricado: em material do tipo plástico, movimento nas 4 rodas, dimensões aproximadas: 48 x 24 x 30 cm; Modelo será escolhido no ato do pedido, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	230	61,24	14.085,20
41	513321	**BRINQUEDO CHOCALHO** - Especificações Técnicas Mínimas: Tricolor (cores variadas), em plástico resistente, lavável, atóxico, resistente. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	70	14,49	1.014,30

42	519868	**BRINQUEDO DE DOMINO 28 PEÇAS** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado: material de madeira MDF, com 28 peças, indicado para crianças acima de 4 anos, acondicionado em caixa de madeira, dimensões aproximadas: 7 x 3 x 0,28 cm.	UNIDADE	300	43,31	12.993,00
43	513322	**BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO** - Especificações Técnicas Mínimas: cubo grande, blocos geométricos, em plástico, crianças de até 7anos; Dimensões aproximadas: 17 x 17 x 17 cm. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	120	81,73	9.807,60
44	513325	**BRINQUEDO GANGORRA INFANTIL DE PLÁSTICO** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada com materiais atóxicos, possui tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar, indicado para crianças até 04 anos, modelo e cor, será escolhido no ato do pedido, acondicionado em embalagem caixa de madeira.	UNIDADE	130	369,48	48.032,40
45	513327	**BRINQUEDO JOGO BLOCO PEQUENO ENGENHEIRO 200 PEÇAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo tipo bloco, pequeno engenheiro; fabricado: em madeira florestar, tinta atóxica, O jogo é composto por 200 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos, que possibilitam montagens infinitas, o que faz com que suas criações fiquem do tamanho que você quiser, você pode montar pequenas cidades. O jogo contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico e auxilia nas noções de espaço e coordenação motora da criança, podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo. Indicado para crianças acima de 3 anos. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	150	344,21	51.631,50
46	174243	**BRINQUEDO JOGO DE MEMORIA 40 PEÇAS** - Especificações Técnicas Mínimas: fabricado em material madeira, são 40 peças em M.D.F, multicor, para crianças a partir de 4 anos, embalagem em caixa de madeira, personagens será escolhido no ato do pedido produto certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	185	59,10	10.933,50
47	519869	**BRINQUEDO JOGO DE TABULEIRO 4 em 1 (XADREZ, LUDO, DAMAS E**	KIT	165	75,59	12.472,35

		TRILHA) - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo 4 em 1 (xadrez, ludo, damas e trilha) jogo tradicional de tabuleiro com estojo em madeira MDF, acompanha kit de peças em plástico (rei 5,6 cm) e regras básicas, indicado para crianças mais de 7 anos, Estojo com tampa de deslizar para organizar e guardar as peças, dimensões do tabuleiro 27x27 cm,				
48	513335	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO MEU ESTILO 72 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: 72 peças em MDF, 9 mm de espessura com medidas variadas, recortada e estampada de modo que cada conjunto de 03 peças formem um personagem, podendo ser combinadas livremente, cada personagem montado mede 17 x 7 x 0,9 cm, idade a partir de 3 anos, embalagem em caixa de madeira. 23 x 26 x 7 cm. (C x A x L).	UNIDADE	105	272,28	28.589,40
49	519870	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO PAINEL EM MDF** – Especificações técnicas mínimas: Painel Sensorial Atividades Montessori, de madeira, 1) Encaixe formas geométricas 2) Campainha 3) Placa psicomotora 4) Vogais imantadas 5) Números (1,2 e 3) de encaixe 6) Tênis alinhavo 7) Zíper 8) Abre e fecha cinto 9) Spinner 10) Parafuso e rosca 11) Rodinha 12) Varal e mini prendedores 13) Engrenagem 14) Interruptor 15) Fechadura (Abre e fecha orelha) 16) Dentro da orelha: Lixa sensorial Acompanha pé atrás para apoiar o painel, idade mínima 1 ano, dimensões aproximada: 48 x 44 x 7 cm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	105	333,73	35.041,65
50	264931	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA - NÚMEROS E SÍMBOLO MATEMÁTICO** – Especificações técnicas mínimas: Fabricado em madeira; Quebra Cabeça Alfabeto Maiúsculo Encaixe Educativo Madeira Contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico, Peças que ajudam a coordenação motora, estimula as habilidades de análise das crianças a partir de 24 meses dimensões aproximadas: 0,3cm (A) x 24cm (L) x 30cm (C). Acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	105	57,90	6.079,50

51	519871	**BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 32 PEÇAS** – Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo tipo quebra cabeça; Fabricado: em material madeira, são 32 peças em M.D.F, multicor, para crianças a partir de 4 anos, embalagem em caixa de madeira, personagens será escolhido no ato do pedido produto certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	155	60,31	9.348,05
52	513344	**BRINQUEDO TORRES INTELIGENTE 34 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: fabricado em madeira, objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração, recomendado para crianças a partir de 3 meses, composto por 34 peças e acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo.	UNIDADE	105	110,93	11.647,65
53	519872	**BRINQUEDO: KIT BLOCO PARA MONTAR 140 PEÇAS**– Especificações técnicas mínimas: Brinquedo tipo kit bloco para montar; Fabricado: em material em plástico, muito bem acabadas, cores sortidas, Excelente para desenvolvimento da criatividade infantil, bloco para montar de 140 peças, Ideal para coordenação mão e olho, idade mínimas de 3 anos. Em embalagem plástica, com zíper.	KIT	105	189,45	19.892,25
54	513332	**BRINQUEDO:KIT PEQUENO ARQUITETO 1000 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Brinquedo tipo kit pequeno arquiteto; Fabricado: em madeira reflorestada e tinta atóxica, o brinquedo é perfeito para auxiliar no desenvolvimento do pensamento lógico, imaginação, criatividade, noções espaciais, relações parte e todo, além da coordenação motora, peças encaixe em madeira com peças quadradas, triangulares e retangulares com aproximadamente, recomendada para crianças a partir de 36 meses, em embalagem plástica, com 1000 peças	KIT	90	555,13	49.961,70
55	519873	**BRINQUEDOS DADO DE NUMERO DE ESPUMA –** Especificações técnicas mínimas**:** Material: Espuma Lona,	UNIDADE	90	118,64	10.677,60

		espumado, recomendáveis para crianças a partir de 2 anos, dimensões aproximadas: 20 x 20 x 20 cm. Acondicionado em embalagem caixa de madeira.				
56	513317	**BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVO VOGAIS** – Especificações técnicas mínimas, fabricado :em madeira (MDF), 05 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), recomendáveis crianças a partir de 4 anos. Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.	UNIDADE	85	91,22	7.753,70
57	515352	**BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS 24 PEÇAS –** Especificações técnicas mínimas: fabricado em madeira (MDF), Itens inclusos: 24 peças e 5 cordões coloridos e 6 formas geométricas, recomendáveis para crianças a partir de 4 anos, acondicionado em embalagem em caixa de madeira.	UNIDADE	85	171,95	14.615,75
58	519874	**BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS NÚMEROS COM PINOS 55 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Brinquedo educativo Números com Pinos, acompanha 55 peças composto com os números de 0 a 9 e 45 pinos coloridos acondicionados em uma caixa de madeira, objetivo colocar os pinos associados a quantidade de furos de cada número, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, tamanho cada Peça: 9x6x2cm (C x L x A), acondicionado em embalagem caixa de madeira.	UNIDADE	85	130,71	11.110,35
59	515399	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno do tipo brochura capa dura, papel offset, gramatura mínima de 60 g/m², 96 folhas, formato: 200 x 275 mm capa flexível, folhas pautadas com margens adequadas para uso escolar e universitário, encadernação costurada ou colada.	UNIDADE	10.340	14,82	153.238,80
60	512620	**CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS**- Especificações Técnicas Mínimas: Encadernação espiral em arame galvanizado, medindo 144 x 200 mm, capa dura, com 90G/M2, folha pautada, com 96 folhas, de 75G/M2.	UNIDADE	543	12,01	6.521,43

61	519885	**CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATERIAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno do tipo capa dura, revestida em material resistente, com laminação ou plastificação, 10 matérias, miolo composto por 200 folhas (20 folhas por matéria), papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 60 g/m², folhas pautadas, dimensões aproximadas: 20 x 27,5 cm (tamanho universitário), com margens laterais, superior e inferior, impressão em uma ou duas cores, espiral metálico ou plástico resistente.	UNIDADE	630	26,46	16.669,80
62	519886	**CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 12 MATERIAS** - Especificações Técnicas Mínimas: capa dura, revestida em material resistente, 12 matérias, miolo composto por 240 folhas (20 folhas por matéria), papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 60 g/m², folhas pautadas, tamanho 200 x 275 mm (tamanho universitário), com margens laterais, superior e inferior, impressão em uma ou duas cores, espiral metálico ou plástico resistente.	UNIDADE	630	30,40	19.152,00
63	205214	**CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno tipo capa dura, papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 60 g/m², 96 folhas, Formato: 200mm x 275mm revestida em material resistente, espiral metálico ou plástico resistente, folhas pautadas, com margens laterais, superior e inferior, impressão em uma ou duas cores.	UNIDADE	8.310	15,32	127.309,20
64	206319	**CADERNO DESENHO CAPA DURA 48 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno de desenho capa dura flexível, papel com gramatura mínima de 75 g/m², 48 folhas, ideal para desenhos e esboços, superfície lisa e branca, de alta qualidade, ideal para lápis, canetas e outros materiais de desenho, miolo sem pauta, com folhas soltas e não numéricas. Dimensões aproximadas:202 x 140mm	UNIDADE	610	14,14	8.625,40
65	10583	**CADERNO DESENHO CAPA DURA 60 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno de desenho capa dura flexível, 60 folhas, papel de alta qualidade, gramatura mínima de 100 g/m², ideal para desenhos, esboços e ilustrações, superfície lisa e branca, sem pauta, adequada para lápis,	UNIDADE	4.165	17,34	72.221,10

		canetas e outros materiais de desenho, miolo sem numeração, dimensões aproximadas: 310 x 210 mm				
66	192958	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA FORMATO OFÍCIO** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo arquivo morto, confeccionada: em material polionda (plástico) de alta resistência, com quadro de identificação, ideal para arquivamento e organização de documentos em formato A4 ou Ofício, design empilhável, tampa com fecho de encaixe ou tipo aba, dimensões aproximadas: 350 x 130 x 245 mm.	UNIDADE	1.480	11,50	17.020,00
67	161384	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PVC FORMATO A4** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo arquivo morto, confeccionada: material PVC de alta resistência, com quadro de identificação, padrão A4 para arquivamento de documentos, design empilhável, tampa com fecho de encaixe ou aba, alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2. Dimensões aproximadas: 350x235x130mm	UNIDADE	1.550	10,09	15.639,50
68	519889	**CAIXA ARQUIVO MORTO PAPAPELÃO FORMATO OFICIO** - Especificações Técnicas Mínimas: Caixa do tipo arquivo morto; Confeccionada: em papelão de alta resistência, com puxador, gramatura média: 428 g/m², modelo oficio, dimensões: 340x133x240mm.	UNIDADE	3.440	10,54	36.257,60
69	519890	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL FORMATO A4** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo correspondência, confeccionada: em acrílico rígido, nas cores cristal ou fumê, adequadas para documentos em formato A4 ou ofício, design com compartimentos duplos. 11,4 x 26,5 x 44,1 cm	UNIDADE	369	61,57	22.719,33
70	519891	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES FORMATO A4** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo correspondência simples, confeccionada: em acrílico rígido, nas cores cristal ou fumê, adequadas para documentos em formato A4 ou ofício, desing de compartimento simples, dimensões aproximadas: 35 x 24 x 4 cm.	UNIDADE	339	60,64	20.556,96

71	519892	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa tipo correspondência tripla móvel, confeccionada: em acrílico rígido, nas cores cristal e fumê, adequadas para documentos em formato A4 ou ofício, dimensões aproximadas: 18,7 x 26,5 x 51 cm.	UNIDADE	239	91,21	21.799,19
72	519893	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS 344x125x237MM –** Especificações técnicas mínimas: caixa do tipo arquivo morto 2 capas, confeccionada: em papelão kraft, com quadro de identificação, com 2 capas, gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m, dimensões aproximadas: 344x125x237mm	UNIDADE	2.330	22,78	53.077,40
73	513345	**CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS** - Especificações Técnicas Mínimas: Calculadora do tipo mesa com visor em cristal líquido inclinado com tecla de diminuição de casa com alimentador solar e bateria G-10. 12 dígitos, 04 operações básicas, memória, porcentagem, raiz quadrada, margem bruta, inversão de sinal e correção parcial e total. Dimensões aproximadas:14 x 11 x 3 cm, (A x L x P):	UNIDADE	323	43,47	14.040,81
74	514009	**CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS -150 ETAPAS (COM BOBINA)** - Especificações Técnicas Mínimas: Modelo: Hr150RC, Tipo: De mesa - Compacta, Alimentação: 4 Pilhas Aa ou com Fonte de Alimentação, Quantidade de dígitos: 12, Dimensões: (l P a): 31319564,7mm, Impressão de 2,0 linhas por segundo, um valor indica o número de linhas impressas por segundo, Valores positivos exibidos em preto e valores negativos em vermelho facilitam a visualização, Relógio e Calendário, Reimprimir / Pós-impressão, Imprimir várias cópias do histórico de cálculo. Imprimir o histórico de cálculo posteriormente, mesmo com o modo de impressão desligado, Percentual básico, Cálculo de percentuais básicos Revisão das 150 etapas, Mostra até 150 etapas anteriores de cálculo, Cálculo de Taxa, Calcule automaticamente o preço mais imposto, preço menos imposto, desconto, preço de venda, quanto de imposto, quanto	UNIDADE	71	597,78	42.442,38

		de desconto e quanto de margem, Mark-up / Mark-down, Todas as funcionalidades de mark-up / mark-down de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificados, Sinais de comando de funções, Do fabricante por 12 meses contra defeitos de fabricação.				
75	519896	**CANETA CORRETIVA 8ML** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo corretiva líquida solventes, óxido de titânio e fixadores, corpo e tampa: resinas termoplásticas, ponta de metalizada de 1,8 mm, embalagem de 8ml.	UNIDADE	669	6,63	4.435,47
76	516271	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM CX/ 25 COR PRETA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, Ponta (Ultra Fina), 0.7mm, cor preta, escrita macia de cor intensa sem borrar ou transferir cor para o verso da folha, ponta Bola de Tungstênio, com tampa ventilada, corpo cristal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 25 unidades.	CAIXA	199	51,25	10.198,75
77	516270	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM CX/ 25 COR VERMELHA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, Ponta (Ultra Fina), 0.7mm, cor vermelha, escrita macia de cor intensa sem borrar ou transferir cor para o verso da folha, ponta Bola de Tungstênio, com tampa ventilada, corpo cristal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 25 unidades.	CAIXA	143	51,25	7.328,75
78	519897	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM CX/25 COR AZUL** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, Ponta (Ultra Fina), 0.7mm, cor azul, escrita macia de cor intensa sem borrar ou transferir cor para o verso da folha, ponta Bola de Tungstênio, com tampa ventilada, corpo cristal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 25 unidades.	CAIXA	519	47,25	24.522,75
79	519899	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CX/ 50 COR AZUL** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo esferográfica, com escrita macia, (ponta fina) 0.8mm, cor azul, bola de Tungstênio, esfera perfeita sem borrar e transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo transparente, acondicionada em embalagem	CAIXA	308	77,53	23.879,24

		apropriada, caixa 50unidades.				
80	519900	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CX/ 50 COR PRETA** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo esferográfica, com escrita macia, (ponta fina) 0.8mm, cor preta, bola de Tungstênio, esfera perfeita sem borrar e transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo transparente, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50unidades	CAIXA	186	77,22	14.362,92
81	519901	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CX/ 50 COR VERMELHA** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo esferográfica, com escrita macia, (ponta fina) 0.8mm, cor vermelha, bola de Tungstênio, esfera perfeita sem borrar e transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo transparente, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50unidades	CAIXA	157	77,22	12.123,54
82	519902	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00 MM CX 50 COR VERMELHA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, sua ponta esferográfica (média) de 1.0mm, cor vermelha, tem uma esfera de tungstênio 4 vezes mais resistente que o aço libera a quantidade exata de tinta, sem borrar ou transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo cristal hexagonal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50 unidades.	CAIXA	132	71,02	9.374,64
83	519903	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00 MM CX/ 50 COR AZUL** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, sua ponta esferográfica (média) de 1.0mm, cor azul, tem uma esfera de tungstênio 4 vezes mais resistente que o aço libera a quantidade exata de tinta, sem borrar ou transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo cristal hexagonal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50 unidades.	CAIXA	287	67,81	19.461,47
84	519904	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00 MM CX/ 50 COR PRETA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, sua ponta esferográfica (média) de 1.0mm, cor preta, tem uma esfera de tungstênio 4 vezes mais resistente que o aço libera a quantidade	CAIXA	187	68,07	12.729,09

		exata de tinta, sem borrar ou transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo cristal hexagonal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50 unidades.				
85	519905	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM AZUL CX C/12** – Especificações Técnicas: Caneta do tipo esferográfica, ponta bolinha aço inox 1.6mm (ponta grossa), cor azul, escrita macia, com tampa, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, tinta à base de óleo, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	CAIXA	235	57,63	13.543,05
86	519906	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM PRETA CX C/12** – Especificações Técnicas: Caneta do tipo esferográfica, ponta bolinha aço inox 1.6mm (ponta grossa), cor preta, escrita macia, com tampa, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, tinta à base de óleo, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	CAIXA	132	54,99	7.258,68
87	520003	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM VERMELHA CX C/12** – Especificações Técnicas: Caneta do tipo esferográfica, ponta bolinha aço inox 1.6mm (ponta grossa), cor vermelha, escrita macia, com tampa, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, tinta à base de óleo, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	CAIXA	115	54,85	6.307,75
88	207938	**CANETA HIDROGRÁFICA HIDROCOLOR 12 CORES** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta do tipo hidrográfica hidrocolor, corpo em plástico resistente, ponta media, carga não tóxica, tinta lavável, ideal para escrita e desenho, tampa ante asfixiante, que permite segurança no uso, cores vivas e de grande durabilidade, adequada para uso escolar, artístico ou profissional, acondicionada em embalagem apropriada, jogo com 12 cores e com certificado de segurança do INMETRO.	KIT	100	8,72	872,00
89	207939	**CANETA MARCA TEXTO AMARELA SUPER FLORESCENTE 0,4 - 3,5mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Caneta tipo marca texto, cor amarela super florescente, corpo em plástico resistente, ponta chanfrada e super macia, com 2 espessuras de traços (0,4 - 3,5mm), escreve 2x mais, feita de material ecológico, formato triangular	CAIXA	1.729	105,15	181.804,35

		ergonômico, ideal para destacar textos, clip no corpo, tinta com base d'água, não transfere tinta para verso da folha, não tóxica, tampa com sistema de ventilação para segurança, ideal para uso escolar, escritório e profissional, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades, com certificado e selo de segurança do INMETRO.				
90	519908	**CANETA MARCA TEXTO ROSA SUPER FLORESCENTE 0,4 - 3,5mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Caneta tipo marca texto, cor rosa super florescente, corpo em plástico resistente, ponta chanfrada e super macia, com 2 espessuras de traços (0,4 - 3,5mm), escreve 2x mais, feita de material ecológico, formato triangular ergonômico, ideal para destacar textos, clip no corpo, tinta com base d'água, não transfere tinta para verso da folha, não tóxica, tampa com sistema de ventilação para segurança, ideal para uso escolar, escritório e profissional, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades, com certificado e selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	637	102,55	65.324,35
91	519909	**CANETA MARCA TEXTO VERDE SUPER FLORESCENTE 0,4 - 3,5mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Caneta tipo marca texto, cor verde super florescente, corpo em plástico resistente, ponta chanfrada e super macia, com 2 espessuras de traços (0,4 - 3,5mm), escreve 2x mais, feita de material ecológico, formato triangular ergonômico, ideal para destacar textos, clip no corpo, tinta com base d'água, não transfere tinta para verso da folha, não tóxica, tampa com sistema de ventilação para segurança, ideal para uso escolar, escritório e profissional, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades, com certificado e selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	1.628	100,90	164.265,20
92	519910	**CANETA MARCADOR DE TECIDO** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo marcador, é indicada para tecidos sem goma e não pode ser usado em sintéticos, possui ponta poliéster própria para pintar e marcar os tecidos, resistente a lavagens e não	UNIDADE	190	11,13	2.114,70

		tóxico. Também poderá ser aplicado em papel, papelão, isopor, madeira, gesso, cerâmica, etc., cor vermelha.				
93	520004	**CANUDO COLORIDO DE PAPEL PACT. 100 –** Especificações técnicas mínimas: Canudo de Papel, de qualidade, cores Sortidas em listras, dimensões: 21 cm x 6mm. Pacote com mínimo 100unidades.	PACOTE	650	28,40	18.460,00
94	518686	**CANUDO COLORIDO DE PLASTICO PACT. 100 –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado: material Polipropileno, dimensões aproximadas: 21cm x 50mm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	250	20,09	5.022,50
95	207943	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA A4** - Especificações Técnicas Mínimas: capa para encadernação opaca formato A4, convencionada em PVC, de fácil manuseio, de cor preta, com superfície lisa ou texturizada, dimensões: 210 x 297 mm (A4).	UNIDADE	4.100	1,40	5.740,00
96	167553	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA OFICIO 2** - Especificações Técnicas Mínimas: capa do tipo encadernação opaca formato oficio 2, convencionado em PVC, de fácil manuseio, de cor preta, com superfície lisa ou texturizada. dimensões: 216 x 330 mm (Oficio 2),	UNIDADE	3.600	6,31	22.716,00
97	171416	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE AZUL OU CRISTAL** - Especificações técnicas mínimas: capa do tipo encadernação, convencionado em material Polipropileno, Jogo com Capa e Contracapa. Dimensões aproximadas: 210x297mm (A4), as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	4.300	1,50	6.450,00
98	519911	**CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS AZUL C/ 100 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: carbono tipo tecido costura riscos e bordados, composto por folhas finas de carbono, altamente pigmentado, tinta de alta qualidade, não tóxica e de fácil remoção, cor azul, tamanho mínimo de 44 cm x 66 cm.	UNIDADE	200	204,48	40.896,00
99	519912	**CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS PRETA C/ 100 FOLHAS**- Especificações Técnicas Mínimas: papel carbono para tecido costura riscos e bordados, composto por folhas finas de carbono, altamente pigmentado, tinta de alta qualidade, não	UNIDADE	100	184,73	18.473,00

		tóxica e de fácil remoção, cor preta, tamanho mínimo de 44 cm x 66 cm.				
100	519913	**CARTOLINA DUPLA FACE 50X65 CM** - Especificações Técnicas Mínimas: cartolina do tipo dupla face, gramatura mínima de 180 g/m², ideal para uso em trabalhos manuais, escolares e artísticos, superfície lisa em ambos os lados, disponível em várias cores, resistentes a rasgos e desgastes, fácil de cortar, dobrar e manusear, compatível com tintas, canetas, lápis e outros materiais, tamanho mínimo 50 cm x 65 cm. As cores deverão ser escolhidas no pedido.	UNIDADE	3.550	2,35	8.342,50
101	182298	**CARTOLINA METALIZADA 50 X 65CM** - Especificações Técnicas Mínimas: cartolina do tipo metalizada, superfície brilhante e metálica, disponível em diversas cores, gramatura mínima de 180 g/m², ideal para trabalhos manuais, artísticos e escolares, resistente a rasgos e desgastes, fácil de cortar, dobrar e manusear, compatível com tintas, canetas, lápis e outros materiais, tamanho padrão 50 cm x 65 cm. As cores deverão ser escolhidas no pedido pela contratante.	UNIDADE	3.550	2,90	10.295,00
102	519915	**CAVALETE FLIP CHART DE ALUMÍNIO** – Especificações técnicas mínimas: cavalete flip chart de alumínio, com pés fixos, com quadro branco luxo medindo 100x70cm confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm; Cavalete de alumínio, composto de duas barras de alumínio tubular em formato T invertido com sistema de encaixe no quadro e regulagem de altura, possui pés fixos, regulagem de altura	UNIDADE	58	585,78	33.975,24
103	14567	**CLIPS PARA PAPEL Nº 02/0 CX C/ 500G** - Especificações técnicas mínimas: clips n° 02/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, dimensões aproximadas :28 mm x 2 mm (C x L), caixa com 500g.	CAIXA	300	29,15	8.745,00

104	161391	**CLIPS PARA PAPEL Nº 03/0 CX C/ 500G** - Especificações técnicas mínimas: clips n° 03/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, dimensões técnicas mínimas: 11 mm x 36 mm (L x A), caixa com 500g	CAIXA	290	21,68	6.287,20
105	161371	**CLIPS PARA PAPEL Nº 04/0 CX C/ 500G** – Especificações fabricadas: clips n° 04/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata 13 mm x 40 mm (L x A) - caixa com 500g	CAIXA	316	21,65	6.841,40
106	264373	**CLIPS PARA PAPEL Nº 06/0 CX C/ 500G** – Especificações técnicas mínimas: clips n° 06/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, dimensões: 7 mm x 12 mm (L x C) - caixa com 500g	CAIXA	315	21,67	6.826,05
107	161372	**CLIPS PARA PAPEL Nº 08/0 CX C/ 500G** – Especificações técnicas mínimas: clips n° 08/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, Dimensões: 23 mm x 57 mm (L x A) caixa com 500g	CAIXA	280	23,05	6.454,00
108	171421	**CLIPS PARA PAPEL Nº 10/0 CX C/ 500G** – Especificações técnicas mínimas: clips n° 10/0 fabricado com arame de aço e com tratamento antiferrugem – dimensões: 66mm x 23mm (L x A), caixa com 500g.	CAIXA	231	25,95	5.994,45
109	156078	**COLA BRANCA ESCOLAR 35G –** Especificações técnicas mínimas: Cola do tipo liquida, é a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível rende muito mais, 100% lavável, bico é contra entupimentos e vazamentos, frasco 35g. Possuir certificado de segurança do INMETRO	UNIDADE	4.490	4,05	18.184,50
110	180165	**COLA BRANCA EXTRA FORTE 1KG-** Especificações técnicas mínimas: cola branca do tipo líquida composta: de Acetato de Polivinila. Produto atóxico e lavável, a base de água, é ideal para a colagem de alto desempenho, especialmente em materiais como madeira de alta, média e baixa densidade, couro, tela, gesso, laminados plásticos, poliestireno expandido e outros materiais porosos. Possuir certificado de segurança do INMETRO. Embalagem: recipiente prático e resistente, o produto deverá conter dados de identificação do	UNIDADE	411	38,40	15.782,40

		produto e marca do fabricante. Litro de 1kg.				
111	509232	**COLA BRANCA PARA EVA 37G.** - Especificações técnicas mínimas: cola EVA multiuso, ideal para colagem de E.V.A, isopor, papel, madeira e couro, solúvel em água, embalado em tubo de 37g	UNIDADE	715	8,64	6.177,60
112	515417	**COLA COLORIDA 6 CORES 23G. - Especificações** Técnicas: Cola do tipo colorida foi desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Embalagem com 6 Cores 23g.	UNIDADE	1.600	17,05	27.280,00
113	17167	**COLA EM BASTÃO ATÓXICA 10G.** - Especificações técnicas mínimas: cola do tipo bastão composição: resina sintética, éter de poliglucosídeo, glicerina, água e conservantes, dando uma excelente aderência e secagem rápida, embalagem corpo em bastão com base giratória e tampa hermética que conserva a qualidade e a textura da cola, possuir certificação da inmetro. Bastão com 10g.	UNIDADE	798	3,46	2.761,08
114	12177	**COLA GLITTER 23G.** – Especificações técnicas mínimas: cola do tipo glitter uso escolar; bico aplicador que facilita a pintura pode ser usado como esponja ou pincel; possui brilho; atóxica; lavável; estado físico: liquido viscoso; densidade aproximada de 1g/ml; solúvel em água; natureza química: dispersão aquosa de acetato de vinila. Cores que poderão ser solicitadas no ato pedido, possuir certificação da INMETRO. Tubo 23g.	TUBO	2.250	5,20	11.700,00
115	509233	**COLA INSTANTÂNEA 20G** – Especificações técnicas mínimas: cola do tipo instantânea adesivo à base de cianoacrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente e não requer mistura, adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outro materiais, com bico de ante entupimento, dados técnicos: viscosidade de 40 a 60, temperatura de trabalho (°C) de -55 a 80, preenchimento de folgas (mm) de até	FRASCO	2.518	13,95	35.126,10

		0,06 resistência ao cisalhamento (Aço x Aço) de 100kgf/cm2. Frasco 20g.				
116	167721	**COLA PANO 35 GR.** – Especificações técnicas mínimas: Cola do tipo pano, especialmente desenvolvida para colar tecidos 100% algodão entre si e manter a sua fixação mesmo após lavagem, em embalagem plástica com bico, frasco com 35grs bisnaga.	TUBO	450	7,09	3.190,50
117	208180	**COLA PARA ARTESANATO 17G –** Especificações técnicas mínimas: cola para artesanata não tóxica com secagem rápida, para aplicação em papel, cartão, renda, acrílico, PVCX, cortiça, papel, couro cartolina e plástico, em tamanho 17g	UNIDADE	250	13,61	3.402,50
118	519937	**COLCHETE LATONADO N°07 CX/ 72** – Especificações técnicas mínimas: Colchete talonado fabricado: com chapa de aço revestido, colchete bailarina latonado, ideal para 140 folhas, caixa com 72 unidades.	CAIXA	100	16,51	1.651,00
119	161361	**CORRETIVO LÍQUIDO 18ML** – Especificações técnicas mínimas: corretivo do tipo liquido, confeccionado com veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio. Produto de fácil aplicação, a base de água, secagem rápida, atóxico. Pincel fino desliza no papel, cor branca, possuir certificação do INMETRO. Frasco 18ml.	UNIDADE	652	5,44	3.546,88
120	207945	**DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA** – Especificações técnicas mínimas; Editora Moderna; 1ª edição, 1.176 páginas, dimensões: com altura de no mínimo 21,2cm, largura de no mínimo 14 cm, profundidade de no mínimo 4,6 cm, e com acabamento encadernado.	UNIDADE	215	37,91	8.150,65
121	519939	**ELÁSTICO CHATO Nº 10 CORES VARIAVEÍS** – Especificações técnicas mínimas: elástico chato fabricado: composição: 68% algodão e 31% elastodieno, elástico muito utilizado para confecções e artesanato Dimensões: largura 6mm, 10m, cores será solicitada no ato do pedido. Rolo com 10 metros.	ROLO	80	12,61	1.008,80
122	519940	**ELÁSTICO DE LÁTEX COLORIDO CX/ 25G –** Especificações técnicas mínimas: Elástico tipo latex fabricado: borracha natural, cor será escolhida no ato do pedido, embalagem em caixa de 25g.	CAIXA	240	7,35	1.764,00

123	519941	**ELÁSTICO DE LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 – 1kg** – Especificações técnicas mínimas: Elástico do tipo látex, fabricado: borracha natural, indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, pacote com 1kg.	PACOTE	86	54,24	4.664,64
124	519942	**ENCADERNADORA PERFURADORA A4 10 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Encadernadora perfuradora A4, fabricado: material de alta qualidade: construída em aço com pintura eletrostática para maior resistência, capacidade de perfuração: perfura até 10 folhas de papel sulfite 75g/m² de uma vez, perfurações precisas: 49 furos, com punções escalonados e diâmetro de 4,0mm, facilitando o processo, Dimensões práticas: Base com área útil de 170x340mm, ideal para perfurações A4 com um peso leve de 7,2kg, apoio de borracha para maior aderência durante o uso.	UNIDADE	66	1.716,10	113.262,60
125	158511	**ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA SEM CEP** – Especificações técnicas mínimas: Envelope Carteira Ofício sem RPC, TB20, Papel offset branco, alta qualidade, formato 114 x 229 mm, gramatura 63 g/m².	UNIDADE	3.130	0,37	1.158,10
126	174891	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO** - Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (180 x 250 mm), gramatura: 90g	UNIDADE	4.080	0,53	2.162,40
127	171523	**Envelope oficio saco branco** - Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (200 x 280 mm), gramatura: 90g	UNIDADE	3.180	0,72	2.289,60
128	174891	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 125X176** – Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (125 x 176 mm), gramatura: 90g.	UNIDADE	3.680	0,64	2.355,20
129	174892	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 176X250** - Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (176 x 250 mm), gramatura: 90g	UNIDADE	3.680	0,98	3.606,40
130	163458	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 240X340** – Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (240 x 340 mm),	UNIDADE	3.400	1,33	4.522,00

		gramatura: 90g.				
131	171524	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 260X360** – Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (260 x 360 mm), gramatura: 90g.	UNIDADE	2.900	1,67	4.843,00
132	519944	**ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS TAM. A4 –** Especificações técnicas mínimas: Envelope tipo plástico 4 furos; Fabricado: Material em poliestireno, plástico reforçado; 4 furos na parte lateral; Cor transparente; espessura de 0,15mm, Dimensões aproximadas: 225 mm x 300 mm.	UNIDADE	2.100	0,96	2.016,00
133	519945	**ENVELOPE PLASTICO S/ FURO TAM. A4 –** Especificações técnicas mínimas: envelope tipo plástico sem furo; Fabricado: Material em poliestireno, plástico reforçado; cor transparente; espessura de 0,15mm, Dimensões aproximadas: 225 mm x 300 mm.	UNIDADE	2.600	0,96	2.496,00
134	161459	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 200X280** – Especificações técnicas mínimas: envelope Kraft natural, (200 x 280 mm), gramatura 80g.	UNIDADE	2.480	0,88	2.182,40
135	161376	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340** – Especificações técnicas mínimas: envelope Kraft natural, formato (240 x 340 mm), gramatura 80g.	UNIDADE	2.500	1,30	3.250,00
136	161460	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260X360** – Especificações técnicas mínimas: envelope Kraft natural, formato (260 x 360 mm – gramatura 80g.	UNIDADE	2.500	1,52	3.800,00
137	161459	**ENVELOPE SACO OURO 200X280** – Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (200 x 280 mm), gramatura 80g.	UNIDADE	4.480	1,30	5.824,00
138	161376	**ENVELOPE SACO OURO 240X340** - Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (240 x 340 mm), gramatura 80g	UNIDADE	5.000	1,71	8.550,00
139	161460	**ENVELOPE SACO OURO 260X360** - Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (260 x 360 mm), gramatura 80g	UNIDADE	3.500	1,58	5.530,00
140	161375	**ENVELOPE SACO OURO 310X410** - Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (310 x 410 mm), gramatura 80g	UNIDADE	3.480	3,21	11.170,80

141	161395	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM** – Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 25 folhas, pacote com 100 Unidades.	UNIDADE	210	53,79	11.295,90
142	161396	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM** – Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente pode ser utilizada em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 50 folhas Pacote com 100 Unidades	PACOTE	200	51,06	10.212,00
143	161397	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 85 folhas, pacote com 100 unidades.	PACOTE	170	67,64	11.498,80
144	163468	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM -** Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 100 folhas, pacote cm 100 unidades.	PACOTE	215	70,84	15.230,60
145	163469	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 120 folhas, pacote com 80 unidades.	PACOTE	482	98,71	47.578,22
146	171425	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 140 folhas, pacote com 60 Unidades	PACOTE	480	100,57	48.273,60
147	171426	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 250 folhas Pacote com 27	PACOTE	480	125,69	60.331,20

		unidades				
148	171427	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 350 folhas, pacote com 18 Unidades	PACOTE	480	152,01	72.964,80
149	264378	**ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18MM** – Especificações técnicas mínimas: Material do corpo do estilete: plástico revestido com borracha termoplástica, tipo da lâmina: Reta segmentada, Largura da lâmina 18mm, comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm.	UNIDADE	746	16,58	12.368,68
150	513430	**ESTOJO ESCOLAR 3 COMPARTIMENTOS –** Especificações técnicas mínimas: estojo escolar de 3 compartimentos, material de alta qualidade, amplo espaço interno e compartimentos triplo, em elástico para lápis e canetas, zíperes resistentes, Dimensões aproximada: 22cm x 10cm x 7cm (LXAXC).	UNIDADE	4.300	46,06	198.058,00
151	207947	**ETIQUETA A4 350 FORMATOS 99X55,8MM** – Especificações técnicas mínimas: Pode ser utilizada em Impressoras Jato de tinta e a laser adesivo permanente, com 10 etiquetas por folhas, caixa com 1000 etiquetas, dimensões de 55,8 x 99,0 mm.	CAIXA	127	103,60	13.157,20
152	166441	**ETIQUETA ADESIVA 210X297 MM** – Especificações técnicas mínimas: etiqueta do tipo adesiva para ser utilizada em Impressoras Jato de tinta e a laser adesivo permanente, com 1 etiquetas por folha, caixa 100 folhas	CAIXA	335	94,95	31.808,25
153	513105	**ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO ROLO 25X15MM –** Especificações técnicas mínimas: etiqueta do tipo adesiva de preço, rolo com 1333 etiqueta, Dimensões: 25x15 mm	ROLO	75	11,04	828,00
154	6679	**ETIQUETA ESCOLAR PACT. / 8** – Especificações técnicas mínimas: Etiqueta Escolar, tarja, multicolor, forma retangular, pacote com 8 unidades.	PACOTE	110	59,76	6.573,60
155	207949	**EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA –** Especificações técnicas mínimas: material em metal, revestido com plástico, remove grampos n° 10, 24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm.	UNIDADE	340	10,26	3.488,40

156	7031	**EXTRATOR DE GRAMPOS INOX** – Especificações técnicas mínimas: Extrator de Grampo, tipo espátula aço inox, de grampeadores 26/6 e 26/8.	UNIDADE	628	4,75	2.983,00
157	207950	**FELTRO LISO 1,0 X 1,40M.** – Especificações técnicas mínimas: 100% Poliéster, gramatura: 177 G/M², as cores deverão ser escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	700	33,85	23.695,00
158	171429	**FICHÁRIO 04 ARGOLAS –** Especificações técnicas mínimas: material em PVC, com 4 argolas lombo 75Mm, preto, dimensões: (265mm x 340mm).	UNIDADE	80	73,70	5.896,00
159	6607	**FICHÁRIO PARA FICHAS ÍNDICE A - Z 6X9 –** Especificações técnicas mínimas: fichário do tipo de mesa, fabricado: em material, com base de aço, com tampa de plástico na cor cristal, possui divisória para segurar as fichas, Fichas padronizadas 6X9 C/ índice A-Z. Dimensões aproximadas; 29 X 18 X 25CM (C X A X L).	UNIDADE	25	169,45	4.236,25
160	519952	**FICHAS PARA ALFABETIZA 26 PLACAS** - Especificações técnicas mínimas: Placas recortadas com letras e figuras em MDF, aproximadamente 26 placas, remendáveis para crianças a partir de 4 anos, Dimensões do produto com embalagem: 15 x 15 x 5 cm. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	25	69,88	1.747,00
161	158228	**FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 18MMX30M** – Especificações técnicas mínimas: fita adesiva do tipo dupla face, fabricada: em filme de Polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados. LINER Papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados, resistência a tração mínima de 3,500 Kgf/cm testado pelo método PSTC-131. Possuir ISO 9001.	UNIDADE	1.200	33,56	40.272,00
162	509234	**FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 19MMX2M –** Especificações técnicas mínimas: fita adesiva do tipo dupla face fabricada: material Acrilonitrila butadieno estireno, para fixações permanentes, seu adesivo tem tecnologia 3M, com 15 cm suporta até 1kg.	UNIDADE	375	20,16	7.560,00
163	519953	**FITA ADESIVA DUREX 24MM X 50M –** Especificações técnicas mínimas: fita adesiva do tipo durex transparente,	UNIDADE	440	5,53	2.433,20

		fabricada: material filme de polietileno com adesivo à base de resina e borracha, dimensões:24mm X 50m, 24 cm x 50M.				
164	510925	**FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45MM** – Especificações técnicas mínimas: fita adesiva tipo larga transparente, fabricada: material cloreto de polivinilo, fita de empacotamento para fechamento de caixas, filme 10% mais grosso que garante maior resistência, dimensões 45mm x 45mm.	UNIDADE	3.000	8,56	25.680,00
165	519955	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 0,012X40M** – Especificações técnicas mínimas: confeccionada em filme de Celofane coberto com adesivo à base de borracha natural e resina sintética. Uso em trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, não se recomenda para utilização em ambientes úmidos, pois seu substrato é altamente higroscópico (absorve umidade), resistência a tração mínima de 4,000 Kgf/cm testado pelo método PSTC-131.	UNIDADE	910	2,67	2.429,70
166	517903	**FITA CREPE COM MEDIDA DE 0,018X50M** – Especificações técnicas mínimas: confeccionado em papel do tipo crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; acondicionado em embalagem Flow-Pack. Poderá ser utilizado para uso industrial, mascaramento de pinturas automotivas e imobiliárias, trabalhos escolares, fixações, proteção, enfeixamentos, artesanato, decoração, bricolagem etc. Depois de aplicada, não deixa resíduos na superfície, se removida com até 24 horas após a aplicação. Resistente a temperaturas de até 100°C. Resistencia a tração mínima de 3,000 Kgf/cm testado pelo método PSTC-131. Possuir ISO 9001.	UNIDADE	200	20,20	4.040,00
167	186030	**FITA DE CETIM Nº 00** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 4mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	200	33,67	6.734,00

168	509527	**FITA DE CETIM Nº 01** - Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 07mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	160	43,32	6.931,20
169	508986	**FITA DE CETIM Nº 03** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 15mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	160	46,07	7.371,20
170	207958	**FITA DE CETIM Nº 05** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 22mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	160	54,95	8.792,00
171	207959	**FITA DE CETIM Nº 09** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 38mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	210	72,70	15.267,00
172	10398	**FITA MÉTRICA COM 1,50 M** – Especificações técnicas mínimas: confeccionada em 95% PVC / 5% fibra de vidro, escalas em centímetros e polegadas para medição precisa, acompanha pote acrílico individual para armazenamento, dimensões: 150cm X 1.8cm (C x L).	UNIDADE	60	6,69	401,40
173	198449	**FITILHO ROLO 5MM X 50MT –** Especificações técnicas mínimas: Fitilho em rolo, Fabricado: em polipropileno, material escolar e escritório. Cores variados, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	300	6,15	1.845,00
174	264387	**FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO** – Especificações técnicas mínimas: 400 X 600 MM, lavável e não toxico com espessura de 2mm, as estampas será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.250	9,46	11.825,00
175	264386	**FOLHA E.V.A. COM GLÍTER –** Especificações técnicas mínimas: folhas de EVA 40x48 com GLITTER e	UNIDADE	2.050	7,56	15.498,00

		1,5mm de espessura, cores varias, será escolhida no ato do pedido.				
176	519973	**FOLHA EM EVA ESTAMPADO 400X600MM**- Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, com espessura de 2mm estampado.	UNIDADE	1.250	10,49	13.112,50
177	181975	**FOLHA EM EVA FELPUDO 400X600MM** – Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, espessura de 2mm, lavável e atóxico, espessura de 2mm, a cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.250	9,40	11.750,00
178	264386	**FOLHA EM EVA GLITTER400X660MM** - Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, espessura de 2mm, cores variadas, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	1.550	8,69	13.469,50
179	264389	**FOLHA EM EVA LISO 400X600MM** – Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, espessura de 2mm, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	1.550	4,49	6.959,50
180	513358	**GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA 3 GAVETAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Gaveteiro plástico possui 3 gavetas, com puxador, em plástico resistente, cor transparente, forma de apresentação embalagem individual. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	115	173,70	19.975,50
181	264390	**GIZ C/ 7 CORES CX/ 50–** Especificações técnicas mínimas: produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante, antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. Escreve macio e tem cores fortes, sendo bem mais resistente. Dimensões do giz: 81mmx10mm. Giz Escolar Colorido, caixa com 50 unidades (caixa com em 7 cores)	CAIXA	165	8,11	1.338,15
182	189699	**GIZ ESCOLAR BRANCO CX/ 50** – Especificações técnicas mínimas: produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante, antialérgico, não solta pó e não suja as mãos, escreve macio e tem cores fortes, sendo bem mais resistente. Dimensões do giz: 81mmx10mm. Giz Escolar Branco, caixa com 50 unidades.	CAIXA	125	7,48	935,00
183	207961	**GIZÃO DE CERA CX/ 12 –** Especificações técnicas mínimas: a base de ceras e pigmentos; uso infantil/escolar; atóxico; não mancha as	CAIXA	1.030	18,29	18.838,70

		mãos; não agride a camada de ozônio; suas três faces permitem um perfeito apoio dos dedos, colaborando no desenvolvimento da motricidade da criança. Ideal para uso na pré-escola. Para desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina, papel cartão e trabalhos com acabamentos artísticos.; caixa contendo 12 bastões de diversas cores. Certificação: INMETRO, INNAC, ASTM D 4236.				
184	171430	**GLITTER FINO 500G –** Especificações técnicas mínimas**:** glitter do tipo fino, com partículas de PVC metalizada diferenciadas pelo seu corte, brilho nas cores metálicas, indicado para decoração, fantasias, festas, pacote com 500 Gramas, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	PACOTE	112	51,11	5.724,32
185	163471	**GLITTER MULTICOR EM PÓ POTE C/ 12** – Especificações técnicas mínimas: Glitter, PVC, multicor, potes 3g, kit com 12 unidades.	KIT	110	24,45	2.689,50
186	513326	**GLOBO TERRESTRE** – Especificações técnicas mínimas: revestido com papel especial plastificado, é confeccionado em plástico (poliestireno), cada país por uma cor diferente, divisas internacionais e interestaduais, o dímetro externo da esfera é de 30mm. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	26	189,08	4.916,08
187	519979	**GRAFITE 0.5MM HB TUBO C/ 12.** – Especificações técnicas mínimas: grafite para lapiseira com mina muito flexível, extremamente resistente à quebra, fabricada: por processo exclusivo e ecológico sem PVC nem agentes amaciadores, com mais de 90% de matérias-primas naturais. Adequada a todas as lapiseiras. Possui código de cores ISO. Tubo com 12 minas (unidades).	TUBO	72	12,97	933,84
188	509235	**GRAFITE 0.7MM HB TUBO C/ 12.** – Especificações técnicas mínimas: grafite para lapiseira com mina muito flexível, extremamente resistente à quebra, fabricadas por processo exclusivo e ecológico sem PVC nem agentes amaciadores, com mais de 90% de matérias-primas naturais. Adequada a todas as lapiseiras. Possui código de cores ISO. Tubo com 12 minas (unidades)	TUBO	192	12,97	2.490,24

189	207962	**GRAMPEADOR** – Especificações técnicas mínimas: produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para até 20 folhas de papel 75gr/m², para grampo aberto e fechado 26/6. Dimensões aproximadas: 13 x 4 (C x L).	UNIDADE	395	28,17	11.127,15
190	264393	**GRAMPEADOR ALICATE 20 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Grampeador do tipo alicate, Fabricado: em metal, Alta qualidade base: 14,2cm, Espaço de: 45mm para as folhas, cor preto. Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6. Dimensões aproximadas: 16 x 2,8 x 7,5 cm (C x L x A). Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	275	66,83	18.378,25
191	197678	**GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: grampeador para até 25 folhas 75g°m². Pintura preta fosca e design moderno, base antiderrapante e trilho de alta performance. Mecanismo e barra 100% de metal. Sistema antibloqueio de grampos. Janela que demonstra o nível de enchimento de grampos, duas funções: grampeamento e taxiamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6.	UNIDADE	635	32,17	20.427,95
192	189706	**GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 240 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	218	207,93	45.328,74
193	188959	**GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106 –** Especificações técnicas mínimas: tipo tapeceiro, corpo termoplástico, aplicações: Tapeçaria; Fixação Forros; Telas (mosquiteiros); Fixação Cartazes (escolas, supermercados, etc.); Serigrafia; Marcenaria; Vitrinismo;	UNIDADE	88	79,71	7.014,48

		Hobby; Cartonagem; embalagem (agricultura, etiquetas de identificação de embalagem); Decoração (festas infantis, eventos sociais). Utiliza grampos tapeceiro 106/04, 106/6 e 106/8. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
194	197672	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL HEAVY DUTY** – Especificações técnicas mínimas: fabricado com corpo e estrutura metálica reforçada, possui guia reguladora de profundidade para o papel, duas funções: grampeamento e tacheamento. aceita grampos 23/6 até 23/13. tem capacidade de grampear até 100 folhas de papel 75g/m². base antiderrapante. pintura em preto brilho, mecanismo e barra cromados. dimensões mínimas 120x75x265mm.	UNIDADE	64	271,68	17.387,52
195	171535	**GRAMPO 023/06** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 30 folhas de 75 g/m², ocorrendo variações conforme a gramatura do papel, caixa com 5000 grampos,	CAIXA	175	18,83	3.295,25
196	171549	**GRAMPO 023/08** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 50 folhas de 75 g/m², caixa com 5000 grampos.	CAIXA	175	33,72	5.901,00
197	163475	**GRAMPO 023/10** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 70 folhas de 75 g/m², caixa com 5000 grampos.	CAIXA	175	30,59	5.353,25
198	161352	**GRAMPO 026/06** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 20 folhas de 75 g/m2, caixa com 5000 grampos.	CAIXA	1.408	12,17	17.135,36
199	163474	**GRAMPO 106/06** – Especificações técnicas mínimas: os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas divergentes, é indicado, principalmente, para trabalhos em tapeçarias, madeiras, estofados, decorações, artesanato, entre outros,	CAIXA	175	24,01	4.201,75

		Caixa com 3500 grampos.				
200	161379	**GRAMPO TRILHO HASTE 50MM PACT. 50**– Especificações técnicas mínimas: fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado), distância da furação 50mm, tipo romeu e julieta fabricado com chapa de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	PACOTE	350	24,07	8.424,50
201	161364	**GRAMPO TRILHO HASTE 50MM PLÁSTICO PACT. 50** – Especificações técnicas mínimas: grampos para pastas fabricados em polipropileno branco com haste de 50 ou 100 mm. Haste de 50 mm, tem capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Haste de 100 mm, tem capacidade para prender até 400 folhas de papel 75g/m², pacote com 50 unidades.	PACOTE	280	24,70	6.916,00
202	207963	**GUILHOTINA DE FACÃO** - Especificações técnicas mínimas: Guilhotina Base Aço 30cm Papel A4 trava Guilhotina ideal para cortes retos e precisos. Possui capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m²) por vez, indicada para acabamentos gráficos, cartões, fotos, encadernações, convites, plastificados, imãs, etc. Marcações: A4, A5, B5, B6, B7 e em centímetros. Possui prensa com trava na lateral e pés emborrachados. Acompanha alinhador de folhas removível. Material: Base em aço, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono, dimensões: Altura: 32 cm x 5,5 cm x 25 cm, (A x L x C).	UNIDADE	57	514,72	29.339,04
203	207930	**ISOPOR - BOLA DE ISOPOR 10CM** – Especificações técnicas mínimas: isopor (EPS), maciça para artesanato e atividades escolares, redonda, cor branca 10 cm.	UNIDADE	110	4,39	482,90
204	519981	**ISOPOR - BOLA DE ISOPOR 7,5 CM** - Especificações técnicas mínimas: isopor (EPS), maciça para artesanato e atividades escolares, redonda, cor branca 7,5 cm.	UNIDADE	130	3,35	435,50
205	519982	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 02,00MM** – Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 100cm X 50cm x 50mm de espessura.	UNIDADE	130	10,80	1.404,00

206	519983	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 10,00MM –** Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, Dimensões: 1,00m X 50,00cm X 10,00 mm de espessura.	UNIDADE	130	6,48	842,40
207	519984	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 15,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 1,00 cm X 50,00 cm X 15,00mm de espessura.	UNIDADE	130	11,81	1.535,30
208	519985	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 20,00MM -** Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 1,00m x 50,00 cm x 20,00mm de espessura.	UNIDADE	130	14,46	1.879,80
209	519986	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 25,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 1,00 x 50,00 cm x 25,00mm de espessura.	UNIDADE	110	21,78	2.395,80
210	519987	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 30,00MM -** Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, Dimensões: 1,00m x 50,00cm x 30,00 mm de espessura.	UNIDADE	100	22,97	2.297,00
211	519988	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 50,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, Dimensões: 1,00m X 50,00 cm x 50,00 mm de espessura.	UNIDADE	100	32,30	3.230,00
212	519989	**JOGO SOLETRANDO EM MDF 48 PEÇAS** - Especificações técnicas mínimas: jogo Soletrando confeccionado em MDF, contendo 48 peças encaixáveis, formando 12 palavras ou quebra-cabeças, recomendáveis para crianças a partir de 4 anos, acondicionado em caixa de madeira, dimensões aproximadas: 140 x 110 x 2,8 mm.	UNIDADE	115	126,17	14.509,55

213	519990	**JUTA CRU –** Especificações técnicas mínimas: Juta Cru de origem nacional, Composição 100% juta. Gramatura 268, Largura 1,0 M.	METRO	177	27,83	4.925,91
214	519992	**KIT C/ 6 CONES INFANTIL** - Especificações Técnicas Mínimas: Cone Plástico 24cm, cores Variadas Cones para marcação, treinamento de circuito, funcional e esportes em geral, Embalagem: 1 Kit C/ 6 Unidades. Acondicionado em embalagem apropriada.	KIT	80	153,83	12.306,40
215	519868	**KIT DOMINÓ OPERAÇÕES MATEMÁTICAS 28 PEÇAS** - Especificações técnicas mínimas: Kit Dominó Operações Matemáticas- (adição, subtração, divisão e multiplicação) em MDF; com 28 peças, recomendáveis crianças a partir de 4 anos, dimensões aproximadas: 3,5x07 x0,5 cm, acondicionado em caixa de madeira.	KIT	120	116,70	14.004,00
216	513333	**KIT QUEBRA CABEÇA SILÁBICO 40 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Kit quebra cabeça silábico em MDF com temas diversos (meio de transporte, brinquedos, meios de comunicações, animais, frutas e objetos), nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira, recomendáveis para crianças a partir de 4 anos; dimensões aproximadas: (8,5 x 8,5 cm montadas). Acondicionado em embalagem apropriada.	KIT	120	118,20	14.184,00
217	513362	**KIT TATAME COLORIDO EMBORRACHADO 12 PLACAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Kit tatame colorido emborrachado; fabricado em EVA, antiderrapante, atóxico, tamanho aproximado 50x50cm, cores variadas, com aproximadamente 12 placas. Acondicionada em embalagem apropriada.	KIT	120	193,48	23.217,60
218	207964	**LÃ PARA TRICÔ** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% Acrílico, novelo com 100g (250M), cores variadas, será escolhida no pedido.	UNIDADE	410	24,74	10.143,40

219	171550	**LÂMINA PARA ESTILETE 18MM** – Especificações técnicas mínimas: material aço carbono de alta qualidade, estas lâminas garantem cortes eficientes em diversos materiais, frasco com 10 peças.	FRASCO	721	14,04	10.122,84
220	519997	**LÁPIS C/ BORRACHA REDONDO** – Especificações técnicas mínimas: mais ergonômica madeira macia com fácil potabilidade graduação no 2 = B, formato redondo com borracha,	UNIDADE	15.280	5,44	83.123,20
221	511154	**LÁPIS DE CERA ESTACA (AZUL) CX/ 12** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material com ceras de alta qualidade, não tóxico, não mancha as mãos; ideal para escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.; Caixa com 12 unidades	CAIXA	2.052	8,59	17.626,68
222	515408	**LÁPIS DE COR CX/ 12** – Especificações técnicas mínimas: lápis de Cor longo hexagonal, proporciona traços suaves e cores intensas, atóxico e seguro para uso, dimensões: 21cm X 10 cm X 1 cm, caixa com 12 cores.	CAIXA	4.120	15,26	62.871,20
223	189768	**LÁPIS GRAFITE Nº 2 –** Especificações técnicas mínimas: é produzido com madeira 100% reflorestada e possui uma ponta Max resistente, o que garante alta resistência, cor preta, formato redondo, graduação 2B	UNIDADE	490	1,59	779,10
224	189770	**LAPISEIRA 0,7MM** – Especificações técnicas mínimas: A Lapiseira 0.7mm Mind Colors possui um mecanismo de qualidade para armazenamento e avanço da carga oferecendo praticidade ao escreve e desenhar, além de ser leve, Grip emborrachado, traço macio, cor preta, certificação no Inmetro	UNIDADE	140	8,95	1.253,00
225	6178	**LIVRO ATA 100 FOLHAS PAUTADA** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, sem margem, dimensões mínimas: 200mm x 298mm.	UNIDADE	207	23,15	4.792,05
226	8902	**LIVRO ATA 200 FOLHAS PAUTADA** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, sem margem, dimensões mínimas: 200mm x 298mm.	UNIDADE	201	34,27	6.888,27
227	189773	**LIVRO ATA 50 FOLHAS PAUTADA –** Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56	UNIDADE	191	17,76	3.392,16

		g/m², capa dura, sem margem com 50 folhas, dimensões mínimas: 205x300mm.				
228	171435	**LIVRO PONTO 02 ASSINATURAS 160 FOLHAS -** Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, 160 folhas, dimensões mínimas: 153mm x 216mm	UNIDADE	152	29,52	4.487,04
229	161365	**LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS 100 FOLHAS** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, 100 folhas, dimensões mínimas: 218mm x 319mm	UNIDADE	80	40,41	3.232,80
230	511394	**LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS 52 FOLHAS** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, 52 folhas, dimensões mínimas:153mm x 216mm	UNIDADE	169	21,00	3.549,00
231	161428	**MAPA FÍSICO DO BRASIL 120 X 90 CM** – Especificações técnicas mínimas: Mapa do tipo físico do Brasil, fabricado: Material Papel plastificado trazendo mais durabilidade do que os normais, Material: Papel plastificado trazendo mais durabilidade do que os normais, dimensões mínimas: 120cm x 90 cm.	UNIDADE	42	98,48	4.136,16
232	161429	**MAPA FÍSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO 120 X 90 CM** – Especificações técnicas mínimas: Mapa do tipo físico do estado de Mato Grosso, Fabricado: Material Papel 120 gramas, plastificado levemente na frontal, acompanha corda para pendurar, acompanha velcro para deixar o mapa preso ou enrolado, acompanha as madeirinhas, sarrafo em madeira nas extremidades, dimensões aproximadas: 120cm x 90cm.	UNIDADE	33	105,38	3.477,54
233	520000	**MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 76MM X 15MM -** Especificações técnicas mínimas: Os blocos autoadesivos com adesivo de base vegetal, de qualidade 3M, dimensões: 76mm x 15mm, pacote com 4 blocos de 45 folhas.	UNIDADE	3.064	11,39	34.898,96
234	167231	**MARCADOR RETROPROJETOR-** Especificações técnicas mínimas: Marcador do tipo projetor, ponta de poliéster 2.0mm. Disponível nas cores Azul, Preta, Vermelha, Amarela, Marrom e Verde. Corpo composto de	UNIDADE	572	5,75	3.289,00

		resinas termoplásticas. Tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Espessura de escrita: 0.5mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Tinta resistente à água. Classificado na Norma NBR 14725-2, as cores serão escolhidas no ato do pedido.				
235	16539	**MASSA DE MODELAR CX/ 12 CORES –** Especificações técnicas mínimas: Massa do tipo modelar, fabricada: A base de amido, não tóxica, caixa com 12 cores. Acondicionada em embalagem apropriada.	CAIXA	2.060	9,36	19.281,60
236	520001	**MODELO ANATÔMICO DE TORSO BISSEXUADO** – Especificações técnicas mínimas: Modelo anatômico de torso bissexuado; Fabricado em material PVC, Modelo Anatômico de torso bissexuado com aproximadamente 45 cm de altura e 24 partes desmontáveis do corpo humano, tronco, tampa de mama feminina, cabeça (com 2 partes unidas), olhos, cérebro, pulmão (2 partes), coração (2 partes), fígado, rim, estômago (2 partes), intestinos (4 partes), genitália do sexo masculino (2 partes), genitália feminina com feto (3 peças), vértebra espinhal. As costas são abertas para verificação da coluna vertebral e medula espinhal. Uma vértebra pode ser removida. Modelo bissexual o qual permite a demonstração do modelo com o órgão feminino ou masculino, que podem ser trocados de acordo com a necessidade, O órgão feminino inclui um feto no útero que pode ser removido também. Na cabeça é possível observar dois lados, o lado externo da face e o lado interno com a parte craniana exposta na lateral. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	30	850,80	25.524,00
237	161369	**MOLHA DEDO 12G.** – Especificações técnicas mínimas: molha dedos atóxico, levemente perfumado, não gorduroso, embalagem com 12g.	UNIDADE	640	7,40	4.736,00
238	520002	**ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO 03 DIVISÕES –** Especificações técnicas mínimas: Organizador do tipo escritório com 3 divisões, Fabricado: em material Poliestireno, podendo ser utilizado tanto fixado na parede, como na horizontal	UNIDADE	289	88,82	25.668,98

		ou vertical de alguma superfície, são ideais para organização de documentos, pastas, etc; pode ser usado também como suporte para monitor, cor transparente, dimensões aproximadas: 32,8 x 29,2 x 11,6 cm				
239	520005	**ORGANIZADOR PASTAS SUSPENSAS** – Especificações técnicas mínimas: Organizador de pastas suspensas Fabricado: em material poliestireno cristal, caixa de arquivo, organização de escritório, organização de documentos, pasta suspensa, 6 pastas suspensas ecológicas, porta duplicata, porta documentos, Dello, Com grampo plástico, visor e etiqueta, dimensões aproximadas: 425 x 145 x 270 mm	UNIDADE	360	130,67	47.041,20
240	520006	**PALITO DE MADEIRA PACT. 50 –** Especificações técnicas mínimas: Palito madeira sem ponta de ideal para algodão doce e churrasco, Dimensões aproximadas: 25 a 30cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	250	8,62	2.155,00
241	520007	**PALITO DE SORVETE PACT. 100** – Especificações técnicas mínimas: Palito de madeira ponta redonda, dimensões aproximadas: 11 x 11 x 3 centímetros (C x L x A), pacote com mínimo 100 unidades.	PACOTE	250	14,71	3.677,50
242	161407	**PAPEL A4 VERGÊ CASCA DE OVO –** Especificações técnicas mínimas: papel do tipo A4 Casca De Ovo, 180g/M², dimensões: 210x297mm, caixa com 50 folhas.	CAIXA	216	31,30	6.760,80
243	6275	**PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACT. 16 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel almaço do tipo pautado, 56 g/m², dimensões 200mm x 275mm, pacote com 16 folhas.	PACOTE	230	5,07	1.166,10
244	7171	**PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM** – Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo camurça com superfície aveludada e macia, 65 g/m², dimensões: 40x60cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.180	2,42	2.855,60
245	520008	**PAPEL CARBONO 210 X 297 MM C/ 10 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo caborno,filme azul ou preto, em película de poliéster com camada de carbono. Folhas individualmente separada, tinta auto regenerativa, dimensões 210x297mm, caixa com 10folhas.	UNIDADE	60	31,17	1.870,20

246	189899	**PAPEL CARTÃO 50X66CM (CARTOLINA)**– Especificações técnicas mínimas: papel do tipo cartolina dupla face de alta qualidade, para uso geral, 150g/m², dimensões: 50x 66cm, cores variadas, serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	2.420	2,70	6.534,00
247	514745	**PAPEL CARTÃO A4 VERGÊ LINHO CX C/ 50 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo A4 linho branco, 180g/m² - dimensões: 210x297mm, cor linho branco, caixa com 50 folhas.	UNIDADE	632	31,89	20.154,48
248	7101	**PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CM**– Especificações técnicas mínimas**:** papel cartão textura fosca**,** utilizado em trabalhos escolares, artesanatos, confecção, revestimento de caixas de presente, cartazes promocionais, resistente a dobras e rasgos, 200g/m², dimensões: 48x 66 cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	362	3,18	1.151,16
249	520018	**PAPEL CELOFANE PACT. 25 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo celofane, fabricado: material BOPP, cores vibrantes, alta transparência e brilho, resistente e durável, dimensões: 85 x 100 cm, pacote com 25 folhas, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	462	72,57	33.527,34
250	171538	**PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PACT. 25 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo cefone transparente, Fabricado: material BOPP, resistente e durável, cor transparente, cor transparente, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 25 folhas.	PACOTE	182	79,60	14.487,20
251	189808	**PAPEL CONTACT CORES (45CMX10M) –** Especificações técnicas mínimas: papel Contact reposicionável por alguns minutos após a aplicação, não amarela e não descola, podem ser limpos com água e sabão neutro, e não utilizar produtos abrasivos, rolo 45cm x 10m, as cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	180	73,97	13.314,60
252	166680	**PAPEL CONTACT DECORADO (45CMX10M) –** Especificações técnicas mínimas: papel Contact reposicionava por alguns minutos, não amarela e não descola, podem ser limpos com água e sabão neutro, e não utilizar produtos abrasivos, rolo 45cm x 10m, cores será	UNIDADE	180	82,40	14.832,00

		escolhida no ato do pedido.				
253	520024	**PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (45CMX2M) –** Especificações técnicas mínimas: papel Contact, plástico auto adesivo cristal, protegido no verso por papel siliconado, fácil de aplicar, transparente, rolo 45x 2m.	UNIDADE	180	10,09	1.816,20
254	7437	**PAPEL CREPOM 48 X 2M** – Especificações técnicas mínimas: papel crepom Ideal para trabalhos manuais escolares e decorativos, dimensões: 48cm x 2m, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.030	2,49	2.564,70
255	180181	**PAPEL DE SEDA 50 X 70 CM -** Especificações técnicas mínimas: o papel do tipo seda fino, indicado para trabalhos escolares embalagens decoração, dimensões: 50 x 70 cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	720	1,12	806,40
256	520034	**PAPEL DOBRADURA ORIGAMI 210 X 297 CM PACTO 50 FOLHAS–** Especificações técnicas mínimas: papel de dobradura origami, formato A4, 50g/m², cores sortidas, dimensões: 210 x 297 cm, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	730	25,03	18.271,90
257	520035	**PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET) 48x66CM –** Especificações técnicas mínimas: **p**apel do tipo dupla Face, gramatura 120g - tamanho 48x66cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	1.010	2,57	2.595,70
258	520036	**PAPEL FANTASIA 48X66 CM –** Especificações técnicas mínimas: Papel Color Set Fantasia 48 x 66cm, Off-set 110 g/m², cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	730	1,87	1.365,10
259	515208	**PAPEL FOTOGRAFFICO ADESIVO GLOSSY A4** – Especificações técnicas mínimas: Papel fotográfico auto adesivo branco brilhante alta resolução, para impressão a jato de tinta e a laser, A4 180 g/m²º, resistente a água, formato: A4 210x297mm, 50 folhas	UNIDADE	320	31,39	10.044,80
260	199371	**PAPEL KRAFT BOBINA 60CMX150M–** Especificações técnicas mínimas: Bobina do tipo Papel Kraft Monolúcido, com uma da superfície brilhante em uma das faces, com 80g/m², bobina: 60cmx150m	UNIDADE	181	116,98	21.173,38
261	157349	**PAPEL KRAFT BRANCO (BOBINA) –** Especificações técnicas mínimas: papel do tipo Monolúcido, com uma superfície brilhante em uma das faces, ideal para	UNIDADE	170	169,70	28.849,00

		impressão e personalização, cor branco,70 g/m², bobina: 40cm x 100 m.				
262	520037	**PAPEL LAMINADO 48 X 60CM –** Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo laminado, com 1 face colorida metalizada e 1 face branca, 80g/m², dimensões 48x 60 cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	400	2,83	1.132,00
263	205171	**PAPEL LEMBRETE 95X81,5MM C/ 900 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Bloco do tipo lembrete, papel off-set e super bond, 76g/m², dimensões: 95x81,5mm, com 900 folhas.	UNIDADE	200	34,65	6.930,00
264	167723	**PAPEL MANTEIGA 50 X 70 CM** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo manteiga liso, 60g/m2 dimensões: 50 x 70 cm, cores variadas, cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	210	2,27	476,70
265	171540	**PAPEL METALIZADO DUPLA FACE 10M X 50 CM** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo metalizado brilhante, adequados para uso escolar e trabalhos manuais, 65g/m², rolo 10m x 50cm cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	330	87,17	28.766,10
266	171539	**PAPEL METALIZADO 10M X 50 CM** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo metalizado brilhante, adequados para uso escolar e trabalhos manuais, 65g/m², rolo 10m x 50cm cores variadas, será escolhida no ato do pedido	UNIDADE	270	96,06	25.936,20
267	520044	**PAPEL PARA FLIP CHART 65 X 94 CM**– Especificações técnicas mínimas: papel do tipo papel offset 75 gm2, formato 64cm x 94cm, bloco com 50 folhas.	UNIDADE	160	94,45	15.112,00
268	171445	**PAPEL PARA FOTOGRAFIA FORMATO A4** – Especificações técnicas mínimas: Papel fotográfica do tipo Fotográfico, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, impressão à prova dágua, compatíveis com as impressoras ink jet HP, EPSON, CANON, LEXMARK, formato A4, 180g/m², dimensões: 210mmx297mm.	UNIDADE	1.050	9,91	10.405,50
269	520045	**PAPEL PARA PLOTTER SULFITE – A0 90G ROLO 914MM X 50M –** Especificações técnicas mínimas: Papel Sulfite para uso em Plotter. Este Rolo	ROLO	832	102,79	85.521,28

		de Papel Sulfite possui uma largura de 914mm e um comprimento de 45m, é ideal para impressões técnicas em formatos A0, impressão de mapas com áreas cobertas, projetos com linhas, e refila mento após a impressão. São utilizados nas áreas de engenharia, geografia, geodesia, informática e mapeamentos. Produto de ótima qualidade, proporcionando satisfação nos seus projetos finais. Gramatura: 90g/m². Rolo de papel sulfite, Dimensões aproximadas: 914mmx50m.				
270	171542	**PAPEL PARA PRESENTES ESTAMPA INFANTIL 60 CM X 100M** - Especificações técnicas mínimas: Papel de presente do tipo Couché, estampa infantil, 80g/m², formato folha dimensões :60cm x100m	UNIDADE	340	142,95	48.603,00
271	171446	**PAPEL PARA PRESENTES ESTAPAMDO 70 CM X 100M –** Especificações técnicas mínimas: Papel de presente do tipo Couché estampa colorida e decorada, 80g/m², formato folha dimensões :70cmx100m.	UNIDADE	340	134,51	45.733,40
272	7102	**PAPEL PARA PRESENTES FLORAL 60 CM X 100M** – Especificações técnicas mínimas: Papel de presente do tipo Couché, estampa floral, 80g m² formato folha dimensões :60cm x100m.	UNIDADE	440	122,96	54.102,40
273	520046	**PAPEL RECICLADO A4 RESMA C/ 100 FOLHAS**– Especificações técnicas mínimas: papel sulfite A4, 75g/m2, na cor branca, acabamento fosca, resma com 100 folhas.	PACOTE	310	46,72	14.483,20
274	157291	**PAPEL SULFITE A4 CORES RESMA C/ 100 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo sulfite formato A4, Fabricado: De eucalipto 100% renovável, 75g/m2, cores variadas, resma com 100 folhas, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	PACOTE	990	22,56	22.334,40
275	182296	**PAPEL SULFITE A4 RESMA C/ 500 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo sulfite formato A4, Fabricado: De eucalipto 100% renovável, que garante excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade, com 99% de não atolamento das folhas em sua impressora, 75g/m2, na cor branca, resma com 500 folhas.	PACOTE	12.620	32,32	407.878,40
276	161405	**PAPEL SULFITE OFICIO 2 RESMA C/ 500 FOLHAS –** Especificações técnicas	PACOTE	2.670	39,70	105.999,00

		mínima: Papel do tipo sulfite formato Oficio, Fabricado: de eucalipto 100% renovável, que garante excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade, com 99% de não atolamento das folhas em sua impressora, Dimensões: 216x330mm, resma com 500 folhas, na cor extra branco				
277	161406	**PAPEL VERGÊ, 210X297MM** – Especificações técnicas mínimas: Papel tamanho A4, 180g/M² Casca de Ovo, cor Verde, Dimensões: 210x297mm. Pacote com 20 folhas.	PACOTE	240	24,35	5.844,00
278	6176	**PASTA "L" A4** - Especificações técnicas mínimas: Pasta do tipo L fabricado: material plástico (PP) de alta qualidade, transparente, formato A4, dimensões: 21 x 29,7 cm	UNIDADE	2.510	1,98	4.969,80
279	171451	**PASTA ABA ELÁSTICO 235X335MM** - Especificações técnicas mínimas: Pasta aba de elástico, fabricado: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 235x335, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	2.250	5,14	11.565,00
280	520047	**PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X20MM –** Especificações técnicas mínimas: Pasta aba elástico Fabricado: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 335x245x20mm, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	2.250	6,16	13.860,00
281	520048	**PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X40MM -** Especificações técnicas mínimas: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 335x245x40mm, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido**.**	UNIDADE	2.200	7,81	17.182,00
282	520049	**PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X55MM -** Especificações técnicas mínimas: Pasta aba de elástico Fabricado: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 335x245x55mm, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido**.**	UNIDADE	2.200	10,65	23.430,00
283	517389	**PASTA APRESENTAÇÃO DE PAPEL COR AZUL 225X315CM** -	UNIDADE	260	16,19	4.209,40

		Especificações técnicas mínimas: Pasta apresentação do tipo papel, 180 g com base para disposição de documentos dos 2 Lados, cor azul, com 3 grampos, Dimensões aproximadas: 225×315cm.				
284	520050	**PASTA CANALETA A4 235X330MM –** Especificações técnicas mínimas: Material polipropileno (PP), A4 cor cristal, dimensões aproximadas: 235X330mm.	UNIDADE	570	6,07	3.459,90
285	6269	**PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta catálogo com 100 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, 33,5 cm x 24,5 cm x 1,5 cm (C x L x E).	UNIDADE	437	37,91	16.566,67
286	161442	**PASTA CATÁLOGO C/ 20 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta com 20 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, Dimensões: 24.5 cm x 33.5 cm x 2mm. (C x L x E).	UNIDADE	282	27,80	7.839,60
287	171448	**PASTA CATÁLOGO C/ 200 PLÁSTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta catálogo com 200 sacos plásticos transparentes de 0,20 mm, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	UNIDADE	252	38,72	9.757,44
288	189835	**PASTA CATÁLOGO C/ 30 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta com 30 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, 34 cm x 25.5 cm x e 8mm (C x L x E).	UNIDADE	252	28,40	7.156,80
289	161444	**PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: Pasta catalogo com 50 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, 33,5 cm x 24,5 cm x 2 cm (C x L x E).	UNIDADE	252	30,02	7.565,04

290	520058	**PASTA COM ELÁSTICO FINA 350X235X3MM.** – Especificações técnicas mínimas: material plástico, com aba elástica, cor cristal, dimensões350 Mm x 235 x Mm x 3 Mm (L x A x E).	UNIDADE	900	5,54	4.986,00
291	515011	**PASTA GRAMPO TRILHO EM METAL –** Especificações técnicas mínimas: Pasta com grampo de trilho em metal, Produzida: em papelão,com grampo trilho de metal, 250g/m², dimensões aproximadas: 216mm x 356mm (Ofício), as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	1.450	6,46	9.367,00
292	13962	**PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 240X330MM** – Especificação técnicas mínimas: Pasta com grampo de trilho plástico, produzido em papelão, lombo regulável grampo trilho em plástico, gramatura 480g/m², ideal para classificar documentos, espessura: 0,52, a cor será escolhida no ato do pedido, dimensões aproximadas: 240x330mm embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	UNIDADE	1.850	8,54	15.799,00
293	189883	**PASTA REGISTRADORA OFICIO A-Z** – Especificações técnicas mínimas: material cloreto de polivinilo (pvc), cor trigada, formato padrão, plastificado, bolsa porta etiqueta, olhal de metal. Dimensões; 350x280x55mm.	UNIDADE	5.610	20,67	115.958,70
294	189885	**PASTA SANFONADA A4 31 DIVISORIAS COR AZUL –** Especificações técnicas mínimas: Pasta produzida em polipropileno, duplicata com31 divisórias, acompanha visores e etiquetas, Fechamento com elástico e botão, Com textura de superfície tipo linho, dimensões aproximadas: 330 x 65 x 240 mm, cor azul	UNIDADE	200	71,71	14.342,00
295	167612	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADO –** Especificações técnicas mínimas: pasta do tipo suspensa, Fabricada: Material plástico, Marmorizada Haste Plástica, corte da aba Straight Cut. Dimensões aproximadas: 4.0x41.0x23.5 cm	UNIDADE	10.810	5,05	54.590,50
296	520065	**PEN DRIVE 16GB –** Especificações técnicas mínimas: Pen drive 16Gb; transferir e compartilhar seus arquivos, esse drive USB; permite que você carregue fotos, filmes, músicas e dados pessoais, transportar e compartilhar dados imediatamente; cor preta,	UNIDADE	117	52,25	6.113,25

		Velocidade de leitura 100 Megabytes Per Second, Interface de hardware USB 2.0, capacidade de armazenamento da memória 16Gb. Acondicionado em embalagem apropriada.				
297	520066	**PEN DRIVE 64GB –** Especificações técnicas mínimas: Especificações técnicas mínimas: Pen drive 16Gb; transferir e compartilhar seus arquivos, esse drive USB; permite que você carregue fotos, filmes, músicas e dados pessoais, transportar e compartilhar dados imediatamente; cor preta, Velocidade de leitura 40 Megabytes Per Second, Interface de hardware USB 2.0, capacidade de armazenamento da memória 64Gb, capacidade de armazenamento da memória 64BG. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	128	96,66	12.372,48
298	12033	**PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 –** Especificações técnicas mínimas: Percevejo latonado, Fabricado em arame e chapa de aço, de excelência qualidade, são ideais para fixar papéis, tecidos, faixas, fotos, calendários e para serem utilizados na tapeçaria, confecção de móveis e em artesanatos, Embalagem caixa com 100 unidades.	UNIDADE	157	6,71	1.053,47
299	193122	**PERFURADOR C/ CAPACIDADE 60 FOLHAS –** Especificações Técnicas mínimas: Perfurador com capacidade de 60 folhas, fabricado: 100% em metal, Jogo de facas 4 peças, Tamanho do furo: 5.5 mm, distância interfuros padrão: 8 cm, cor preto, dimensões: 13,15 x 19,7 x 9,88 cm;	UNIDADE	124	124,63	15.454,12
300	192720	**PERFURADOR C/ CAPACIDADE DE 20 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Perfurador com capacidade de 20 folhas, fabricado: Material em alumínio, possui uma base emborrachada, cor preto, capacidade de folhas suportada, 4 furos, de Normas Técnicas (ABNT).	UNIDADE	139	87,10	12.106,90
301	189888	**PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão,	UNIDADE	169	64,92	10.971,48

		proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta.				
302	509236	**PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Perfurador do tipo metálico com capacidade para perfurar 40 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível. dimensões: 139 mm x 105mm.	UNIDADE	170	93,34	15.867,80
303	510360	**PINCEL ATÔMICO –** Especificações técnicas mínimas: o Pincel Atômico possui uma ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, possui uma ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, o produto conta com tinta permanente à base de álcool e pode ser recarregado com a tinta PILOT TR 37 ou TR 500, cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	3.611	6,28	22.677,08
304	7295	**PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** – Especificações técnicas mínimas: nas cores azul, verde, vermelha e preta; Corpo em resina termoplástica; tampa de formato triangular; ponta acrílica e redonda; diâmetro da ponta de no mínimo 4,5mm e no máximo 5mm; pavio em fibra; tinta fácil de apagar; durabilidade mínima de 580 metros de escrita em quadro branco; tinta pode ser usada em quadro branco ou em quadro de vidro. Certificação: Selo da Fundação ABRINQ. As cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	2.124	5,06	10.747,44
305	17543	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE** – Especificações técnicas mínimas: nas cores azul, preta, verde ou vermelha. Permite escrever em: papel, plástico, vidro, metal, flipchart e madeira; tinta à base de Álcool, corantes e resina sintética; de secagem rápida resistente à luz, água e umidade; diâmetro aproximado de 17mm; ponta em feltro e chanfrada; permite 2 tipos de traços: fino (3 mm) e grosso (5 mm); Corpo em resina termoplástica; tampa de formato triangular; pavio em fibra. Certificação: Selo da Fundação ABRINQ. As cores deverão ser escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	1.592	6,12	9.743,04

306	515023	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 00** – Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 00.	UNIDADE	302	14,57	4.400,14
307	515018	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 02** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, cabo em madeira, cor amarelo, N° 02.	UNIDADE	282	4,07	1.147,74
308	517900	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 04** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata cabo em madeira, cor amarelo, N° 04.	UNIDADE	282	3,76	1.060,32
309	515019	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 06** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N°06.	UNIDADE	282	4,65	1.311,30
310	515020	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 08** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 08.	UNIDADE	282	5,27	1.486,14
311	515411	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 10** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 10.	UNIDADE	282	5,92	1.669,44
312	515021	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 14** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 14.	UNIDADE	282	8,68	2.447,76
313	517901	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 16** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 16.	UNIDADE	282	8,59	2.422,38
314	515022	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 22** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 22.	UNIDADE	282	13,09	3.691,38
315	519450	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 24** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 12.	UNIDADE	282	13,68	3.857,76
316	520073	**PINCEL PINTURA EM TECIDO TAMANHO Nº 12** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 12.	UNIDADE	282	13,80	3.891,60

317	189847	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 10 WATTS –** Especificações técnicas mínimas: Pistola bivolt de 40W, para tamanho de bastão 7mm, possui gatilho para 3 dedos, suporte metálico, proteção plástica para alta temperatura na região frontal, modelo cabo longo (1,5m), sistema antipingos e aquecimento rápido, Ideal para projetos em madeira, papel, plástico, tecido e demais materiais, embalagem Clamshell, dimensões aproximadas: 13,2 cm x 11,2 cm x 2,1cm (C x L X A). Certificado pelo INMETRO	UNIDADE	1.125	34,15	38.418,75
318	510309	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 WATTS –** Especificações técnicas mínimas: Pistola bivolt de 40W, para tamanho de bastão 11mm, possui gatilho para 3 dedos, suporte metálico, proteção plástica para alta temperatura na região frontal, modelo cabo longo (1,5m), sistema antipingos e aquecimento rápido, Ideal para projetos em madeira, papel, plástico, tecido e demais materiais, embalagem Clamshell, dimensões aproximadas: 19,4 cm x 16 cm x 3cm (C x L X A). Certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	1.125	35,90	40.387,50
319	520074	**PLANETÁRIO ASTRONÔMICO BIVOLT (54X54X24CM) –** Especificações técnicas mínimas: planetário; confeccionado: em madeira, plástico e engrenagens em metal, Planetário Astronômico escolar ou educativo é destinado a uma nova abordagem do ensino da Ciências, tornando o aluno agente de sua aprendizagem, através da visualização do fenômeno ou fato científico, movimento da terra, lua e sistema solar, voltagem: Bivolt;Dimensões aproximadas: 54 x 54 x 24 cm, Acondicionado em embalagem caixa de papelão.	UNIDADE	67	419,01	28.073,67
320	520078	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) A4 PACT. 100 FOLHAS–** Especificações técnicas mínimas: Plástico do tipo Polaseal A5. 0,05mm de espessura 125 micras, para Plastificação, Produto de Primeira Linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, o Polaseal é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV. Ideal para trabalhos	UNIDADE	232	160,09	37.140,88

		como: comunicados, Placas de Identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer Documento até o tamanho A4. Dimensões aproximadas: (220x307mm). Pacote com 100folhas.				
321	520080	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) A5 PACT. 100 FOLHAS** - Especificações técnicas mínimas: Plástico do tipo Polaseal A6. 0,05mm de espessura 125 micras, para plastificação, Produto de Primeira Linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, o Polaseal é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV. Ideal para trabalhos como: comunicados, Placas de Identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer Documento até o tamanho A4. Dimensões aproximadas: (110x170 mm). Pacote com 100folhas**.**	UNIDADE	292	37,88	11.060,96
322	520081	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) A6 PACT. 100 FOLHAS** - Especificações técnicas mínimas: Plástico do tipo Polaseal A4 0,05mm de espessura 125 micras, para Plastificação, Produto de Primeira Linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, o Polaseal é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV. Ideal para trabalhos como: comunicados, Placas de Identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer Documento até o tamanho A4. Dimensões aproximadas: (154 x 216 mm) Pacote com 100folhas.	UNIDADE	242	53,64	12.980,88
323	208181	**PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS FORMATOS A4/A5/A6** – Especificações técnicas mínimas: plastificadora nova laminadora, prática e com excelente desempenho, oferecendo alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, tem 2 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação, Laminadora plastifica, lamina, refila folhas A4, A5, A6, cardápios de restaurantes, fotos, documentos, materiais publicitários, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita,	UNIDADE	216	1.505,47	325.181,52

		credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Rolos: 2 rolos; Largura de entrada: 235mm; Máxima espessura laminação: 0.5mm; Velocidade de laminação: 250mm/min; Potência: 365W; Aquecimento: 3-5 min; Função quente e frio: temperatura de operação: 125°C, entre 110-130°C; 110 volts, dimensões do produto: 38cm x 10cm x 13,5cm.				
324	208183	**PORTA BANNER TRIPÉ 1,90M** – Especificações técnicas: Porta banner tripé, material em aço, medida de 1,90m de altura, com duas pinças, ele garante a fixação segura do seu banner, evitando que ele se solte, com altura ajustável de 1,2 metros, pode adaptá-lo, peso de 2kg, dimensões: 90 x 20 x 14 cm.	UNIDADE	39	142,45	5.555,55
325	208182	**PORTA BANNER TRIPÉ 2,50M –** Especificações técnicas mínimas: Pedestal em alumínio anodizado, base articulada, haste de 2 estágios, com regulador de altura, totalmente aberto atinge 2,5m de altura, totalmente fechado atinge 0,90m, indicado para banners com dimensões máximas: de 2,00mt x 1,20mt (A x L).	UNIDADE	39	205,47	8.013,33
326	520087	**PORTA CANETAS- CLIPS - LEMBRETES** – Especificações técnicas mínimas: fabricado em fio metálico aramado com acabamento pintado, garantindo resistência e durabilidade, possui quatro compartimentos para armazenar canetas, lápis, clipes e outros materiais de escritório, cor preto, Dimensões aproximadas: 10cm x 20cm x 10 (C x L x A).	UNIDADE	145	24,21	3.510,45
327	520088	**PRANCHETA MDF** – Especificações técnicas mínimas: Prancheta MDF Natural Ofício é feita com um material resistente, seu prendedor é de metal com design wire, garantindo a organização dos papéis, dimensões aproximadas: 33 x 23 x 0,5 cm.	UNIDADE	480	10,91	5.236,80
328	12631	**PURPURINA 5G.** - Pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados, solúvel em álcool, pote com 5g.	UNIDADE	110	5,84	642,40
329	520089	**QUADRO ESCOLAR 150CM X 120CM –** Especificações técnicas Mínimas: cantoneira em polietileno e acompanha porta caneta deslizante e removível em PVC (20 cm de comprimento), moldura	UNIDADE	31	175,70	5.446,70

		em alumínio (1,2 cm de espessura e 2,3 cm de frente), tampo em chapa de fibra de madeira 6 mm de reflorestamento com acabamento em aço galvanizado branco, KIT de instalação com fixação invisível. uso com marcador de quadro e imãs.				
330	520090	**QUADRO ESCOLAR 300CM X 120 CM –** Especificações técnicas mínimas: cantoneira em polietileno e acompanha porta caneta deslizante e removível em PVC, moldura em alumínio (1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente), tampo em chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento com acabamento em aço galvanizado branco, KIT de instalação com fixação invisível.	UNIDADE	60	700,68	42.040,80
331	513342	**QUEBRA CABEÇA DAS HORAS 13 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Quebra cabeça das horas; Fabricado material de madeira, a criança pode montar e desmontar as peças de cada hora do relógio, associando números e quantidades através de suas ilustrações. Este produto contém 13 peças, multicor; e é indicado para crianças a partir de 5 anos, e também para crianças com TDAH, pois auxilia na concentração, criatividade, paciência e autocontrole, Dimensões Aproximadas: 27x6x35cm. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	120	89,70	10.764,00
332	193137	**REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO** – Tinta permanente à base de álcool de secagem rápida, reabastece até 20 vezes, frasco com 37ml, as cores serão escolhidas no ato do pedido.	UNIDADE	561	13,48	7.562,28
333	15765	**RECADOS AUTOADESIVOS 38MMX51MM** - Especificações técnicas mínimas: Os blocos autoadesivos com adesivo de base vegetal, de qualidade 3M, dimensões: 38x50mm, pacote com 4 blocos de 50 folhas.	UNIDADE	2.278	11,30	25.741,40
334	171521	**RECADOS AUTOADESIVOS 76MM X 102MM –** Especificações técnicas mínimas: Os blocos autoadesivos com adesivo de base vegetal, de qualidade 3M, dimensões: 76mm x 102mm, pacote com 90 folhas.	UNIDADE	2.278	8,29	18.884,62
335	520093	**RÉGUA 30 CM** – Régua em Poliestireno 30 cm Académie, alta qualidade, modelo padrão, cor transparente, Embalagem com dados	UNIDADE	2.385	4,57	10.899,45

		de identificação do produto e dados do fabricante.				
336	510324	**RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM** - Especificações técnicas mínimas: Régua de aço inox, Marcações de centímetros e milímetros em ambos os lados, cor prata, 30cm.	UNIDADE	398	6,38	2.539,24
337	520095	**RÉGUA EM MADEIRA 1M** – Especificações técnicas mínimas: Material em madeira (MDF), corte digital de alta precisão e qualidade, cor madeira natural, Dimensões aproximadas: 100 x 3,5 cm.	UNIDADE	81	18,01	1.458,81
338	513051	**RIBBON CERA** - Especificações Técnicas Mínimas: Ribbon de cera alta qualidade Impressoras Compatíveis - Zebra GC 420 Zebra, Argox OS 214, Elgin L42, Elgin L42 PRO GT800 Zebra, PC42T Honeywell, Dimensões do produto: - 110mm x 74 m (L x C).	UNIDADE	120	11,67	1.400,40
339	520097	**ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50MM -1COLUNA-** Especificações Técnicas Mínimas: Rolo de etiquetas papel couche adesivas acrilico; compatível com impressoras Zebra, Argox, Datamax, Elgin, Honeywell, Bematech, entre outras, 100mm x 50mm x 1 coluna, entre linhas 2,6mm; Rolo com 1000 etiquetas.	ROLO	142	138,59	19.679,78
340	208186	**SACO DE PRESENTE METALIZADO 20x30 –** Especificações técnicas mínimas: saco do tipo presente, Material Resistente: Feitos de um material plástico metálico durável, cor laminado, dimensões aproximadas: 20x30 cm, com 50 pacotes, cores será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	200	45,18	9.036,00
341	520098	**SACO DE PRESENTE METALIZADO 45x60 –** Especificações técnicas mínimas: saco do tipo presente, Material resistente: Feitos de um material plástico metálico durável, cor laminado, Dimensões aproximadas: 45x 60, pacotes com 50 unidades, a cor será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	200	75,85	15.170,00
342	520099	**SERPENTINA EM ROLO 10M**. - Especificações técnicas mínimas: Rolos de serpentinas coloridas para decoração de festas, Composição: Fibra 100% celulósica, cada rolo contendo 10mts.	ROLO	152	48,23	7.330,96
343	520102	**SUPORTE FITA ADESIVA DUREX –** Especificações técnicas mínimas: Suporte de fita adesiva	UNIDADE	82	101,45	8.318,90

		durex,Fabricado: material em plástico, de alta qualidade, comporta fita de até 24mm de largura, garras para fixas o refil, lâmina de alta qualidade, pés emborrachados, cor preta, Dimensões aproximadas: 21x10x9cm (AxLxP) Peso aproximado do produto (Kg): 1,448kg.				
344	520105	**TECIDO (TNT) 50M.** – Especificações técnicas mínimas: composto de 100% em fibra de polipropileno; com gramatura mínima de 40g por metro linear; cores variadas; rolo mínimo de 50 mts. As cores deverão ser escolhidas pelo contratante no ato do pedido.	UNIDADE	250	168,93	42.232,50
345	518311	**TELA COM ACABAMENTO EM CORTIÇA 120X90CM** – Especificações técnicas mínimas: Tela do tipo Louça cortiça, com fundo chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15x15mm). Acompanha acessórios para instalação na parede. Fixação Invisível e cantoneiras plásticas com quinas arredondadas, dimensões aproximadas: 120x90cm	UNIDADE	60	250,05	15.003,00
346	13137	**TEMPERA GUACHE LAVÁVEL 6 POTES –** Especificações técnicas mínimas: para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA; composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; atóxico; solúvel em água; cores miscíveis entre si; tinta lavável na maioria dos tecidos; estado físico: pastoso. Apresentação: embalagem caixa 06 potes plásticos com 15ml cada. Certificação: INMETRO e ABNT / NBR 15236 / 2005	UNIDADE	330	7,02	2.316,60
347	515413	**TESOURA 8" –** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em aço forjado, lâminas afiadas e um design do cabo de polipropileno, Confort, preta, Dimensões aproximadas: 19,7 cm. embalagem Clamshell, Certificação: INMETRO	UNIDADE	716	13,55	9.701,80
348	515413	**TESOURA ESCOLAR 5"** – Especificações técnica mínimas: Fabricada em aço inoxidável, cabo de polipropileno, cor preta, Dimensões: 17,5 x 7,5 (C x L), embalagem Clamshell, Certificação: INMETRO	UNIDADE	310	15,04	4.662,40

349	515013	**TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA PARA ARTESANATO 100ML** – Especificações técnicas mínimas: para trabalhos artesanais em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso cortiça e palha, solúvel em água, secagem rápida, pote 100 ml, cores variadas, será escolhida ano ato do pedido.	UNIDADE	250	29,01	7.252,50
350	12211	**TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML –** Especificações técnicas mínimas: composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, ideal para pintura em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, produto não tóxico e solúvel em água, frasco com 250 ml, cores variadas, serão escolhidas no pedido pela contratante.	UNIDADE	1.100	10,90	11.990,00
351	161355	**TINTA PARA CARIMBO 42ML** - Especificações técnicas mínimas: composição: à base de Água, Aditivos (glicerina e etileno glicol), Corantes e Resinas, frasco de 42 ml, Cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	277	9,65	2.673,05
352	167504	**TINTA PARA TECIDO 37ML.** – Especificações técnicas mínimas: Tinta fabricada: à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, pote de 37ml.Cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	700	6,90	4.830,00
353	161489	**TINTA PARA TECIDO CLAREADOR INCOLOR 37ML** – Especificações técnicas mínimas: Tinta clareador incolor, fabricada: à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, pote de 37ml.	UNIDADE	400	6,68	2.672,00
354	163125	**TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML** – Especificações técnicas mínima: Tinta dimensional Relevo 3D Metálica. Aplique diretamente com o bico aplicador sobre a superfície a ser trabalhada, possui efeito relevo em qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor.	UNIDADE	200	10,89	2.178,00

		Secagem em 24 horas.				
355	199871	**TINTA SPRAY FOSCO 350ML** – Especificações técnicas mínimas: Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, bico anatômico, proporcionam a aplicação, lata 350ml, cores Variadas será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	570	34,59	19.716,30
356	519649	**VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO EM SPRAY 350ML.** – Especificações técnicas mínimas: Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, bico anatômico, proporcionam a aplicação, lata com 350ml.As cores variadas, será escolhida no ato do pedido.	UNIDADE	222	37,57	8.340,54
		TOTAL GERAL (R$)				**7.612.223,28**

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, **somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** poderão apresentar proposta de preço para os itens nº **01** a **19**, **22** a **58**, **60, 61, 62, 64** a **88, 90, 92** a **123**, **125** a **149**, **151** a **219**, **221** a **268**, **270** a **274**, **277** a **292**, **294** a **322**, **324** a **356**.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.
A/C: DA PREGOEIRA OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG: - Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	519828	**AGENDA ANO DE 2025** - Especificações Técnicas Mínimas: capa dura revestida em material sintético ou papelão rígido, encadernação costurada e colada (sem arame), aproximadamente 365 páginas, impressão offset em papel off-		UNIDADE	290		

		white ou branco 75g/m² a 90g/m², cor preta ou bicromia, espaço para anotações diárias, planejamento mensal e anual, calendário anual, feriados nacionais, marcador de página em fita de cetim, cantos arredondados, acabamento lombada reta ou redonda, dimensões aproximada: : 15 cm x 21 cm.					
2	519829	**AGENDA DIÁRIA CAPA DURA 2025** - Especificações Técnicas Mínimas: encadernação colado ou costurada, capa dura, revestimento em material sintético resistente, papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m², impressão em preto, páginas datadas de 01 de janeiro à 31 de dezembro, fita de marcação de páginas, dimensões aproximadas: 14 cm x 20 cm.		UNIDADE	40		
3	207925	**AGENDA PERMANENTE CAPA DURA -** Especificações Técnicas Mínimas: encadernação colada ou costurada, capa dura revestida em material sintético resistente, papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m², impressão em preto, páginas sem datas específicas, com divisão de dias da semana, 1 dia por página, sábados e domingos na mesma página, fita de marcação.		UNIDADE	65		
4	519830	**ALFABETO EM EVA 36 PEÇAS -** Especificações Técnicas Mínimas: brinquedo pedagógico alfanumérico, contém todas as letras do alfabeto de A a Z e números de 0 a 9, todas as letras e números de são coloridas, macias, atóxicas e inodoras, pacote com 36 peças, Dimensões aproximadas: 8cmx5mm.Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	83		
5	519831	**ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 00 CX/ 100** - Especificações Técnicas Mínimas: Alfinete do tipo segurança, confeccionado: em aço niquelado, com acabamento liso, superfície brilhante, ponta fina e afiada, sistema de trava seguro,		CAIXA	140		

		resistente a oxidação, tamanho aproximado de 19 mm, caixa com 100 unidades.					
6	519832	**ALFINETE PARA MAPAS CX/ 100** - Especificações Técnicas Mínimas: Alfinete do tipo Mapas Corpo metálico, ponta fina e afiada, cabeça arredondada em polietileno colorido com diâmetro aproximadamente de 5 mm, cores sortidas, tamanho aproximadamente de 20 mm de comprimento total, resistentes à oxidação, embalagem com 100 unidades.		CAIXA	150		
7	519833	**ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G.** - Especificações técnicas mínimas: Algodão em Rolo, 500g. Acondicionado em embalagem apropriada.		ROLO	180		
8	519835	**ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 –** Especificações técnicas mínimas: Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, sem álcool, entintada na cor azul e preta, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança		UNIDADE	92		
9	206367	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE** – Especificações Técnicas Mínimas: Apagador para quadro branco, negro e verde, medindo 15CM x 5CM, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico. Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	625		
10	519836	**APLICADOR DE FITA LARGA** – Especificações técnicas mínimas: Aplicador de fita larga, Fabricado: em plástico, alta qualidade, Grip com encaixe para as mãos, Lâmina de alta durabilidade e Mais resistente, tamanho do centro 76 Millimeters, Dimensões aproximadas: 15,9 x 6,5 x 23,3 (C x L x A) Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.		UNIDADE	46		

11	519837	**APONTADOR DE LAPIS C/ DEPÓSITO** - Especificações Técnicas Mínimas: Apontador de lápis do com deposito, Confeccionado: corpo em plástico, forma circular, Apontador Substituível com Depósito, acondicionada em embalagem apropriada, com certificado e selo de segurança do INMETRO.		UNIDADE	4.945		
12	264358	**APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR** - Especificações Técnicas Mínimas: Apontador de lápis do tipo escolar, Confeccionado: em material tipo plástico, simples, com alta resistência, sem deposito para lixo, lâmina inoxidável. As cores serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	456		
13	519838	**ARQUIVO DE PVC PORTÁTIL 20 PASTAS (A4)** - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em PVC rígido, resistente, estruturado, com suportes metálicos ou plásticos para encaixe de pastas, com tampa articulada, alça para transporte, fechamento com trava, capacidade para aproximadamente 20 pastas suspensas, dimensões aproximadas: 40 x 30 x 28 cm, (C x L x A).		UNIDADE	390		
14	208178	**ARQUIVO MÉDIO P/ PASTAS SUSPENSAS 30 PASTAS (A4)** - Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura rígida confeccionada em polipropileno, tampa articulada ou removível, com sistema de trava simples, empilhável e capacidade organizacional de no mínimo de 30 pastas suspensa em tamanho padrão (A4 ou Ofício); cor preta, dimensões aproximadas: 40 x 30 x 28 cm, (C x L x A).		UNIDADE	440		
15	519841	**BALÃO DE FESTA LISO Nº 7 REDONDO PACT. 50 –** Especificações técnicas mínimas**:** Balões Lisos para a decoração de festas. Material: Látex de borracha natural. Medida aproximada: 7 polegadas, com ótima		PACOTE	1.450		

		durabilidade, formato adequado e grande resistência após inflado cores sortidas, pacote com 50 unidades.					
16	208195	**BALÃO DE FESTA LISO Nº 08 REDONDO PACT.50** - Especificações técnicas mínimas**:** Balões Lisos para a decoração de festas. Material: Látex de borracha natural. Medida aproximada: 8 polegadas, com ótima durabilidade, formato adequado e grande resistência após inflado cores sortidas, pacote com 50 unidades.		PACOTE	1.250		
17	519842	**BARBANTE PARA ARTEZÃO Nº 06** - Especificações Técnicas Mínimas: barbante para artesão, fabricado: em 100% algodão cru, 6 fios trançados, nº 06, rolo com o mínimo 604 metros, peso mínimo de 600g, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	440		
18	509523	**BARBANTE PARA ARTEZÃO Nº 08** - Especificações Técnicas Mínimas: barbante para artesão, fabricado: em 100% algodão cru, com 08 fios trançados, nº 08, rolo com no mínio de 604 metros, peso mínimo de 600g, cores diversas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	372		
19	513312	**BARRACA GRANDE INFANTIL** - Especificações Técnicas Mínimas: Barraca grande infantil; Fabricada em poliéster e aço dobrável, fácil de montar, inclui uma bolsa para transporte, modelos e cores variados, Dimensões aproximadas: 135cm x 1.05m x 105cm (A x C x L). Acondicionada em embalagem apropriada.		UNIDADE	25		
20	189724	**BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 07MM 1KG** – Especificações técnicas mínimas: cola do tipo bastão de cola quente, secagem rápida, 07mm x 30cm (C x L), pacote de 1Kg.		PACOTE	10.295		
21	170141	**BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11MM 1KG** - Especificações técnicas mínimas: cola do tipo bastão de cola quente para pistola, secagem rápida, tamanho (11mm x 30cm) (C x L), pacote		PACOTE	2.195		

		1kg.					
22	207926	**BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 40 DECT6.0** - Especificações Técnicas Mínimas: Bateria de Íon, Lítio ou NiMH (níquel-metal hidreto), capacidade de 600mAh, recarregável.		UNIDADE	57		
23	513319	**BICHONÁRIO ALFABETO JOGO DAS LETRAS E FIGURAS 30 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Bichonário Alfabeto dos Animais Fabricado em madeira PINUS, contém 30 plaquinhas sendo de um lado da placa a figura do animal e do outro a letra inicial maiúsculas, composto também por 4 plaquinhas de figuras geométricas, desenvolve a atenção, concentração, discriminação entre figuras e percepção visual ocorrendo de uma maneira fácil e muito divertida. Idade: a partir de 3 anos, dimensões aproximadas: 38x36x7 cm.		UNIDADE	55		
24	519848	**BLOCO PARA DESENHO (A40 PACT. 20 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: bloco do tipo A4 para desenho, atóxico ratado contra fungos e bactérias, Ph: neutro e livre de ácido, colagem, encolado na massa. Por isso, não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água, 200g/m², cor branca, dimensões: 210 x 297, pacote com 20 folhas.		UNIDADE	200		
25	519849	**BLOCO PARA FLIPCHART A4 50 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Com papel branco, de gramatura mínima de 70 g/m², formato A4, dimensões: 64x88, mínimo de 50 folhas.		UNIDADE	340		
26	513052	**BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA (914MMX100M)** - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina de Papel de ala qualidade, Tipo de papel sulfite, Medidas do papel 914 mm x 100 m, 75g/m².		UNIDADE	245		

27	516342	**BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA RELÓGIO PONTO** - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina em papel térmico, com largura de 57 mm e comprimento de 300 metros, resistente a ação de luz e calor, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do ministério do trabalho e emprego (mte).		UNIDADE	410		
28	513313	**BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (30CMX100M)** - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina do tipo plástico bolha, material em polietileno de baixa densidade, Proteção Contra Impactos. As bolhas de ar absorvem choques e minimizam o risco de danos durante o transporte e armazenamento. Dimensões aproximadas: de 30 cm x 100 m.		UNIDADE	60		
29	161370	**BOBINA PARA CALCULADORA CX/ 30** - Especificações Técnicas Mínimas: papel tipo papel offset branco, 1 via, 56 GM², medindo 57 mm x 30 m, na cor branca, caixa com 30 rolos.		CAIXA	60		
30	519857	**BOLA DE ISOPOR 5 CM** – Especificações técnicas mínimas: isopor (EPS), maciça para artesanato e atividades escolares, redonda, cor branca, 5 cm.		UNIDADE	180		
31	161348	**BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20** - Especificações Técnicas Mínima: borracha branca macia de uso escolar e de escritório, suave e aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.		UNIDADE	1.160		
32	12473	**BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60** - Especificações Técnicas Mínima: borracha branca de uso escolar e de escritório, suave e aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.		UNIDADE	8.478		
33	519861	**BORRACHA PARA USO EM DESENHO - 40X25MM** – Especificações técnicas mínimas: Borracha para uso em desenho, revestida em vinil, medindo aproximadamente 40 x		UNIDADE	952		

		25 mm, com capa protetora.					
34	519864	**BRINQUEDO ÁBACO - CONTE E ASSOCIE- EM MADEIRA** – Especificações técnicas mínimas: Brinquedo do tipo ábaco, conte e associe; Fabricado Material: M.D.F. O brinquedo 'Conte e Associe' é projetado para ensinar operações matemáticas, sequências, quantidades, cores e conjuntos, recomendado para crianças a partir de 3 anos, dimensões aproximadas: 34,5 x 25 x 6,5 cm, acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	150		
35	513318	**BRINQUEDO BAMBOLÊS COLORIDO** - Especificações Técnicas Mínimas: fabricado em plástico resistente, cores variadas, tamanho aproximado, 60cm.		UNIDADE	550		
36	519865	**BRINQUEDO BANDINHA RITMICA INFANTIL 20 INSTRUMENTOS** - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de 20 instrumentos mini, reais, Afuchê; Agogô BLack; Campanela; Castanhola; Clave de rumba; Conguê; Flauta doce; Ganzá; Maraca; Pandeiro pastorial; Platinelas; Prato; Surdo-mor, Tambor; Surdão; Corneta; Reco-reco; Pandeirinho;Triângulo;Desenvol ve: Coordenação motora, diferenciação entre sons, diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais, ritmo e equilíbrio emocional. acompanha bolsa transparente com alças reforçadas, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.		UNIDADE	100		
37	515833	**BRINQUEDO BOLA DE VINIL** - Especificações Técnicas Mínimas: Bola de vinil; Fabricado: material de qualidade, não utiliza pino e, sim válvula de enchimento que garante a segurança, dimensões: 23cm, cor e personagens, será escolhida no ato do pedido, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem		UNIDADE	100		

		apropriada.					
38	515859	**BRINQUEDO BOLHA DE SABÃO 6 FRASCOS** - Especificações Técnicas mínimas: Bolha de Sabão em embalagem plástica. O pote contem 60 ml de liquido para fazer bolhas. Caixa com 6 frascos.		KIT	230		
39	519866	**BRINQUEDO BONECA 21CM** - Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo do tipo boneca; Fabricada: em material do 100% vinil macio e resistente a água, medindo no mínimo 21 cm de altura, modelo será escolhido no ato do pedido, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.		UNIDADE	230		
40	519867	**BRINQUEDO CARRINHO - CAÇAMBA** - Especificações Técnicas Mínimas: carrinho tipo caçamba, fabricado: em material do tipo plástico, movimento nas 4 rodas, dimensões aproximadas: 48 x 24 x 30 cm; Modelo será escolhido no ato do pedido, produto certificado pelo Inmetro. Acondicionada em embalagem apropriada.		UNIDADE	230		
41	513321	**BRINQUEDO CHOCALHO** - Especificações Técnicas Mínimas: Tricolor (cores variadas), em plástico resistente, lavável, atóxico, resistente. Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	70		
42	519868	**BRINQUEDO DE DOMINO 28 PEÇAS** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado: material de madeira MDF, com 28 peças, indicado para crianças acima de 4 anos, acondicionado em caixa de madeira, dimensões aproximadas: 7 x 3 x 0,28 cm.		UNIDADE	300		
43	513322	**BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO** - Especificações Técnicas Mínimas: cubo grande, blocos geométricos, em plástico, crianças de até 7anos; Dimensões aproximadas: 17 x 17 x 17 cm. Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	120		

44	513325	**BRINQUEDO GANGORRA INFANTIL DE PLÁSTICO** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada com materiais atóxicos, possui tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar, indicado para crianças até 04 anos, modelo e cor, será escolhido no ato do pedido, acondicionado em embalagem caixa de madeira.		UNIDADE	130		
45	513327	**BRINQUEDO JOGO BLOCO PEQUENO ENGENHEIRO 200 PEÇAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo tipo bloco, pequeno engenheiro; fabricado: em madeira florestar, tinta atóxica, O jogo é composto por 200 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos, que possibilitam montagens infinitas, o que faz com que suas criações fiquem do tamanho que você quiser, você pode montar pequenas cidades. O jogo contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico e auxilia nas noções de espaço e coordenação motora da criança, podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo. Indicado para crianças acima de 3 anos. Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	150		
46	174243	**BRINQUEDO JOGO DE MEMORIA 40 PEÇAS** - Especificações Técnicas Mínimas: fabricado em material madeira, são 40 peças em M.D.F, multicor, para crianças a partir de 4 anos, embalagem em caixa de madeira, personagens será escolhido no ato do pedido produto certificado pelo Inmetro.		UNIDADE	185		
47	519869	**BRINQUEDO JOGO DE TABULEIRO 4 em 1 (XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA)** - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo 4 em 1 (xadrez, ludo, damas e trilha) jogo tradicional de tabuleiro com estojo em madeira MDF, acompanha kit de peças em plástico (rei 5,6 cm) e regras básicas, indicado para crianças		KIT	165		

		mais de 7 anos, Estojo com tampa de deslizar para organizar e guardar as peças, dimensões do tabuleiro 27x27 cm,					
48	513335	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO MEU ESTILO 72 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: 72 peças em MDF, 9 mm de espessura com medidas variadas, recortada e estampada de modo que cada conjunto de 03 peças formem um personagem, podendo ser combinadas livremente, cada personagem montado mede 17 x 7 x 0,9 cm, idade a partir de 3 anos, embalagem em caixa de madeira. 23 x 26 x 7 cm. (C x A x L).		UNIDADE	105		
49	519870	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO PAINEL EM MDF** – Especificações técnicas mínimas: Painel Sensorial Atividades Montessori, de madeira, 1) Encaixe formas geométricas 2) Campainha 3) Placa psicomotora 4) Vogais imantadas 5) Números (1,2 e 3) de encaixe 6) Tênis alinhavo 7) Zíper 8) Abre e fecha cinto 9) Spinner 10) Parafuso e rosca 11) Rodinha 12) Varal e mini prendedores 13) Engrenagem 14) Interruptor 15) Fechadura (Abre e fecha orelha) 16) Dentro da orelha: Lixa sensorial Acompanha pé atrás para apoiar o painel, idade mínima 1 ano, dimensões aproximada: 48 x 44 x 7 cm, acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	105		
50	264931	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA - NÚMEROS E SÍMBOLO MATEMÁTICO** – Especificações técnicas mínimas: Fabricado em madeira; Quebra Cabeça Alfabeto Maiúsculo Encaixe Educativo Madeira Contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico, Peças que ajudam a coordenação motora, estimula as habilidades de análise das crianças a partir de 24 meses dimensões aproximadas: 0,3cm (A) x 24cm		UNIDADE	105		

		(L) x 30cm (C). Acondicionada em embalagem apropriada.					
51	519871	**BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 32 PEÇAS** – Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo tipo quebra cabeça; Fabricado: em material madeira, são 32 peças em M.D.F, multicor, para crianças a partir de 4 anos, embalagem em caixa de madeira, personagens será escolhido no ato do pedido produto certificado pelo Inmetro.		UNIDADE	155		
52	513344	**BRINQUEDO TORRES INTELIGENTE 34 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: fabricado em madeira, objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração, recomendado para crianças a partir de 3 meses, composto por 34 peças e acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo.		UNIDADE	105		
53	519872	**BRINQUEDO: KIT BLOCO PARA MONTAR 140 PEÇAS**– Especificações técnicas mínimas: Brinquedo tipo kit bloco para montar; Fabricado: em material em plástico, muito bem acabadas, cores sortidas, Excelente para desenvolvimento da criatividade infantil, bloco para montar de 140 peças, Ideal para coordenação mão e olho, idade mínimas de 3 anos. Em embalagem plástica, com zíper.		KIT	105		
54	513332	**BRINQUEDO:KIT PEQUENO ARQUITETO 1000 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Brinquedo tipo kit pequeno arquiteto; Fabricado: em madeira reflorestada e tinta atóxica, o brinquedo é perfeito para auxiliar no desenvolvimento do pensamento lógico, imaginação, criatividade, noções espaciais, relações parte e todo, além da		KIT	90		

		coordenação motora, peças encaixe em madeira com peças quadradas, triangulares e retangulares com aproximadamente, recomendada para crianças a partir de 36 meses, em embalagem plástica, com 1000 peças					
55	519873	**BRINQUEDOS DADO DE NUMERO DE ESPUMA –** Especificações técnicas mínimas**:** Material: Espuma Lona, espumado, recomendáveis para crianças a partir de 2 anos, dimensões aproximadas: 20 x 20 x 20 cm. Acondicionado em embalagem caixa de madeira.		UNIDADE	90		
56	513317	**BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVO VOGAIS** – Especificações técnicas mínimas, fabricado :em madeira (MDF), 05 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), recomendáveis crianças a partir de 4 anos. Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.		UNIDADE	85		
57	515352	**BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS 24 PEÇAS –** Especificações técnicas mínimas: fabricado em madeira (MDF), Itens inclusos: 24 peças e 5 cordões coloridos e 6 formas geométricas, recomendáveis para crianças a partir de 4 anos, acondicionado em embalagem em caixa de madeira.		UNIDADE	85		
58	519874	**BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS NÚMEROS COM PINOS 55 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Brinquedo educativo Números com Pinos, acompanha 55 peças composto com os números de 0 a 9 e 45 pinos coloridos acondicionados em uma caixa de madeira, objetivo colocar os pinos associados a quantidade de furos de cada número, indicado para crianças a partir de 3 anos		UNIDADE	85		

		de idade, tamanho cada Peça: 9x6x2cm (C x L x A), acondicionado em embalagem caixa de madeira.					
59	515399	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno do tipo brochura capa dura, papel offset, gramatura mínima de 60 g/m², 96 folhas, formato: 200 x 275 mm capa flexível, folhas pautadas com margens adequadas para uso escolar e universitário, encadernação costurada ou colada.		UNIDADE	10.340		
60	512620	**CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS**- Especificações Técnicas Mínimas: Encadernação espiral em arame galvanizado, medindo 144 x 200 mm, capa dura, com 90G/M2, folha pautada, com 96 folhas, de 75G/M2.		UNIDADE	543		
61	519885	**CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATERIAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno do tipo capa dura, revestida em material resistente, com laminação ou plastificação, 10 matérias, miolo composto por 200 folhas (20 folhas por matéria), papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 60 g/m², folhas pautadas, dimensões aproximadas: 20 x 27,5 cm (tamanho universitário), com margens laterais, superior e inferior, impressão em uma ou duas cores, espiral metálico ou plástico resistente.		UNIDADE	630		
62	519886	**CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 12 MATERIAS** - Especificações Técnicas Mínimas: capa dura, revestida em material resistente, 12 matérias, miolo composto por 240 folhas (20 folhas por matéria), papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 60 g/m², folhas pautadas, tamanho 200 x 275 mm (tamanho universitário), com margens laterais, superior e inferior, impressão em uma ou duas cores, espiral metálico ou plástico resistente.		UNIDADE	630		

63	205214	**CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno tipo capa dura, papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 60 g/m², 96 folhas, Formato: 200mm x 275mm revestida em material resistente, espiral metálico ou plástico resistente, folhas pautadas, com margens laterais, superior e inferior, impressão em uma ou duas cores.		UNIDADE	8.310		
64	206319	**CADERNO DESENHO CAPA DURA 48 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno de desenho capa dura flexível, papel com gramatura mínima de 75 g/m², 48 folhas, ideal para desenhos e esboços, superfície lisa e branca, de alta qualidade, ideal para lápis, canetas e outros materiais de desenho, miolo sem pauta, com folhas soltas e não numéricas. Dimensões aproximadas:202 x 140mm		UNIDADE	610		
65	10583	**CADERNO DESENHO CAPA DURA 60 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: caderno de desenho capa dura flexível, 60 folhas, papel de alta qualidade, gramatura mínima de 100 g/m², ideal para desenhos, esboços e ilustrações, superfície lisa e branca, sem pauta, adequada para lápis, canetas e outros materiais de desenho, miolo sem numeração, dimensões aproximadas: 310 x 210 mm		UNIDADE	4.165		
66	192958	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA FORMATO OFÍCIO** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo arquivo morto, confeccionada: em material polionda (plástico) de alta resistência, com quadro de identificação, ideal para arquivamento e organização de documentos em formato A4 ou Ofício, design empilhável, tampa com fecho de encaixe ou tipo aba, dimensões aproximadas: 350 x 130 x 245 mm.		UNIDADE	1.480		

67	161384	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PVC FORMATO A4** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo arquivo morto, confeccionada: material PVC de alta resistência, com quadro de identificação, padrão A4 para arquivamento de documentos, design empilhável, tampa com fecho de encaixe ou aba, alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2. Dimensões aproximadas: 350x235x130mm		UNIDADE	1.550		
68	519889	**CAIXA ARQUIVO MORTO PAPAPELÃO FORMATO OFICIO** - Especificações Técnicas Mínimas: Caixa do tipo arquivo morto; Confeccionada: em papelão de alta resistência, com puxador, gramatura média: 428 g/m², modelo oficio, dimensões: 340x133x240mm.		UNIDADE	3.440		
69	519890	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL FORMATO A4** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo correspondência, confeccionada: em acrílico rígido, nas cores cristal ou fumê, adequadas para documentos em formato A4 ou ofício, design com compartimentos duplos. 11,4 x 26,5 x 44,1 cm		UNIDADE	369		
70	519891	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES FORMATO A4** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa do tipo correspondência simples, confeccionada: em acrílico rígido, nas cores cristal ou fumê, adequadas para documentos em formato A4 ou ofício, desing de compartimento simples, dimensões aproximadas: 35 x 24 x 4 cm.		UNIDADE	339		
71	519892	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL** - Especificações Técnicas Mínimas: caixa tipo correspondência tripla móvel, confeccionada: em acrílico rígido, nas cores cristal e fumê, adequadas para documentos em formato A4 ou ofício, dimensões aproximadas: 18,7 x 26,5 x 51 cm.		UNIDADE	239		

72	519893	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS 344x125x237MM –** Especificações técnicas mínimas: caixa do tipo arquivo morto 2 capas, confeccionada: em papelão kraft, com quadro de identificação, com 2 capas, gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m, dimensões aproximadas: 344x125x237mm		UNIDADE	2.330		
73	513345	**CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS** - Especificações Técnicas Mínimas: Calculadora do tipo mesa com visor em cristal líquido inclinado com tecla de diminuição de casa com alimentador solar e bateria G-10. 12 dígitos, 04 operações básicas, memória, porcentagem, raiz quadrada, margem bruta, inversão de sinal e correção parcial e total. Dimensões aproximadas:14 x 11 x 3 cm, (A x L x P):		UNIDADE	323		
74	514009	**CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS -150 ETAPAS (COM BOBINA)** - Especificações Técnicas Mínimas: Modelo: Hr150RC, Tipo: De mesa - Compacta, Alimentação: 4 Pilhas Aa ou com Fonte de Alimentação, Quantidade de dígitos: 12, Dimensões: (l P a): 31319564,7mm, Impressão de 2,0 linhas por segundo, um valor indica o número de linhas impressas por segundo, Valores positivos exibidos em preto e valores negativos em vermelho facilitam a visualização, Relógio e Calendário, Reimprimir / Pós-impressão, Imprimir várias cópias do histórico de cálculo. Imprimir o histórico de cálculo posteriormente, mesmo com o modo de impressão desligado, Percentual básico, Cálculo de percentuais básicos Revisão das 150 etapas, Mostra até 150 etapas anteriores de cálculo, Cálculo de Taxa, Calcule automaticamente o preço mais imposto, preço menos imposto, desconto, preço de venda, quanto de imposto, quanto de desconto e quanto de margem, Mark-up / Mark-down, Todas as		UNIDADE	71		

		funcionalidades de mark-up / mark-down de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificados, Sinais de comando de funções, Do fabricante por 12 meses contra defeitos de fabricação.					
75	519896	**CANETA CORRETIVA 8ML** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo corretiva líquida solventes, óxido de titânio e fixadores, corpo e tampa: resinas termoplásticas, ponta de metalizada de 1,8 mm, embalagem de 8ml.		UNIDADE	669		
76	516271	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM CX/ 25 COR PRETA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, Ponta (Ultra Fina), 0.7mm, cor preta, escrita macia de cor intensa sem borrar ou transferir cor para o verso da folha, ponta Bola de Tungstênio, com tampa ventilada, corpo cristal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 25 unidades.		CAIXA	199		
77	516270	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM CX/ 25 COR VERMELHA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, Ponta (Ultra Fina), 0.7mm, cor vermelha, escrita macia de cor intensa sem borrar ou transferir cor para o verso da folha, ponta Bola de Tungstênio, com tampa ventilada, corpo cristal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 25 unidades.		CAIXA	143		
78	519897	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM CX/25 COR AZUL** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, Ponta (Ultra Fina), 0.7mm, cor azul, escrita macia de cor intensa sem borrar ou transferir cor para o verso da folha, ponta Bola de Tungstênio, com tampa ventilada, corpo cristal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 25 unidades.		CAIXA	519		
79	519899	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CX/ 50 COR AZUL** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo		CAIXA	308		

		esferográfica, com escrita macia, (ponta fina) 0.8mm, cor azul, bola de Tungstênio, esfera perfeita sem borrar e transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo transparente, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50unidades.					
80	519900	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CX/ 50 COR PRETA** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo esferográfica, com escrita macia, (ponta fina) 0.8mm, cor preta, bola de Tungstênio, esfera perfeita sem borrar e transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo transparente, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50unidades		CAIXA	186		
81	519901	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CX/ 50 COR VERMELHA** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo esferográfica, com escrita macia, (ponta fina) 0.8mm, cor vermelha, bola de Tungstênio, esfera perfeita sem borrar e transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo transparente, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50unidades		CAIXA	157		
82	519902	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00 MM CX 50 COR VERMELHA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, sua ponta esferográfica (média) de 1.0mm, cor vermelha, tem uma esfera de tungstênio 4 vezes mais resistente que o aço libera a quantidade exata de tinta, sem borrar ou transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo cristal hexagonal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50 unidades.		CAIXA	132		
83	519903	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00 MM CX/ 50 COR AZUL** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, sua ponta esferográfica (média) de 1.0mm, cor azul, tem uma esfera de tungstênio 4 vezes mais resistente que o aço libera a		CAIXA	287		

		quantidade exata de tinta, sem borrar ou transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo cristal hexagonal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50 unidades.					
84	519904	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00 MM CX/ 50 COR PRETA** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta tipo esferográfica, sua ponta esferográfica (média) de 1.0mm, cor preta, tem uma esfera de tungstênio 4 vezes mais resistente que o aço libera a quantidade exata de tinta, sem borrar ou transferir cor para verso da folha, com tampa, corpo cristal hexagonal, acondicionada em embalagem apropriada, caixa 50 unidades.		CAIXA	187		
85	519905	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM AZUL CX C/12** – Especificações Técnicas: Caneta do tipo esferográfica, ponta bolinha aço inox 1.6mm (ponta grossa), cor azul, escrita macia, com tampa, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, tinta à base de óleo, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.		CAIXA	235		
86	519906	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM PRETA CX C/12** – Especificações Técnicas: Caneta do tipo esferográfica, ponta bolinha aço inox 1.6mm (ponta grossa), cor preta, escrita macia, com tampa, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, tinta à base de óleo, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.		CAIXA	132		
87	520003	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.6 MM VERMELHA CX C/12** – Especificações Técnicas: Caneta do tipo esferográfica, ponta bolinha aço inox 1.6mm (ponta grossa), cor vermelha, escrita macia, com tampa, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, tinta à base de óleo, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.		CAIXA	115		

88	207938	**CANETA HIDROGRÁFICA HIDROCOLOR 12 CORES** - Especificações Técnicas Mínimas: caneta do tipo hidrográfica hidrocolor, corpo em plástico resistente, ponta media, carga não tóxica, tinta lavável, ideal para escrita e desenho, tampa ante asfixiante, que permite segurança no uso, cores vivas e de grande durabilidade, adequada para uso escolar, artístico ou profissional, acondicionada em embalagem apropriada, jogo com 12 cores e com certificado de segurança do INMETRO.		KIT	100		
89	207939	**CANETA MARCA TEXTO AMARELA SUPER FLORESCENTE 0,4 - 3,5mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Caneta tipo marca texto, cor amarela super florescente, corpo em plástico resistente, ponta chanfrada e super macia, com 2 espessuras de traços (0,4 - 3,5mm), escreve 2x mais, feita de material ecológico, formato triangular ergonômico, ideal para destacar textos, clip no corpo, tinta com base d'água, não transfere tinta para verso da folha, não tóxica, tampa com sistema de ventilação para segurança, ideal para uso escolar, escritório e profissional, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades, com certificado e selo de segurança do INMETRO.		CAIXA	1.729		
90	519908	**CANETA MARCA TEXTO ROSA SUPER FLORESCENTE 0,4 - 3,5mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Caneta tipo marca texto, cor rosa super florescente, corpo em plástico resistente, ponta chanfrada e super macia, com 2 espessuras de traços (0,4 - 3,5mm), escreve 2x mais, feita de material ecológico, formato triangular ergonômico, ideal para destacar textos, clip no corpo, tinta com base d'água, não transfere tinta para verso da folha, não tóxica, tampa com sistema de ventilação para segurança, ideal		CAIXA	637		

		para uso escolar, escritório e profissional, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades, com certificado e selo de segurança do INMETRO.					
91	519909	**CANETA MARCA TEXTO VERDE SUPER FLORESCENTE 0,4 - 3,5mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Caneta tipo marca texto, cor verde super florescente, corpo em plástico resistente, ponta chanfrada e super macia, com 2 espessuras de traços (0,4 - 3,5mm), escreve 2x mais, feita de material ecológico, formato triangular ergonômico, ideal para destacar textos, clip no corpo, tinta com base d'água, não transfere tinta para verso da folha, não tóxica, tampa com sistema de ventilação para segurança, ideal para uso escolar, escritório e profissional, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades, com certificado e selo de segurança do INMETRO.		CAIXA	1.628		
92	519910	**CANETA MARCADOR DE TECIDO** – Especificações técnicas mínimas: caneta do tipo marcador, é indicada para tecidos sem goma e não pode ser usado em sintéticos, possui ponta poliéster própria para pintar e marcar os tecidos, resistente a lavagens e não tóxico. Também poderá ser aplicado em papel, papelão, isopor, madeira, gesso, cerâmica, etc., cor vermelha.		UNIDADE	190		
93	520004	**CANUDO COLORIDO DE PAPEL PACT. 100 –** Especificações técnicas mínimas: Canudo de Papel, de qualidade, cores Sortidas em listras, dimensões: 21 cm x 6mm. Pacote com mínimo 100unidades.		PACOTE	650		
94	518686	**CANUDO COLORIDO DE PLASTICO PACT. 100 –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado: material Polipropileno, dimensões aproximadas: 21cm x 50mm. Pacote com 100 unidades.		PACOTE	250		

95	207943	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA A4** - Especificações Técnicas Mínimas: capa para encadernação opaca formato A4, convencionada em PVC, de fácil manuseio, de cor preta, com superfície lisa ou texturizada, dimensões: 210 x 297 mm (A4).		UNIDADE	4.100		
96	167553	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA OFICIO 2** - Especificações Técnicas Mínimas: capa do tipo encadernação opaca formato oficio 2, convencionado em PVC, de fácil manuseio, de cor preta, com superfície lisa ou texturizada. dimensões: 216 x 330 mm (Oficio 2),		UNIDADE	3.600		
97	171416	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE AZUL OU CRISTAL** - Especificações técnicas mínimas: capa do tipo encadernação, convencionado em material Polipropileno, Jogo com Capa e Contracapa. Dimensões aproximadas: 210x297mm (A4), as cores serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	4.300		
98	519911	**CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS AZUL C/ 100 FOLHAS** - Especificações Técnicas Mínimas: carbono tipo tecido costura riscos e bordados, composto por folhas finas de carbono, altamente pigmentado, tinta de alta qualidade, não tóxica e de fácil remoção, cor azul, tamanho mínimo de 44 cm x 66 cm.		UNIDADE	200		
99	519912	**CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS PRETA C/ 100 FOLHAS**- Especificações Técnicas Mínimas: papel carbono para tecido costura riscos e bordados, composto por folhas finas de carbono, altamente pigmentado, tinta de alta qualidade, não tóxica e de fácil remoção, cor preta, tamanho mínimo de 44 cm x 66 cm.		UNIDADE	100		
100	519913	**CARTOLINA DUPLA FACE 50X65 CM** - Especificações Técnicas Mínimas: cartolina do		UNIDADE	3.550		

		tipo dupla face, gramatura mínima de 180 g/m², ideal para uso em trabalhos manuais, escolares e artísticos, superfície lisa em ambos os lados, disponível em várias cores, resistentes a rasgos e desgastes, fácil de cortar, dobrar e manusear, compatível com tintas, canetas, lápis e outros materiais, tamanho mínimo 50 cm x 65 cm. As cores deverão ser escolhidas no pedido.					
101	182298	**CARTOLINA METALIZADA 50 X 65CM** - Especificações Técnicas Mínimas: cartolina do tipo metalizada, superfície brilhante e metálica, disponível em diversas cores, gramatura mínima de 180 g/m², ideal para trabalhos manuais, artísticos e escolares, resistente a rasgos e desgastes, fácil de cortar, dobrar e manusear, compatível com tintas, canetas, lápis e outros materiais, tamanho padrão 50 cm x 65 cm. As cores deverão ser escolhidas no pedido pela contratante.		UNIDADE	3.550		
102	519915	**CAVALETE FLIP CHART DE ALUMÍNIO** – Especificações técnicas mínimas: cavalete flip chart de alumínio, com pés fixos, com quadro branco luxo medindo 100x70cm confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm; Cavalete de alumínio, composto de duas barras de alumínio tubular em formato T invertido com sistema de encaixe no quadro e regulagem de altura, possui pés fixos, regulagem de altura		UNIDADE	58		
103	14567	**CLIPS PARA PAPEL Nº 02/0 CX C/ 500G** - Especificações técnicas mínimas: clips n° 02/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, dimensões aproximadas :28 mm x 2 mm (C x L), caixa com 500g.		CAIXA	300		

104	161391	**CLIPS PARA PAPEL Nº 03/0 CX C/ 500G** - Especificações técnicas mínimas: clips n° 03/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, dimensões técnicas mínimas: 11 mm x 36 mm (L x A), caixa com 500g		CAIXA	290		
105	161371	**CLIPS PARA PAPEL Nº 04/0 CX C/ 500G** – Especificações fabricadas: clips n° 04/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata 13 mm x 40 mm (L x A) - caixa com 500g		CAIXA	316		
106	264373	**CLIPS PARA PAPEL Nº 06/0 CX C/ 500G** – Especificações técnicas mínimas: clips n° 06/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, dimensões: 7 mm x 12 mm (L x C) - caixa com 500g		CAIXA	315		
107	161372	**CLIPS PARA PAPEL Nº 08/0 CX C/ 500G** – Especificações técnicas mínimas: clips n° 08/0 fabricado com arame de aço revestido, sem rebarba, alta durabilidade, cor prata, Dimensões: 23 mm x 57 mm (L x A) caixa com 500g		CAIXA	280		
108	171421	**CLIPS PARA PAPEL Nº 10/0 CX C/ 500G** – Especificações técnicas mínimas: clips n° 10/0 fabricado com arame de aço e com tratamento antiferrugem – dimensões: 66mm x 23mm (L x A), caixa com 500g.		CAIXA	231		
109	156078	**COLA BRANCA ESCOLAR 35G –** Especificações técnicas mínimas: Cola do tipo liquida, é a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível rende muito mais, 100% lavável, bico é contra entupimentos e vazamentos, frasco 35g. Possuir certificado de segurança do INMETRO		UNIDADE	4.490		
110	180165	**COLA BRANCA EXTRA FORTE 1KG**- Especificações técnicas mínimas: cola branca do tipo líquida composta: de Acetato de Polivinila. Produto atóxico e lavável, a base de água, é ideal para a colagem de alto desempenho, especialmente em materiais		UNIDADE	411		

		como madeira de alta, média e baixa densidade, couro, tela, gesso, laminados plásticos, poliestireno expandido e outros materiais porosos. Possuir certificado de segurança do INMETRO. Embalagem: recipiente prático e resistente, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Litro de 1kg.					
111	509232	**COLA BRANCA PARA EVA 37G.** - Especificações técnicas mínimas: cola EVA multiuso, ideal para colagem de E.V.A, isopor, papel, madeira e couro, solúvel em água, embalado em tubo de 37g		UNIDADE	715		
112	515417	**COLA COLORIDA 6 CORES 23G. - Especificações** Técnicas: Cola do tipo colorida foi desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Embalagem com 6 Cores 23g.		UNIDADE	1.600		
113	17167	**COLA EM BASTÃO ATÓXICA 10G.** - Especificações técnicas mínimas: cola do tipo bastão composição: resina sintética, éter de poliglucosídeo, glicerina, água e conservantes, dando uma excelente aderência e secagem rápida, embalagem corpo em bastão com base giratória e tampa hermética que conserva a qualidade e a textura da cola, possuir certificação da inmetro. Bastão com 10g.		UNIDADE	798		
114	12177	**COLA GLITTER 23G.** – Especificações técnicas mínimas: cola do tipo glitter uso escolar; bico aplicador que facilita a pintura pode ser usado como esponja ou pincel; possui brilho; atóxica; lavável; estado físico: liquido viscoso; densidade aproximada de 1g/ml; solúvel em água; natureza química: dispersão aquosa de acetato de vinila. Cores que poderão ser solicitadas no ato pedido, possuir certificação da INMETRO. Tubo 23g.		TUBO	2.250		

115	509233	**COLA INSTANTÂNEA 20G** – Especificações técnicas mínimas: cola do tipo instantânea adesivo à base de cianoacrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente e não requer mistura, adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outro materiais, com bico de ante entupimento, dados técnicos: viscosidade de 40 a 60, temperatura de trabalho (°C) de -55 a 80, preenchimento de folgas (mm) de até 0,06 resistência ao cisalhamento (Aço x Aço) de 100kgf/cm2. Frasco 20g.		FRASCO	2.518		
116	167721	**COLA PANO 35 GR.** – Especificações técnicas mínimas: Cola do tipo pano, especialmente desenvolvida para colar tecidos 100% algodão entre si e manter a sua fixação mesmo após lavagem, em embalagem plástica com bico, frasco com 35grs bisnaga.		TUBO	450		
117	208180	**COLA PARA ARTESANATO 17G –** Especificações técnicas mínimas: cola para artesanata não tóxica com secagem rápida, para aplicação em papel, cartão, renda, acrílico, PVCX, cortiça, papel, couro cartolina e plástico, em tamanho 17g		UNIDADE	250		
118	519937	**COLCHETE LATONADO N°07 CX/ 72** – Especificações técnicas mínimas: Colchete talonado fabricado: com chapa de aço revestido, colchete bailarina latonado, ideal para 140 folhas, caixa com 72 unidades.		CAIXA	100		
119	161361	**CORRETIVO LÍQUIDO 18ML** – Especificações técnicas mínimas: corretivo do tipo liquido, confeccionado com veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio. Produto de fácil aplicação, a base de água, secagem rápida, atóxico. Pincel fino desliza no papel, cor branca, possuir certificação do INMETRO. Frasco 18ml.		UNIDADE	652		

120	207945	**DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA** – Especificações técnicas mínimas; Editora Moderna; 1ª edição, 1.176 páginas, dimensões: com altura de no mínimo 21,2cm, largura de no mínimo 14 cm, profundidade de no mínimo 4,6 cm, e com acabamento encadernado.		UNIDADE	215		
121	519939	**ELÁSTICO CHATO Nº 10 CORES VARIAVEÍS** – Especificações técnicas mínimas: elástico chato fabricado: composição: 68% algodão e 31% elastodieno, elástico muito utilizado para confecções e artesanato Dimensões: largura 6mm, 10m, cores será solicitada no ato do pedido. Rolo com 10 metros.		ROLO	80		
122	519940	**ELÁSTICO DE LÁTEX COLORIDO CX/ 25G –** Especificações técnicas mínimas: Elástico tipo latex fabricado: borracha natural, cor será escolhida no ato do pedido, embalagem em caixa de 25g.		CAIXA	240		
123	519941	**ELÁSTICO DE LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 – 1kg** – Especificações técnicas mínimas: Elástico do tipo látex, fabricado: borracha natural, indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, pacote com 1kg.		PACOTE	86		
124	519942	**ENCADERNADORA PERFURADORA A4 10 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Encadernadora perfuradora A4, fabricado: material de alta qualidade: construída em aço com pintura eletrostática para maior resistência, capacidade de perfuração: perfura até 10 folhas de papel sulfite 75g/m² de uma vez, perfurações precisas: 49 furos, com punções escalonados e diâmetro de 4,0mm, facilitando o processo, Dimensões práticas: Base com área útil de 170x340mm, ideal para perfurações A4 com um peso leve de 7,2kg, apoio de borracha para maior aderência durante o uso.		UNIDADE	66		

125	158511	**ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA SEM CEP** – Especificações técnicas mínimas: Envelope Carteira Ofício sem RPC, TB20, Papel offset branco, alta qualidade, formato 114 x 229 mm, gramatura 63 g/m².		UNIDADE	3.130		
126	174891	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO** - Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (180 x 250 mm), gramatura: 90g		UNIDADE	4.080		
127	171523	**Envelope oficio saco branco** - Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (200 x 280 mm), gramatura: 90g		UNIDADE	3.180		
128	174891	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 125X176** – Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (125 x 176 mm), gramatura: 90g.		UNIDADE	3.680		
129	174892	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 176X250** - Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (176 x 250 mm), gramatura: 90g		UNIDADE	3.680		
130	163458	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 240X340** – Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (240 x 340 mm), gramatura: 90g.		UNIDADE	3.400		
131	171524	**ENVELOPE OFICIO SACO BRANCO 260X360** – Especificações técnicas mínimas: Envelope saco papel off-set branco, formato (260 x 360 mm), gramatura: 90g.		UNIDADE	2.900		
132	519944	**ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS TAM. A4 –** Especificações técnicas mínimas: Envelope tipo plástico 4 furos; Fabricado: Material em poliestireno, plástico reforçado; 4 furos na parte lateral; Cor transparente; espessura de 0,15mm, Dimensões aproximadas: 225 mm x 300 mm.		UNIDADE	2.100		
133	519945	**ENVELOPE PLASTICO S/ FURO TAM. A4 –** Especificações técnicas		UNIDADE	2.600		

		mínimas: envelope tipo plástico sem furo; Fabricado: Material em poliestireno, plástico reforçado; cor transparente; espessura de 0,15mm, Dimensões aproximadas: 225 mm x 300 mm.					
134	161459	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 200X280** – Especificações técnicas mínimas: envelope Kraft natural, (200 x 280 mm), gramatura 80g.		UNIDADE	2.480		
135	161376	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340** – Especificações técnicas mínimas: envelope Kraft natural, formato (240 x 340 mm), gramatura 80g.		UNIDADE	2.500		
136	161460	**ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260X360** – Especificações técnicas mínimas: envelope Kraft natural, formato (260 x 360 mm – gramatura 80g.		UNIDADE	2.500		
137	161459	**ENVELOPE SACO OURO 200X280** – Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (200 x 280 mm), gramatura 80g.		UNIDADE	4.480		
138	161376	**ENVELOPE SACO OURO 240X340** - Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (240 x 340 mm), gramatura 80g		UNIDADE	5.000		
139	161460	**ENVELOPE SACO OURO 260X360** - Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (260 x 360 mm), gramatura 80g		UNIDADE	3.500		
140	161375	**ENVELOPE SACO OURO 310X410** - Especificações técnicas mínimas: fabricado papel kraft ouro, cor ouro, formato (310 x 410 mm), gramatura 80g		UNIDADE	3.480		
141	161395	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM** – Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 25 folhas, pacote com 100		UNIDADE	210		

		Unidades.					
142	161396	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM** – Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente pode ser utilizada em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 50 folhas Pacote com 100 Unidades		PACOTE	200		
143	161397	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 85 folhas, pacote com 100 unidades.		PACOTE	170		
144	163468	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 100 folhas, pacote cm 100 unidades.		PACOTE	215		
145	163469	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 120 folhas, pacote com 80 unidades.		PACOTE	482		
146	171425	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 140 folhas, pacote com 60 Unidades		PACOTE	480		
147	171426	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas,		PACOTE	480		

		cadernos, entre outros, ideal para 250 folhas Pacote com 27 unidades					
148	171427	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Especificações técnicas mínimas: Policloreto de Vinila (PVC), cor transparente, pode ser utilizado em encadernações de livros, apostilas, agendas, cadernos, entre outros, ideal para 350 folhas, pacote com 18 Unidades		PACOTE	480		
149	264378	**ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18MM** – Especificações técnicas mínimas: Material do corpo do estilete: plástico revestido com borracha termoplástica, tipo da lâmina: Reta segmentada, Largura da lâmina 18mm, comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm.		UNIDADE	746		
150	513430	**ESTOJO ESCOLAR 3 COMPARTIMENTOS –** Especificações técnicas mínimas: estojo escolar de 3 compartimentos, material de alta qualidade, amplo espaço interno e compartimentos triplo, em elástico para lápis e canetas, zíperes resistentes, Dimensões aproximada: 22cm x 10cm x 7cm (LXAXC).		UNIDADE	4.300		
151	207947	**ETIQUETA A4 350 FORMATOS 99X55,8MM** – Especificações técnicas mínimas: Pode ser utilizada em Impressoras Jato de tinta e a laser adesivo permanente, com 10 etiquetas por folhas, caixa com 1000 etiquetas, dimensões de 55,8 x 99,0 mm.		CAIXA	127		
152	166441	**ETIQUETA ADESIVA 210X297 MM** – Especificações técnicas mínimas: etiqueta do tipo adesiva para ser utilizada em Impressoras Jato de tinta e a laser adesivo permanente, com 1 etiquetas por folha, caixa 100 folhas		CAIXA	335		
153	513105	**ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO ROLO 25X15MM –** Especificações técnicas mínimas: etiqueta do tipo adesiva de preço, rolo com 1333 etiqueta, Dimensões: 25x15 mm		ROLO	75		

154	6679	**ETIQUETA ESCOLAR PACT. / 8** – Especificações técnicas mínimas: Etiqueta Escolar, tarja, multicolor, forma retangular, pacote com 8 unidades.		PACOTE	110		
155	207949	**EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA –** Especificações técnicas mínimas: material em metal, revestido com plástico, remove grampos n° 10, 24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm.		UNIDADE	340		
156	7031	**EXTRATOR DE GRAMPOS INOX** – Especificações técnicas mínimas: Extrator de Grampo, tipo espátula aço inox, de grampeadores 26/6 e 26/8.		UNIDADE	628		
157	207950	**FELTRO LISO 1,0 X 1,40M.** – Especificações técnicas mínimas: 100% Poliéster, gramatura: 177 G/M², as cores deverão ser escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	700		
158	171429	**FICHÁRIO 04 ARGOLAS –** Especificações técnicas mínimas: material em PVC, com 4 argolas lombo 75Mm, preto, dimensões: (265mm x 340mm).		UNIDADE	80		
159	6607	**FICHÁRIO PARA FICHAS ÍNDICE A - Z 6X9 –** Especificações técnicas mínimas: fichário do tipo de mesa, fabricado: em material, com base de aço, com tampa de plástico na cor cristal, possui divisória para segurar as fichas, Fichas padronizadas 6X9 C/ índice A-Z. Dimensões aproximadas; 29 X 18 X 25CM (C X A X L).		UNIDADE	25		
160	519952	**FICHAS PARA ALFABETIZA 26 PLACAS** - Especificações técnicas mínimas: Placas recortadas com letras e figuras em MDF, aproximadamente 26 placas, remendáveis para crianças a partir de 4 anos, Dimensões do produto com embalagem: 15 x 15 x 5 cm. Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	25		
161	158228	**FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 18MMX30M** – Especificações técnicas mínimas: fita adesiva do tipo dupla face, fabricada: em filme de Polipropileno coberto com		UNIDADE	1.200		

		adesivo acrílico à base de água de ambos os lados. LINER Papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados, resistência a tração mínima de 3,500 Kgf/cm testado pelo método PSTC-131. Possuir ISO 9001.					
162	509234	**FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 19MMX2M –** Especificações técnicas mínimas: fita adesiva do tipo dupla face fabricada: material Acrilonitrila butadieno estireno, para fixações permanentes, seu adesivo tem tecnologia 3M, com 15 cm suporta até 1kg.		UNIDADE	375		
163	519953	**FITA ADESIVA DUREX 24MM X 50M –** Especificações técnicas mínimas: fita adesiva do tipo durex transparente, fabricada: material filme de polietileno com adesivo à base de resina e borracha, dimensões:24mm X 50m, 24 cm x 50M.		UNIDADE	440		
164	510925	**FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45MM** – Especificações técnicas mínimas: fita adesiva tipo larga transparente, fabricada: material cloreto de polivinilo, fita de empacotamento para fechamento de caixas, filme 10% mais grosso que garante maior resistência, dimensões 45mm x 45mm.		UNIDADE	3.000		
165	519955	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 0,012X40M** – Especificações técnicas mínimas: confeccionada em filme de Celofane coberto com adesivo à base de borracha natural e resina sintética. Uso em trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, não se recomenda para utilização em ambientes úmidos, pois seu substrato é altamente higroscópico (absorve umidade), resistência a tração mínima de 4,000 Kgf/cm testado pelo método PSTC-131.		UNIDADE	910		

166	517903	**FITA CREPE COM MEDIDA DE 0,018X50M** – Especificações técnicas mínimas: confeccionado em papel do tipo crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; acondicionado em embalagem Flow-Pack. Poderá ser utilizado para uso industrial, mascaramento de pinturas automotivas e imobiliárias, trabalhos escolares, fixações, proteção, enfeixamentos, artesanato, decoração, bricolagem etc. Depois de aplicada, não deixa resíduos na superfície, se removida com até 24 horas após a aplicação. Resistente a temperaturas de até 100°C. Resistencia a tração mínima de 3,000 Kgf/cm testado pelo método PSTC-131. Possuir ISO 9001.		UNIDADE	200		
167	186030	**FITA DE CETIM Nº 00** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 4mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	200		
168	509527	**FITA DE CETIM Nº 01** - Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 07mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	160		
169	508986	**FITA DE CETIM Nº 03** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 15mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	160		
170	207958	**FITA DE CETIM Nº 05** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 22mm x		UNIDADE	160		

		100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.					
171	207959	**FITA DE CETIM Nº 09** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% poliéster, dupla face, ideal para artesanatos, decoração, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros, dimensões: 38mm x 100m (L x C), as cores será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	210		
172	10398	**FITA MÉTRICA COM 1,50 M** – Especificações técnicas mínimas: confeccionada em 95% PVC / 5% fibra de vidro, escalas em centímetros e polegadas para medição precisa, acompanha pote acrílico individual para armazenamento, dimensões: 150cm X 1.8cm (C x L).		UNIDADE	60		
173	198449	**FITILHO ROLO 5MM X 50MT –** Especificações técnicas mínimas: Fitilho em rolo, Fabricado: em polipropileno, material escolar e escritório. Cores variados, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	300		
174	264387	**FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO** – Especificações técnicas mínimas: 400 X 600 MM, lavável e não toxico com espessura de 2mm, as estampas será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	1.250		
175	264386	**FOLHA E.V.A. COM GLÍTER –** Especificações técnicas mínimas: folhas de EVA 40x48 com GLITTER e 1,5mm de espessura, cores varias, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	2.050		
176	519973	**FOLHA EM EVA ESTAMPADO 400X600MM-** Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, com espessura de 2mm estampado.		UNIDADE	1.250		
177	181975	**FOLHA EM EVA FELPUDO 400X600MM** – Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, espessura de 2mm, lavável e atóxico, espessura de 2mm, a cores será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	1.250		
178	264386	**FOLHA EM EVA GLITTER400X660MM** - Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico,		UNIDADE	1.550		

		espessura de 2mm, cores variadas, as cores serão escolhidas no ato do pedido.					
179	264389	**FOLHA EM EVA LISO 400X600MM** – Especificações técnicas mínimas: lavável e atóxico, espessura de 2mm, as cores serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	1.550		
180	513358	**GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA 3 GAVETAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Gaveteiro plástico possui 3 gavetas, com puxador, em plástico resistente, cor transparente, forma de apresentação embalagem individual. Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	115		
181	264390	**GIZ C/ 7 CORES CX/ 50–** Especificações técnicas mínimas: produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante, antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. Escreve macio e tem cores fortes, sendo bem mais resistente. Dimensões do giz: 81mmx10mm. Giz Escolar Colorido, caixa com 50 unidades (caixa com em 7 cores)		CAIXA	165		
182	189699	**GIZ ESCOLAR BRANCO CX/ 50** – Especificações técnicas mínimas: produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante, antialérgico, não solta pó e não suja as mãos, escreve macio e tem cores fortes, sendo bem mais resistente. Dimensões do giz: 81mmx10mm. Giz Escolar Branco, caixa com 50 unidades.		CAIXA	125		
183	207961	**GIZÃO DE CERA CX/ 12 –** Especificações técnicas mínimas: a base de ceras e pigmentos; uso infantil/escolar; atóxico; não mancha as mãos; não agride a camada de ozônio; suas três faces permitem um perfeito apoio dos dedos, colaborando no desenvolvimento da motricidade da criança. Ideal para uso na pré-escola. Para desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina, papel cartão e trabalhos com acabamentos artísticos.; caixa contendo 12		CAIXA	1.030		

		bastões de diversas cores. Certificação: INMETRO, INNAC, ASTM D 4236.					
184	171430	**GLITTER FINO 500G –** Especificações técnicas mínimas**:** glitter do tipo fino, com partículas de PVC metalizada diferenciadas pelo seu corte, brilho nas cores metálicas, indicado para decoração, fantasias, festas, pacote com 500 Gramas, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		PACOTE	112		
185	163471	**GLITTER MULTICOR EM PÓ POTE C/ 12** – Especificações técnicas mínimas: Glitter, PVC, multicor, potes 3g, kit com 12 unidades.		KIT	110		
186	513326	**GLOBO TERRESTRE** – Especificações técnicas mínimas: revestido com papel especial plastificado, é confeccionado em plástico (poliestireno), cada país por uma cor diferente, divisas internacionais e interestaduais, o dímetro externo da esfera é de 30mm. Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	26		
187	519979	**GRAFITE 0.5MM HB TUBO C/ 12.** – Especificações técnicas mínimas: grafite para lapiseira com mina muito flexível, extremamente resistente à quebra, fabricada: por processo exclusivo e ecológico sem PVC nem agentes amaciadores, com mais de 90% de matérias-primas naturais. Adequada a todas as lapiseiras. Possui código de cores ISO. Tubo com 12 minas (unidades).		TUBO	72		
188	509235	**GRAFITE 0.7MM HB TUBO C/ 12.** – Especificações técnicas mínimas: grafite para lapiseira com mina muito flexível, extremamente resistente à quebra, fabricadas por processo exclusivo e ecológico sem PVC nem agentes amaciadores, com mais de 90% de matérias-primas naturais. Adequada a todas as lapiseiras. Possui código de cores ISO. Tubo com 12 minas (unidades)		TUBO	192		
189	207962	**GRAMPEADOR** – Especificações técnicas mínimas: produzido totalmente		UNIDADE	395		

		em aço, com apoio plástico, para até 20 folhas de papel 75gr/m², para grampo aberto e fechado 26/6. Dimensões aproximadas: 13 x 4 (C x L).					
190	264393	**GRAMPEADOR ALICATE 20 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Grampeador do tipo alicate, Fabricado: em metal, Alta qualidade base: 14,2cm, Espaço de: 45mm para as folhas, cor preto. Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6. Dimensões aproximadas: 16 x 2,8 x 7,5 cm (C x L x A). Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	275		
191	197678	**GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: grampeador para até 25 folhas 75g°m². Pintura preta fosca e design moderno, base antiderrapante e trilho de alta performance. Mecanismo e barra 100% de metal. Sistema antibloqueio de grampos. Janela que demonstra o nível de enchimento de grampos, duas funções: grampeamento e taxiamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6.		UNIDADE	635		
192	189706	**GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 240 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Acondicionado em embalagem		UNIDADE	218		

		apropriada.					
193	188959	**GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106 –** Especificações técnicas mínimas: tipo tapeceiro, corpo termoplástico, aplicações: Tapeçaria; Fixação Forros; Telas (mosquiteiros); Fixação Cartazes (escolas, supermercados, etc.); Serigrafia; Marcenaria; Vitrinismo; Hobby; Cartonagem; embalagem (agricultura, etiquetas de identificação de embalagem); Decoração (festas infantis, eventos sociais). Utiliza grampos tapeceiro 106/04, 106/6 e 106/8. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação		UNIDADE	88		
194	197672	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL HEAVY DUTY** – Especificações técnicas mínimas: fabricado com corpo e estrutura metálica reforçada, possui guia reguladora de profundidade para o papel, duas funções: grampeamento e tacheamento. aceita grampos 23/6 até 23/13. tem capacidade de grampear até 100 folhas de papel 75g/m². base antiderrapante. pintura em preto brilho, mecanismo e barra cromados. dimensões mínimas 120x75x265mm.		UNIDADE	64		
195	171535	**GRAMPO 023/06** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 30 folhas de 75 g/m², ocorrendo variações conforme a gramatura do papel, caixa com 5000 grampos,		CAIXA	175		
196	171549	**GRAMPO 023/08** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 50 folhas de 75 g/m², caixa com 5000 grampos.		CAIXA	175		
197	163475	**GRAMPO 023/10** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os		CAIXA	175		

		grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 70 folhas de 75 g/m², caixa com 5000 grampos.					
198	161352	**GRAMPO 026/06** – Especificações técnicas mínimas: aço galvanizado, os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas cortantes, possuem perfuração de até 20 folhas de 75 g/m2, caixa com 5000 grampos.		CAIXA	1.408		
199	163474	**GRAMPO 106/06** – Especificações técnicas mínimas: os grampos são extremamente resistentes à oxidação e contam com pontas divergentes, é indicado, principalmente, para trabalhos em tapeçarias, madeiras, estofados, decorações, artesanato, entre outros, Caixa com 3500 grampos.		CAIXA	175		
200	161379	**GRAMPO TRILHO HASTE 50MM PACT. 50**– Especificações técnicas mínimas: fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado), distância da furação 50mm, tipo romeu e julieta fabricado com chapa de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.		PACOTE	350		
201	161364	**GRAMPO TRILHO HASTE 50MM PLÁSTICO PACT. 50** – Especificações técnicas mínimas: grampos para pastas fabricados em polipropileno branco com haste de 50 ou 100 mm. Haste de 50 mm, tem capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Haste de 100 mm, tem capacidade para prender até 400 folhas de papel 75g/m², pacote com 50 unidades.		PACOTE	280		
202	207963	**GUILHOTINA DE FACÃO** - Especificações técnicas mínimas: Guilhotina Base Aço 30cm Papel A4 trava Guilhotina ideal para cortes retos e precisos. Possui capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m²) por vez, indicada para acabamentos gráficos, cartões,		UNIDADE	57		

		fotos, encadernações, convites, plastificados, imãs, etc. Marcações: A4, A5, B5, B6, B7 e em centímetros. Possui prensa com trava na lateral e pés emborrachados. Acompanha alinhador de folhas removível. Material: Base em aço, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono, dimensões: Altura: 32 cm x 5,5 cm x 25 cm, (A x L x C).					
203	207930	**ISOPOR - BOLA DE ISOPOR 10CM** – Especificações técnicas mínimas: isopor (EPS), maciça para artesanato e atividades escolares, redonda, cor branca 10 cm.		UNIDADE	110		
204	519981	**ISOPOR - BOLA DE ISOPOR 7,5 CM** - Especificações técnicas mínimas: isopor (EPS), maciça para artesanato e atividades escolares, redonda, cor branca 7,5 cm.		UNIDADE	130		
205	519982	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 02,00MM** – Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 100cm X 50cm x 50mm de espessura.		UNIDADE	130		
206	519983	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 10,00MM –** Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, Dimensões: 1,00m X 50,00cm X 10,00 mm de espessura.		UNIDADE	130		
207	519984	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 15,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 1,00 cm X 50,00 cm X 15,00mm de espessura.		UNIDADE	130		
208	519985	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 20,00MM -** Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca,		UNIDADE	130		

		dimensões: 1,00m x 50,00 cm x 20,00mm de espessura.					
209	519986	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 25,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, dimensões: 1,00 x 50,00 cm x 25,00mm de espessura.		UNIDADE	110		
210	519987	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 30,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, Dimensões: 1,00m x 50,00cm x 30,00 mm de espessura.		UNIDADE	100		
211	519988	**ISOPOR - FORMATO PLACA 1,00M X 50,00CM X 50,00MM** - Especificações técnicas mínimas: placa em (EPS) de alta qualidade, utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa, cor branca, Dimensões: 1,00m X 50,00 cm x 50,00 mm de espessura.		UNIDADE	100		
212	519989	**JOGO SOLETRANDO EM MDF 48 PEÇAS** - Especificações técnicas mínimas: jogo Soletrando confeccionado em MDF, contendo 48 peças encaixáveis, formando 12 palavras ou quebra-cabeças, recomendáveis para crianças a partir de 4 anos, acondicionado em caixa de madeira, dimensões aproximadas: 140 x 110 x 2,8 mm.		UNIDADE	115		
213	519990	**JUTA CRU –** Especificações técnicas mínimas: Juta Cru de origem nacional, Composição 100% juta. Gramatura 268, Largura 1,0 M.		METRO	177		
214	519992	**KIT C/ 6 CONES INFANTIL** - Especificações Técnicas Mínimas: Cone Plástico 24cm, cores Variadas Cones para marcação, treinamento de circuito, funcional e esportes em geral, Embalagem: 1 Kit C/ 6 Unidades. Acondicionado em embalagem apropriada.		KIT	80		
215	519868	**KIT DOMINÓ OPERAÇÕES MATEMÁTICAS 28 PEÇAS** -		KIT	120		

		Especificações técnicas mínimas: Kit Dominó Operações Matemáticas- (adição, subtração, divisão e multiplicação) em MDF; com 28 peças, recomendáveis crianças a partir de 4 anos, dimensões aproximadas: 3,5x07 x0,5 cm, acondicionado em caixa de madeira.					
216	513333	**KIT QUEBRA CABEÇA SILÁBICO 40 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Kit quebra cabeça silábico em MDF com temas diversos (meio de transporte, brinquedos, meios de comunicações, animais, frutas e objetos), nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira, recomendáveis para crianças a partir de 4 anos; dimensões aproximadas: (8,5 x 8,5 cm montadas). Acondicionado em embalagem apropriada.		KIT	120		
217	513362	**KIT TATAME COLORIDO EMBORRACHADO 12 PLACAS** - Especificações Técnicas Mínimas: Kit tatame colorido emborrachado; fabricado em EVA, antiderrapante, atóxico, tamanho aproximado 50x50cm, cores variadas, com aproximadamente 12 placas. Acondicionada em embalagem apropriada.		KIT	120		
218	207964	**LÃ PARA TRICÔ** – Especificações técnicas mínimas: composição 100% Acrílico, novelo com 100g (250M), cores variadas, será escolhida no pedido.		UNIDADE	410		
219	171550	**LÂMINA PARA ESTILETE 18MM** – Especificações técnicas mínimas: material aço carbono de alta qualidade, estas lâminas garantem cortes eficientes em diversos materiais, frasco com 10 peças.		FRASCO	721		
220	519997	**LÁPIS C/ BORRACHA REDONDO** – Especificações técnicas mínimas: mais		UNIDADE	15.280		

		ergonômica madeira macia com fácil potabilidade graduação no 2 = B, formato redondo com borracha,					
221	511154	**LÁPIS DE CERA ESTACA (AZUL) CX/ 12** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material com ceras de alta qualidade, não tóxico, não mancha as mãos; ideal para escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.; Caixa com 12 unidades		CAIXA	2.052		
222	515408	**LÁPIS DE COR CX/ 12** – Especificações técnicas mínimas: lápis de Cor longo hexagonal, proporciona traços suaves e cores intensas, atóxico e seguro para uso, dimensões: 21cm X 10 cm X 1 cm, caixa com 12 cores.		CAIXA	4.120		
223	189768	**LÁPIS GRAFITE Nº 2 –** Especificações técnicas mínimas: é produzido com madeira 100% reflorestada e possui uma ponta Max resistente, o que garante alta resistência, cor preta, formato redondo, graduação 2B		UNIDADE	490		
224	189770	**LAPISEIRA 0,7MM** – Especificações técnicas mínimas: A Lapiseira 0.7mm Mind Colors possui um mecanismo de qualidade para armazenamento e avanço da carga oferecendo praticidade ao escreve e desenhar, além de ser leve, Grip emborrachado, traço macio, cor preta, certificação no Inmetro		UNIDADE	140		
225	6178	**LIVRO ATA 100 FOLHAS PAUTADA** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, sem margem, dimensões mínimas: 200mm x 298mm.		UNIDADE	207		
226	8902	**LIVRO ATA 200 FOLHAS PAUTADA** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, sem margem, dimensões mínimas: 200mm x 298mm.		UNIDADE	201		
227	189773	**LIVRO ATA 50 FOLHAS PAUTADA –** Especificações		UNIDADE	191		

		técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, sem margem com 50 folhas, dimensões mínimas: 205x300mm.					
228	171435	**LIVRO PONTO 02 ASSINATURAS 160 FOLHAS -** Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, 160 folhas, dimensões mínimas: 153mm x 216mm		UNIDADE	152		
229	161365	**LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS 100 FOLHAS -** Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, 100 folhas, dimensões mínimas: 218mm x 319mm		UNIDADE	80		
230	511394	**LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS 52 FOLHAS** - Especificações técnicas mínimas: Papel offset, folhas numeradas, gramatura: 56 g/m², capa dura, 52 folhas, dimensões mínimas:153mm x 216mm		UNIDADE	169		
231	161428	**MAPA FÍSICO DO BRASIL 120 X 90 CM** – Especificações técnicas mínimas: Mapa do tipo físico do Brasil, fabricado: Material Papel plastificado trazendo mais durabilidade do que os normais, Material: Papel plastificado trazendo mais durabilidade do que os normais, dimensões mínimas: 120cm x 90 cm.		UNIDADE	42		
232	161429	**MAPA FÍSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO 120 X 90 CM** – Especificações técnicas mínimas: Mapa do tipo físico do estado de Mato Grosso, Fabricado: Material Papel 120 gramas, plastificado levemente na frontal, acompanha corda para pendurar, acompanha velcro para deixar o mapa preso ou enrolado, acompanha as madeirinhas, sarrafo em madeira nas extremidades, dimensões aproximadas: 120cm x 90cm.		UNIDADE	33		

233	520000	**MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 76MM X 15MM -** Especificações técnicas mínimas: Os blocos autoadesivos com adesivo de base vegetal, de qualidade 3M, dimensões: 76mm x 15mm, pacote com 4 blocos de 45 folhas.		UNIDADE	3.064		
234	167231	**MARCADOR RETROPROJETOR-** Especificações técnicas mínimas: Marcador do tipo projetor, ponta de poliéster 2.0mm. Disponível nas cores Azul, Preta, Vermelha, Amarela, Marrom e Verde. Corpo composto de resinas termoplásticas. Tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Espessura de escrita: 0.5mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Tinta resistente à água. Classificado na Norma NBR 14725-2, as cores serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	572		
235	16539	**MASSA DE MODELAR CX/ 12 CORES –** Especificações técnicas mínimas: Massa do tipo modelar, fabricada: A base de amido, não tóxica, caixa com 12 cores. Acondicionada em embalagem apropriada.		CAIXA	2.060		
236	520001	**MODELO ANATÔMICO DE TORSO BISSEXUADO** – Especificações técnicas mínimas: Modelo anatômico de torso bissexuado; Fabricado em material PVC, Modelo Anatômico de torso bissexuado com aproximadamente 45 cm de altura e 24 partes desmontáveis do corpo humano, tronco, tampa de mama feminina, cabeça (com 2 partes unidas), olhos, cérebro, pulmão (2 partes), coração (2 partes), fígado, rim, estômago (2 partes), intestinos (4 partes), genitália do sexo masculino (2 partes), genitália feminina com feto (3 peças), vértebra espinhal. As costas são abertas para verificação da coluna vertebral e medula espinhal. Uma vértebra pode ser removida. Modelo bissexual o qual permite a		UNIDADE	30		

		demonstração do modelo com o órgão feminino ou masculino, que podem ser trocados de acordo com a necessidade, O órgão feminino inclui um feto no útero que pode ser removido também. Na cabeça é possível observar dois lados, o lado externo da face e o lado interno com a parte craniana exposta na lateral. Acondicionado em embalagem apropriada.					
237	161369	**MOLHA DEDO 12G.** – Especificações técnicas mínimas: molha dedos atóxico, levemente perfumado, não gorduroso, embalagem com 12g.		UNIDADE	640		
238	520002	**ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO 03 DIVISÕES –** Especificações técnicas mínimas: Organizador do tipo escritório com 3 divisões, Fabricado: em material Poliestireno, podendo ser utilizado tanto fixado na parede, como na horizontal ou vertical de alguma superfície, são ideais para organização de documentos, pastas, etc; pode ser usado também como suporte para monitor, cor transparente, dimensões aproximadas: 32,8 x 29,2 x 11,6 cm		UNIDADE	289		
239	520005	**ORGANIZADOR PASTAS SUSPENSAS** – Especificações técnicas mínimas: Organizador de pastas suspensas Fabricado: em material poliestireno cristal, caixa de arquivo, organização de escritório, organização de documentos, pasta suspensa, 6 pastas suspensas ecológicas, porta duplicata, porta documentos, Dello, Com grampo plástico, visor e etiqueta, dimensões aproximadas: 425 x 145 x 270 mm		UNIDADE	360		
240	520006	**PALITO DE MADEIRA PACT. 50 –** Especificações técnicas mínimas: Palito madeira sem ponta de ideal para algodão doce e churrasco, Dimensões aproximadas: 25 a 30cm. Pacote com 50 unidades.		PACOTE	250		

241	520007	**PALITO DE SORVETE PACT. 100** – Especificações técnicas mínimas: Palito de madeira ponta redonda, dimensões aproximadas: 11 x 11 x 3 centímetros (C x L x A), pacote com mínimo 100 unidades.		PACOTE	250		
242	161407	**PAPEL A4 VERGÊ CASCA DE OVO –** Especificações técnicas mínimas: papel do tipo A4 Casca De Ovo, 180g/M², dimensões: 210x297mm, caixa com 50 folhas.		CAIXA	216		
243	6275	**PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACT. 16 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel almaço do tipo pautado, 56 g/m², dimensões 200mm x 275mm, pacote com 16 folhas.		PACOTE	230		
244	7171	**PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM** – Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo camurça com superfície aveludada e macia, 65 g/m², dimensões: 40x60cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	1.180		
245	520008	**PAPEL CARBONO 210 X 297 MM C/ 10 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo caborno,filme azul ou preto, em película de poliéster com camada de carbono. Folhas individualmente separada, tinta auto regenerativa, dimensões 210x297mm, caixa com 10folhas.		UNIDADE	60		
246	189899	**PAPEL CARTÃO 50X66CM (CARTOLINA)**– Especificações técnicas mínimas: papel do tipo cartolina dupla face de alta qualidade, para uso geral, 150g/m², dimensões: 50x 66cm, cores variadas, serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	2.420		
247	514745	**PAPEL CARTÃO A4 VERGÊ LINHO CX C/ 50 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo A4 linho branco, 180g/m² - dimensões: 210x297mm, cor linho branco, caixa com 50 folhas.		UNIDADE	632		
248	7101	**PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CM**– Especificações técnicas mínimas**:** papel cartão textura fosca**,** utilizado em trabalhos		UNIDADE	362		

		escolares, artesanatos, confecção, revestimento de caixas de presente, cartazes promocionais, resistente a dobras e rasgos, 200g/m², dimensões: 48x 66 cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.					
249	520018	**PAPEL CELOFANE PACT. 25 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo celofane, fabricado: material BOPP, cores vibrantes, alta transparência e brilho, resistente e durável, dimensões: 85 x 100 cm, pacote com 25 folhas, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	462		
250	171538	**PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PACT. 25 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo cefone transparente, Fabricado: material BOPP, resistente e durável, cor transparente, cor transparente, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 25 folhas.		PACOTE	182		
251	189808	**PAPEL CONTACT CORES (45CMX10M) –** Especificações técnicas mínimas: papel Contact reposicionável por alguns minutos após a aplicação, não amarela e não descola, podem ser limpos com água e sabão neutro, e não utilizar produtos abrasivos, rolo 45cm x 10m, as cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	180		
252	166680	**PAPEL CONTACT DECORADO (45CMX10M) –** Especificações técnicas mínimas: papel Contact reposicionava por alguns minutos, não amarela e não descola, podem ser limpos com água e sabão neutro, e não utilizar produtos abrasivos, rolo 45cm x 10m, cores será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	180		
253	520024	**PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (45CMX2M) –** Especificações técnicas mínimas: papel Contact, plástico auto adesivo cristal, protegido no verso por papel siliconado, fácil de aplicar, transparente, rolo 45x 2m.		UNIDADE	180		

254	7437	**PAPEL CREPOM 48 X 2M** – Especificações técnicas mínimas: papel crepom Ideal para trabalhos manuais escolares e decorativos, dimensões: 48cm x 2m, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	1.030		
255	180181	**PAPEL DE SEDA 50 X 70 CM -** Especificações técnicas mínimas: o papel do tipo seda fino, indicado para trabalhos escolares embalagens decoração, dimensões: 50 x 70 cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	720		
256	520034	**PAPEL DOBRADURA ORIGAMI 210 X 297 CM PACTO 50 FOLHAS–** Especificações técnicas mínimas: papel de dobradura origami, formato A4, 50g/m², cores sortidas, dimensões: 210 x 297 cm, PACOTE COM 50 FOLHAS.		UNIDADE	730		
257	520035	**PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET) 48x66CM –** Especificações técnicas mínimas: **p**apel do tipo dupla Face, gramatura 120g - tamanho 48x66cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	1.010		
258	520036	**PAPEL FANTASIA 48X66 CM –** Especificações técnicas mínimas: Papel Color Set Fantasia 48 x 66cm, Off-set 110 g/m², cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	730		
259	515208	**PAPEL FOTOGRAFFICO ADESIVO GLOSSY A4** – Especificações técnicas mínimas: Papel fotográfico auto adesivo branco brilhante alta resolução, para impressão a jato de tinta e a laser, A4 180 g/m²º, resistente a água, formato: A4 210x297mm, 50 folhas		UNIDADE	320		
260	199371	**PAPEL KRAFT BOBINA 60CMX150M–** Especificações técnicas mínimas: Bobina do tipo Papel Kraft Monolúcido, com uma da superfície brilhante em uma das faces, com 80g/m², bobina: 60cmx150m		UNIDADE	181		
261	157349	**PAPEL KRAFT BRANCO (BOBINA) –** Especificações		UNIDADE	170		

		técnicas mínimas: papel do tipo Monolúcido, com uma superfície brilhante em uma das faces, ideal para impressão e personalização, cor branco,70 g/m², bobina: 40cm x 100 m.					
262	520037	**PAPEL LAMINADO 48 X 60CM –** Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo laminado, com 1 face colorida metalizada e 1 face branca, 80g/m², dimensões 48x 60 cm, cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	400		
263	205171	**PAPEL LEMBRETE 95X81,5MM C/ 900 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Bloco do tipo lembrete, papel off-set e super bond, 76g/m², dimensões: 95x81,5mm, com 900 folhas.		UNIDADE	200		
264	167723	**PAPEL MANTEIGA 50 X 70 CM** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo manteiga liso, 60g/m2 dimensões: 50 x 70 cm, cores variadas, cores será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	210		
265	171540	**PAPEL METALIZADO DUPLA FACE 10M X 50 CM** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo metalizado brilhante, adequados para uso escolar e trabalhos manuais, 65g/m², rolo 10m x 50cm cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	330		
266	171539	**PAPEL METALIZADO 10M X 50 CM** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo metalizado brilhante, adequados para uso escolar e trabalhos manuais, 65g/m², rolo 10m x 50cm cores variadas, será escolhida no ato do pedido		UNIDADE	270		
267	520044	**PAPEL PARA FLIP CHART 65 X 94 CM**– Especificações técnicas mínimas: papel do tipo papel offset 75 gm2, formato 64cm x 94cm, bloco com 50 folhas.		UNIDADE	160		
268	171445	**PAPEL PARA FOTOGRAFIA FORMATO A4** – Especificações técnicas mínimas: Papel fotográfica do tipo Fotográfico, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea,		UNIDADE	1.050		

		impressão à prova dágua, compatíveis com as impressoras ink jet HP, EPSON, CANON, LEXMARK, formato A4, 180g/m², dimensões: 210mmx297mm.					
269	520045	**PAPEL PARA PLOTTER SULFITE – A0 90G ROLO 914MM X 50M –** Especificações técnicas mínimas: Papel Sulfite para uso em Plotter. Este Rolo de Papel Sulfite possui uma largura de 914mm e um comprimento de 45m, é ideal para impressões técnicas em formatos A0, impressão de mapas com áreas cobertas, projetos com linhas, e refila mento após a impressão. São utilizados nas áreas de engenharia, geografia, geodesia, informática e mapeamentos. Produto de ótima qualidade, proporcionando satisfação nos seus projetos finais. Gramatura: 90g/m². Rolo de papel sulfite, Dimensões aproximadas: 914mmx50m.		ROLO	832		
270	171542	**PAPEL PARA PRESENTES ESTAMPA INFANTIL 60 CM X 100M** - Especificações técnicas mínimas: Papel de presente do tipo Couché, estampa infantil, 80g/m², formato folha dimensões :60cm x100m		UNIDADE	340		
271	171446	**PAPEL PARA PRESENTES ESTAPAMDO 70 CM X 100M –** Especificações técnicas mínimas: Papel de presente do tipo Couché estampa colorida e decorada, 80g/m², formato folha dimensões :70cmx100m.		UNIDADE	340		
272	7102	**PAPEL PARA PRESENTES FLORAL 60 CM X 100M** – Especificações técnicas mínimas: Papel de presente do tipo Couché, estampa floral, 80g m² formato folha dimensões :60cm x100m.		UNIDADE	440		
273	520046	**PAPEL RECICLADO A4 RESMA C/ 100 FOLHAS**– Especificações técnicas mínimas: papel sulfite A4, 75g/m2, na cor branca, acabamento fosca, resma com 100 folhas.		PACOTE	310		

274	157291	**PAPEL SULFITE A4 CORES RESMA C/ 100 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo sulfite formato A4, Fabricado: De eucalipto 100% renovável, 75g/m2, cores variadas, resma com 100 folhas, as cores serão escolhidas no ato do pedido.		PACOTE	990		
275	182296	**PAPEL SULFITE A4 RESMA C/ 500 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: papel do tipo sulfite formato A4, Fabricado: De eucalipto 100% renovável, que garante excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade, com 99% de não atolamento das folhas em sua impressora, 75g/m2, na cor branca, resma com 500 folhas.		PACOTE	12.620		
276	161405	**PAPEL SULFITE OFICIO 2 RESMA C/ 500 FOLHAS –** Especificações técnicas mínima: Papel do tipo sulfite formato Oficio, Fabricado: de eucalipto 100% renovável, que garante excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade, com 99% de não atolamento das folhas em sua impressora, Dimensões: 216x330mm, resma com 500 folhas, na cor extra branco		PACOTE	2.670		
277	161406	**PAPEL VERGÊ, 210X297MM** – Especificações técnicas mínimas: Papel tamanho A4, 180g/M² Casca de Ovo, cor Verde, Dimensões: 210x297mm. Pacote com 20 folhas.		PACOTE	240		
278	6176	**PASTA "L" A4** - Especificações técnicas mínimas: Pasta do tipo L fabricado: material plástico (PP) de alta qualidade, transparente, formato A4, dimensões: 21 x 29,7 cm		UNIDADE	2.510		
279	171451	**PASTA ABA ELÁSTICO 235X335MM** - Especificações técnicas mínimas: Pasta aba de elástico, fabricado: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 235x335, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	2.250		

280	520047	**PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X20MM –** Especificações técnicas mínimas: Pasta aba elástico Fabricado: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 335x245x20mm, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	2.250		
281	520048	**PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X40MM -** Especificações técnicas mínimas: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 335x245x40mm, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	2.200		
282	520049	**PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X55MM -** Especificações técnicas mínimas: Pasta aba de elástico Fabricado: material polipropileno, fechamento elástico, formato oficio, dimensões 335x245x55mm, possuir certificação no INMETRO, as cores serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	2.200		
283	517389	**PASTA APRESENTAÇÃO DE PAPEL COR AZUL 225X315CM** - Especificações técnicas mínimas: Pasta apresentação do tipo papel, 180 g com base para disposição de documentos dos 2 Lados, cor azul, com 3 grampos, Dimensões aproximadas: 225×315cm.		UNIDADE	260		
284	520050	**PASTA CANALETA A4 235X330MM –** Especificações técnicas mínimas: Material polipropileno (PP), A4 cor cristal, dimensões aproximadas: 235X330mm.		UNIDADE	570		
285	6269	**PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta catálogo com 100 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade		UNIDADE	437		

		comprovada, 33,5 cm x 24,5 cm x 1,5 cm (C x L x E).					
286	161442	**PASTA CATÁLOGO C/ 20 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta com 20 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, Dimensões: 24.5 cm x 33.5 cm x 2mm. (C x L x E).		UNIDADE	282		
287	171448	**PASTA CATÁLOGO C/ 200 PLÁSTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta catálogo com 200 sacos plásticos transparentes de 0,20 mm, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada		UNIDADE	252		
288	189835	**PASTA CATÁLOGO C/ 30 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: pasta com 30 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, 34 cm x 25.5 cm x e 8mm (C x L x E).		UNIDADE	252		
289	161444	**PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLASTICOS** – Especificações técnicas mínimas: Pasta catalogo com 50 sacos plásticos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada, 33,5 cm x 24,5 cm x 2 cm (C x L x E).		UNIDADE	252		
290	520058	**PASTA COM ELÁSTICO FINA 350X235X3MM.** – Especificações técnicas mínimas: material plástico, com aba elástica, cor cristal, dimensões350 Mm x 235 x Mm x 3 Mm (L x A x E).		UNIDADE	900		

291	515011	**PASTA GRAMPO TRILHO EM METAL –** Especificações técnicas mínimas: Pasta com grampo de trilho em metal, Produzida: em papelão,com grampo trilho de metal, 250g/m², dimensões aproximadas: 216mm x 356mm (Ofício), as cores serão escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	1.450		
292	13962	**PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 240X330MM** – Especificação técnicas mínimas: Pasta com grampo de trilho plástico, produzido em papelão, lombo regulável grampo trilho em plástico, gramatura 480g/m², ideal para classificar documentos, espessura: 0,52, a cor será escolhida no ato do pedido, dimensões aproximadas: 240x330mm embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.		UNIDADE	1.850		
293	189883	**PASTA REGISTRADORA OFICIO A-Z** – Especificações técnicas mínimas: material cloreto de polivinilo (pvc), cor trigada, formato padrão, plastificado, bolsa porta etiqueta, olhal de metal. Dimensões; 350x280x55mm.		UNIDADE	5.610		
294	189885	**PASTA SANFONADA A4 31 DIVISORIAS COR AZUL –** Especificações técnicas mínimas: Pasta produzida em polipropileno, duplicata com31 divisórias, acompanha visores e etiquetas, Fechamento com elástico e botão, Com textura de superfície tipo linho, dimensões aproximadas: 330 x 65 x 240 mm, cor azul		UNIDADE	200		
295	167612	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADO –** Especificações técnicas mínimas: pasta do tipo suspensa, Fabricada: Material plástico, Marmorizada Haste Plástica, corte da aba Straight Cut. Dimensões aproximadas: 4.0x41.0x23.5 cm		UNIDADE	10.810		
296	520065	**PEN DRIVE 16GB –** Especificações técnicas mínimas: Pen drive 16Gb; transferir e compartilhar seus arquivos, esse drive USB;		UNIDADE	117		

		permite que você carregue fotos, filmes, músicas e dados pessoais, transportar e compartilhar dados imediatamente; cor preta, Velocidade de leitura 100 Megabytes Per Second, Interface de hardware USB 2.0, capacidade de armazenamento da memória 16Gb. Acondicionado em embalagem apropriada.					
297	520066	**PEN DRIVE 64GB –** Especificações técnicas mínimas: Especificações técnicas mínimas: Pen drive 16Gb; transferir e compartilhar seus arquivos, esse drive USB; permite que você carregue fotos, filmes, músicas e dados pessoais, transportar e compartilhar dados imediatamente; cor preta, Velocidade de leitura 40 Megabytes Per Second, Interface de hardware USB 2.0, capacidade de armazenamento da memória 64Gb, capacidade de armazenamento da memória 64BG. Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	128		
298	12033	**PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 –** Especificações técnicas mínimas: Percevejo latonado, Fabricado em arame e chapa de aço, de excelência qualidade, são ideais para fixar papéis, tecidos, faixas, fotos, calendários e para serem utilizados na tapeçaria, confecção de móveis e em artesanatos, Embalagem caixa com 100 unidades.		UNIDADE	157		
299	193122	**PERFURADOR C/ CAPACIDADE 60 FOLHAS –** Especificações Técnicas mínimas: Perfurador com capacidade de 60 folhas, fabricado: 100% em metal, Jogo de facas 4 peças, Tamanho do furo: 5.5 mm, distância interfuros padrão: 8 cm, cor preto, dimensões: 13,15 x 19,7 x 9,88 cm;		UNIDADE	124		
300	192720	**PERFURADOR C/ CAPACIDADE DE 20 FOLHAS** – Especificações técnicas mínimas: Perfurador com		UNIDADE	139		

		capacidade de 20 folhas, fabricado: Material em alumínio, possui uma base emborrachada, cor preto, capacidade de folhas suportada, 4 furos, de Normas Técnicas (ABNT).					
301	189888	**PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta.		UNIDADE	169		
302	509236	**PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FOLHAS –** Especificações técnicas mínimas: Perfurador do tipo metálico com capacidade para perfurar 40 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível. dimensões: 139 mm x 105mm.		UNIDADE	170		
303	510360	**PINCEL ATÔMICO –** Especificações técnicas mínimas: o Pincel Atômico possui uma ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, possui uma ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, o produto conta com tinta permanente à base de álcool e pode ser recarregado com a tinta PILOT TR 37 ou TR 500, cores será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	3.611		
304	7295	**PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO –** Especificações técnicas mínimas: nas cores azul, verde, vermelha e preta; Corpo em resina termoplástica; tampa de formato triangular; ponta acrílica e redonda; diâmetro da ponta de no mínimo 4,5mm e no máximo 5mm; pavio em fibra; tinta fácil		UNIDADE	2.124		

		de apagar; durabilidade mínima de 580 metros de escrita em quadro branco; tinta pode ser usada em quadro branco ou em quadro de vidro. Certificação: Selo da Fundação ABRINQ. As cores serão escolhidas no ato do pedido.					
305	17543	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE** – Especificações técnicas mínimas: nas cores azul, preta, verde ou vermelha. Permite escrever em: papel, plástico, vidro, metal, flipchart e madeira; tinta à base de Álcool, corantes e resina sintética; de secagem rápida resistente à luz, água e umidade; diâmetro aproximado de 17mm; ponta em feltro e chanfrada; permite 2 tipos de traços: fino (3 mm) e grosso (5 mm); Corpo em resina termoplástica; tampa de formato triangular; pavio em fibra. Certificação: Selo da Fundação ABRINQ. As cores deverão ser escolhidas no ato do pedido.		UNIDADE	1.592		
306	515023	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 00** – Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 00.		UNIDADE	302		
307	515018	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 02** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, cabo em madeira, cor amarelo, N° 02.		UNIDADE	282		
308	517900	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 04** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata cabo em madeira, cor amarelo, N° 04.		UNIDADE	282		
309	515019	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 06** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N°06.		UNIDADE	282		
310	515020	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 08** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 08.		UNIDADE	282		

311	515411	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 10** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 10.		UNIDADE	282		
312	515021	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 14** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 14.		UNIDADE	282		
313	517901	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 16** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 16.		UNIDADE	282		
314	515022	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 22** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 22.		UNIDADE	282		
315	519450	**PINCEL PINTURA EM TECIDO Nº 24** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 12.		UNIDADE	282		
316	520073	**PINCEL PINTURA EM TECIDO TAMANHO Nº 12** - Especificações técnicas mínimas: Material plástico, cerdas naturais, ponta chata, cabo em madeira, cor amarelo, N° 12.		UNIDADE	282		
317	189847	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 10 WATTS –** Especificações técnicas mínimas: Pistola bivolt de 40W, para tamanho de bastão 7mm, possui gatilho para 3 dedos, suporte metálico, proteção plástica para alta temperatura na região frontal, modelo cabo longo (1,5m), sistema antipingos e aquecimento rápido, Ideal para projetos em madeira, papel, plástico, tecido e demais materiais, embalagem Clamshell, dimensões aproximadas: 13,2 cm x 11,2 cm x 2,1cm (C x L X A). Certificado pelo INMETRO		UNIDADE	1.125		

318	510309	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 WATTS –** Especificações técnicas mínimas: Pistola bivolt de 40W, para tamanho de bastão 11mm, possui gatilho para 3 dedos, suporte metálico, proteção plástica para alta temperatura na região frontal, modelo cabo longo (1,5m), sistema antipingos e aquecimento rápido, Ideal para projetos em madeira, papel, plástico, tecido e demais materiais, embalagem Clamshell, dimensões aproximadas: 19,4 cm x 16 cm x 3cm (C x L X A). Certificado pelo INMETRO.		UNIDADE	1.125		
319	520074	**PLANETÁRIO ASTRONÔMICO BIVOLT (54X54X24CM)** – Especificações técnicas mínimas: planetário; confeccionado: em madeira, plástico e engrenagens em metal, Planetário Astronômico escolar ou educativo é destinado a uma nova abordagem do ensino da Ciências, tornando o aluno agente de sua aprendizagem, através da visualização do fenômeno ou fato científico, movimento da terra, lua e sistema solar, voltagem: Bivolt;Dimensões aproximadas: 54 x 54 x 24 cm, Acondicionado em embalagem caixa de papelão.		UNIDADE	67		
320	520078	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) A4 PACT. 100 FOLHAS–** Especificações técnicas mínimas: Plástico do tipo Polaseal A5. 0,05mm de espessura 125 micras, para Plastificação, Produto de Primeira Linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, o Polaseal é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV. Ideal para trabalhos como: comunicados, Placas de Identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer Documento até o tamanho A4. Dimensões		UNIDADE	232		

		aproximadas: (220x307mm). Pacote com 100folhas.					
321	520080	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) A5 PACT. 100 FOLHAS -** Especificações técnicas mínimas: Plástico do tipo Polaseal A6. 0,05mm de espessura 125 micras, para plastificação, Produto de Primeira Linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, o Polaseal é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV. Ideal para trabalhos como: comunicados, Placas de Identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer Documento até o tamanho A4. Dimensões aproximadas: (110x170 mm). Pacote com 100folhas**.**		UNIDADE	292		
322	520081	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) A6 PACT. 100 FOLHAS -** Especificações técnicas mínimas: Plástico do tipo Polaseal A4 0,05mm de espessura 125 micras, para Plastificação, Produto de Primeira Linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, o Polaseal é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV. Ideal para trabalhos como: comunicados, Placas de Identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer Documento até o tamanho A4. Dimensões aproximadas: (154 x 216 mm) Pacote com 100folhas.		UNIDADE	242		
323	208181	**PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS FORMATOS A4/A5/A6** – Especificações técnicas mínimas: plastificadora nova laminadora, prática e com excelente desempenho, oferecendo alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, tem 2 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação, Laminadora plastifica, lamina, refila folhas A4, A5, A6,		UNIDADE	216		

		cardápios de restaurantes, fotos, documentos, materiais publicitários, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Rolos: 2 rolos; Largura de entrada: 235mm; Máxima espessura laminação: 0.5mm; Velocidade de laminação: 250mm/min; Potência: 365W; Aquecimento: 3-5 min; Função quente e frio: temperatura de operação: 125°C, entre 110-130°C; 110 volts, dimensões do produto: 38cm x 10cm x 13,5cm.					
324	208183	**PORTA BANNER TRIPÉ 1,90M** – Especificações técnicas: Porta banner tripé, material em aço, medida de 1,90m de altura, com duas pinças, ele garante a fixação segura do seu banner, evitando que ele se solte, com altura ajustável de 1,2 metros, pode adaptá-lo, peso de 2kg, dimensões: 90 x 20 x 14 cm.		UNIDADE	39		
325	208182	**PORTA BANNER TRIPÉ 2,50M –** Especificações técnicas mínimas: Pedestal em alumínio anodizado, base articulada, haste de 2 estágios, com regulador de altura, totalmente aberto atinge 2,5m de altura, totalmente fechado atinge 0,90m, indicado para banners com dimensões máximas: de 2,00mt x 1,20mt (A x L).		UNIDADE	39		
326	520087	**PORTA CANETAS- CLIPS - LEMBRETES** – Especificações técnicas mínimas: fabricado em fio metálico aramado com acabamento pintado, garantindo resistência e durabilidade, possui quatro compartimentos para armazenar canetas, lápis, clipes e outros materiais de escritório, cor preto, Dimensões aproximadas: 10cm x 20cm x 10 (C x L x A).		UNIDADE	145		
327	520088	**PRANCHETA MDF** – Especificações técnicas mínimas: Prancheta MDF Natural Ofício é feita com um material resistente, seu prendedor é de metal com design wire, garantindo a organização dos papéis, dimensões aproximadas: 33 x		UNIDADE	480		

		23 x 0,5 cm.					
328	12631	**PURPURINA 5G.** - Pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados, solúvel em álcool, pote com 5g.		UNIDADE	110		
329	520089	**QUADRO ESCOLAR 150CM X 120CM –** Especificações técnicas Mínimas: cantoneira em polietileno e acompanha porta caneta deslizante e removível em PVC (20 cm de comprimento), moldura em alumínio (1,2 cm de espessura e 2,3 cm de frente), tampo em chapa de fibra de madeira 6 mm de reflorestamento com acabamento em aço galvanizado branco, KIT de instalação com fixação invisível. uso com marcador de quadro e imãs.		UNIDADE	31		
330	520090	**QUADRO ESCOLAR 300CM X 120 CM –** Especificações técnicas mínimas: cantoneira em polietileno e acompanha porta caneta deslizante e removível em PVC, moldura em alumínio (1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente), tampo em chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento com acabamento em aço galvanizado branco, KIT de instalação com fixação invisível.		UNIDADE	60		
331	513342	**QUEBRA CABEÇA DAS HORAS 13 PEÇAS** – Especificações técnicas mínimas: Quebra cabeça das horas; Fabricado material de madeira, a criança pode montar e desmontar as peças de cada hora do relógio, associando números e quantidades através de suas ilustrações. Este produto contém 13 peças, multicor; e é indicado para crianças a partir de 5 anos, e também para crianças com TDAH, pois auxilia na concentração, criatividade, paciência e autocontrole, Dimensões Aproximadas: 27x6x35cm. Acondicionado em embalagem apropriada.		UNIDADE	120		
332	193137	**REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO** – Tinta permanente à base de álcool de secagem rápida, reabastece até		UNIDADE	561		

		20 vezes, frasco com 37ml, as cores serão escolhidas no ato do pedido.					
333	15765	**RECADOS AUTOADESIVOS 38MMX51MM** - Especificações técnicas mínimas: Os blocos autoadesivos com adesivo de base vegetal, de qualidade 3M, dimensões: 38x50mm, pacote com 4 blocos de 50 folhas.		UNIDADE	2.278		
334	171521	**RECADOS AUTOADESIVOS 76MM X 102MM –** Especificações técnicas mínimas: Os blocos autoadesivos com adesivo de base vegetal, de qualidade 3M, dimensões: 76mm x 102mm, pacote com 90 folhas.		UNIDADE	2.278		
335	520093	**RÉGUA 30 CM** – Régua em Poliestireno 30 cm Académie, alta qualidade, modelo padrão, cor transparente, Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.		UNIDADE	2.385		
336	510324	**RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM** - Especificações técnicas mínimas: Régua de aço inox, Marcações de centímetros e milímetros em ambos os lados, cor prata, 30cm.		UNIDADE	398		
337	520095	**RÉGUA EM MADEIRA 1M** – Especificações técnicas mínimas: Material em madeira (MDF), corte digital de alta precisão e qualidade, cor madeira natural, Dimensões aproximadas: 100 x 3,5 cm.		UNIDADE	81		
338	513051	**RIBBON CERA** - Especificações Técnicas Mínimas: Ribbon de cera alta qualidade Impressoras Compatíveis - Zebra GC 420 Zebra, Argox OS 214, Elgin L42, Elgin L42 PRO GT800 Zebra, PC42T Honeywell, Dimensões do produto: - 110mm x 74 m (L x C).		UNIDADE	120		
339	520097	**ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50MM - 1COLUNA-** Especificações Técnicas Mínimas: Rolo de etiquetas papel couche adesivas acrilico; compatível com impressoras Zebra, Argox, Datamax, Elgin, Honeywell, Bematech, entre outras, 100mm x 50mm x 1 coluna, entre linhas		ROLO	142		

		2,6mm; Rolo com 1000 etiquetas.					
340	208186	**SACO DE PRESENTE METALIZADO 20x30 –** Especificações técnicas mínimas: saco do tipo presente, Material Resistente: Feitos de um material plástico metálico durável, cor laminado, dimensões aproximadas: 20x30 cm, com 50 pacotes, cores será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	200		
341	520098	**SACO DE PRESENTE METALIZADO 45x60 –** Especificações técnicas mínimas: saco do tipo presente, Material resistente: Feitos de um material plástico metálico durável, cor laminado, Dimensões aproximadas: 45x 60, pacotes com 50 unidades, a cor será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	200		
342	520099	**SERPENTINA EM ROLO 10M**. - Especificações técnicas mínimas: Rolos de serpentinas coloridas para decoração de festas, Composição: Fibra 100% celulósica, cada rolo contendo 10mts.		ROLO	152		
343	520102	**SUPORTE FITA ADESIVA DUREX –** Especificações técnicas mínimas: Suporte de fita adesiva durex,Fabricado: material em plástico, de alta qualidade, comporta fita de até 24mm de largura, garras para fixas o refil, lâmina de alta qualidade, pés emborrachados, cor preta, Dimensões aproximadas: 21x10x9cm (AxLxP) Peso aproximado do produto (Kg): 1,448kg.		UNIDADE	82		
344	520105	**TECIDO (TNT) 50M.** – Especificações técnicas mínimas: composto de 100% em fibra de polipropileno; com gramatura mínima de 40g por metro linear; cores variadas; rolo mínimo de 50 mts. As cores deverão ser escolhidas pelo contratante no ato do pedido.		UNIDADE	250		
345	518311	**TELA COM ACABAMENTO EM CORTIÇA 120X90CM** – Especificações técnicas mínimas: Tela do tipo Louça cortiça, com fundo chapa de fibra de madeira. Espessura		UNIDADE	60		

		total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15x15mm). Acompanha acessórios para instalação na parede. Fixação Invisível e cantoneiras plásticas com quinas arredondadas, dimensões aproximadas: 120x90cm					
346	13137	**TEMPERA GUACHE LAVÁVEL 6 POTES –** Especificações técnicas mínimas: para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA; composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; atóxico; solúvel em água; cores miscíveis entre si; tinta lavável na maioria dos tecidos; estado físico: pastoso. Apresentação: embalagem caixa 06 potes plásticos com 15ml cada. Certificação: INMETRO e ABNT / NBR 15236 / 2005		UNIDADE	330		
347	515413	**TESOURA 8" –** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em aço forjado, lâminas afiadas e um design do cabo de polipropileno, Confort, preta, Dimensões aproximadas: 19,7 cm. embalagem Clamshell, Certificação: INMETRO		UNIDADE	716		
348	515413	**TESOURA ESCOLAR 5"** – Especificações técnica mínimas: Fabricada em aço inoxidável, cabo de polipropileno, cor preta, Dimensões: 17,5 x 7,5 (C x L), embalagem Clamshell, Certificação: INMETRO		UNIDADE	310		
349	515013	**TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA PARA ARTESANATO 100ML** – Especificações técnicas mínimas: para trabalhos artesanais em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso cortiça e palha, solúvel em água, secagem rápida, pote 100 ml, cores variadas, será escolhida ano ato do pedido.		UNIDADE	250		
350	12211	**TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML –** Especificações técnicas mínimas: composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, ideal para pintura em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, produto não tóxico e		UNIDADE	1.100		

		solúvel em água, frasco com 250 ml, cores variadas, serão escolhidas no pedido pela contratante.					
351	161355	**TINTA PARA CARIMBO 42ML** - Especificações técnicas mínimas: composição: à base de Água, Aditivos (glicerina e etileno glicol), Corantes e Resinas, frasco de 42 ml, Cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	277		
352	167504	**TINTA PARA TECIDO 37ML.** – Especificações técnicas mínimas: Tinta fabricada: à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, pote de 37ml.Cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	700		
353	161489	**TINTA PARA TECIDO CLAREADOR INCOLOR 37ML** – Especificações técnicas mínimas: Tinta clareador incolor, fabricada: à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, pote de 37ml.		UNIDADE	400		
354	163125	**TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML** – Especificações técnicas mínima: Tinta dimensional Relevo 3D Metálica. Aplique diretamente com o bico aplicador sobre a superfície a ser trabalhada, possui efeito relevo em qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor. Secagem em 24 horas.		UNIDADE	200		
355	199871	**TINTA SPRAY FOSCO 350ML** – Especificações técnicas mínimas: Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre		UNIDADE	570		

		outros, bico anatômico, proporcionam a aplicação, lata 350ml, cores Variadas será escolhida no ato do pedido.					
356	519649	**VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO EM SPRAY 350ML.** – Especificações técnicas mínimas: Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, bico anatômico, proporcionam a aplicação, lata com 350ml.As cores variadas, será escolhida no ato do pedido.		UNIDADE	222		
		TOTAL GERAL (R$)					

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Entrega: _____
Validade da Proposta: _____

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **contador** Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF n º _____, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

_____
(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de ___/___, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO: N° _____/____ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº _____/_____
VALIDADE ATE: ___/____/____.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colider/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado no município de Colider/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 015/2025, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do município de Colider/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo
- Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
- Secretaria Municipal de Cultura

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ___(___) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia ____/_____/_____ até _____/_____/_____, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:							
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QTIDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma FRACIONADA e de acordo com a necessidade das secretarias demandantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colider, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta Ata de registro de Preços, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

5.8. Entregar os produtos em embalagens adequadas e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

5.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.10. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

5.11. Fornecer produtos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

5.12. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.14. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.15. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.17. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

5.18. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

5.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.21. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.23. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.24. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.25. Cumprir (quando for o caso), durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.26. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

5.27. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.28. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de _____ (___) dias;

6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

Devendo ser pago em média, até ___ (____) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar por:

- Fornecer os produtos de acordo com as exigências feitas nesta Ata de Registro de Preços.
- Oferecer produtos que possuam qualidade e características iguais ou superiores ao descrito nas especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, bem como, atender a todas as normas técnicas e exigidas para a comercialização dos produtos.
- Fornecer produtos acompanhados com Nota Fiscal para fins de pagamento;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquiridos pela Prefeitura.
- Substituir os produtos adquiridos que estiverem em desacordo com o pedido.
- Adequar por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos/materiais, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Entregar os produtos no prazo, local, data, horário e remessa indicados nesta Ata de Registro de Preços, devendo a Detentora do Registro prever todo o serviço logístico necessário para realização da entrega.
- Acondicionar os produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável.
- Fornecer os produtos/materiais de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, divulgados por órgãos oficiais competentes.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam-se a Detentora do Registro de Preços.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A empresa Detentora do Registro não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.
- Garantias da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos nesta Ata de Registro de Preços.

Local, Forma e Prazo de Entrega

8.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Colider/MT, observando as necessidades, os prazos e frequência determinada pela PREFEITURA, sendo que as despesas com seguros, taxas, pedágios, fretes ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 500, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, no município de Colíder-MT, no horário das 7:00 às 10:00 horas e das

13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

8.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até ___ (___) **dias corridos**, contados do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e/ou Emissão de Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor do registro e acatado pela PREFEITURA.

8.5. Os produtos deverão ser entregues de forma FRACIONADA, conforme a necessidade das Secretarias Demandantes e solicitação do Departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínimas ou máximas de produtos para realização dos pedidos**.

8.6. A autorização de fornecimento e/ou NAD (Nota de Autorização de Despesa) será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Colider-MT e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

8.7. A PREFEITURA terá o prazo de até ___ (___) **dias úteis** para aceitarem os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços.

8.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança do mesmo durante o Transporte.

8.9. Os produtos no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo servidor responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, modelo, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto/material, conforme especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.10. Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas, serão rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los.

8.11. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos/materiais ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto/material que apresentar problemas, observando o prazo máximo de ___ (___) **dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até ___ (___) **dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) Na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até __ (___) **dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.12. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por e produtos de qualidade equivalente ou superior.

8.13. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações dos mesmos, a PREFEITURA reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

8.14. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

8.15. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

8.16. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte, de frete, de seguro e de pedágios referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

8.17. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.18. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas nesta Ata de Registro de Preços.

8.19. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

8.20. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado na Ata de Registro de Preços, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

8.21. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para uso, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de ___ (___) **dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.

8.22. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo de ___ (___) **dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

8.23. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

8.24. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

Requisitos normativos que disciplinam o fornecimento dos produtos a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decreto Municipal n° 015/2025 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;

c) Normas da ABNT, INMETRO e legislações pertinentes ao fornecimento dos produtos, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

d) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

e) Resolução Ambiental Vigente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos dos produtos do objeto a ser contratado.

f) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colider/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste, Centro – CEP 78.500-000, Colider/MT – Fone: (66) 3541-6300.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste

instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, à luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Detentora do Registro de Preços as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A sanção prevista no item 17.1.1 desta Ata de Registro de Preços será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4. A sanção prevista no item 17.1.2 desta Ata de registro de Preços, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.5. A sanção prevista no item 17.1.3. desta Ata de Registro de Preços será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A sanção prevista no item 17.1.4. desta Ata de Registro de Preços será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.5 desta Ata, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. A sanção estabelecida no item 17.1.4. desta Ata de Registro de Preços será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

17.8. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4 desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 17.1.2 desta Ata.

17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.1 desta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.11. Na aplicação da sanção de multa (item 17.1.2 da Ata) será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas nos itens 17.1.3 e 17.1.4 desta Ata de Registro de Preços, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 desta Ata), contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (prevista no item 17.1.4 desta Ata) no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.16. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Colider/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 015/2025, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 015/2025;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 015/2025, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 015/2025, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº __/____**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2025, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora

avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº ___/____ seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Colider – MT, __ de _____ de _____.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

_____
EMPRESA VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ___/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Consumo**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, Bairro Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colider/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de _____/___; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Av. _____, nº __, Bairro ____, na cidade de ____/___, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, cargo, residente e domiciliado na cidade de _____/____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do município de Colider/MT,** conforme planilha quantitativa descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº ___/___, o Termo de Referência e eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.1.3. A Ata de Registro de Preço nº ___/___.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 015/2025, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia __ de _____ de ____, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ _____ (_____)

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados na Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será efetuado em até ___ dias, após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o

número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do maquinário e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

5.7. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

5.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por:

- Fornecer os produtos de acordo com as exigências feitas neste contrato.
- Oferecer produtos que possuam qualidade e características iguais ou superiores ao descrito nas especificações constantes neste contrato, bem como, atender a todas as normas técnicas e exigidas para a comercialização dos produtos.
- Fornecer produtos acompanhados com Nota Fiscal para fins de pagamento;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquiridos pela Prefeitura.
- Substituir os produtos adquiridos que estiverem em desacordo com o pedido.
- Adequar por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos/materiais, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Entregar os produtos no prazo, local, data, horário e remessa indicados neste contrato, devendo a CONTRATADA prever todo o serviço logístico necessário para realização da entrega.
- Acondicionar os produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção

durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável.

- Fornecer os produtos/materiais de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, divulgados por órgãos oficiais competentes.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam-se a CONTRATADA.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.
- Garantias da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste contrato.

Do Local, Forma e Prazo de Entrega

6.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Colider/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa CONTRATADA.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP. 78.500-000 – Colider/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até ___ (___) **dias corridos**, contados do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e/ou Emissão de Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pela CONTRATANTE.

6.5. Os produtos deverão ser entregues de forma FRACIONADA, conforme a necessidade das Secretarias Demandantes e solicitação do Departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínimas ou máximas de produtos para realização dos pedidos**.

6.6. A autorização de fornecimento e/ou NAD (Nota de Autorização de Despesa) será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Colider-MT e remetida

por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

6.7. A CONTRATANTE terá o prazo de até ___ (___) **dias úteis** para aceitarem os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA, serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse contrato.

6.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança do mesmo durante o Transporte.

6.9. Os produtos no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo servidor responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, modelo, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto/material, conforme especificações contidas neste contrato.

6.10. Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas, serão rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los.

6.11. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos/materiais ou das condições das embalagens, a empresa CONTRATADA notificada pela CONTRATANTE será responsável pela troca do produto/material que apresentar problemas, observando o prazo máximo de ___ (___) **dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de até ___ (___) **dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) Na hipótese de complementação, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de até ___ (___) **dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.12. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização do contrato, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE, mesmo que sejam por e produtos de qualidade equivalente ou superior.

6.13. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações dos mesmos, a CONTRATANTE reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.14. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

6.15. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

6.16. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte, de frete, de seguro e de pedágios referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

6.17. A CONTRATANTE poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Contrato.

6.18. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Contrato.

6.19. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor.

6.20. A empresa CONTRATADA será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Contrato, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

6.21. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa CONTRATADA será notificada e, no prazo de ___ (___) **dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências

contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

6.22. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo de ___ (___) **dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal do Contrato.

6.23. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa CONTRATADA, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

6.24. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice preços mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.5. Os preços contratados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, à luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

7.6. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

7.7. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.8. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.9. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

7.10. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.11. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.14. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.15. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, a CONTRATANTE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.16. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.17. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro

que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.18. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

7.19. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos adquirido rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.3. Executar a entrega dos produtos de forma FRACIONADA e de acordo com a necessidade das secretarias demandantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

8.4. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Contrato.

8.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colider, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.6. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

8.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste contrato, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

8.8. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

8.9. Entregar os produtos em embalagens adequadas e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

8.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

8.11. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

8.12. Fornecer produtos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

8.13. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

8.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.15. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.

8.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste contrato.

8.18. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

8.19. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

8.20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

8.21. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

8.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.24. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do contrato.

8.25. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.26. Cumprir (quando for o caso), durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.27. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da CONTRATANTE.

8.28. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.29. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de entrega dos produtos a ser fornecido e ainda:

9.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado neste contrato.

9.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

9.7. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de produtos fora das especificações deste contrato.

9.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

9.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste contrato administrativo.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de _____ (___) dias;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentárias abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A sanção prevista no item 12.1.1 deste contrato será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A sanção prevista no item 12.1.2 deste contrato, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.5. A sanção prevista no item 12.1.3. deste contrato será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A sanção prevista no item 12.1.4. deste contrato será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.5 deste contrato, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. A sanção estabelecida no item 12.1.4. deste contrato será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

12.8. As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4 deste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 12.1.2 deste contrato.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. A aplicação das sanções previstas no item 12.1 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.11. Na aplicação da sanção de multa (item 12.1.2 do contrato) será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 deste contrato, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 deste contrato), contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (prevista no item 12.1.4 deste contrato) no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

15.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

15.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

15.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

15.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

15.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

15.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 015/2025, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

15.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 015/2025;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 015/2025, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 015/2025, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PROCESSO

16.1. O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/____**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CERTIDÕES

18.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 015/2025.

19.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II - Página do Município de Colider/MT (www.colider.mt.gov.br);
III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de ____, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

20.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____(_____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____(____) testemunhas.

Colider/MT, _____ de _____ de _____

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**
CPF: **CPF:**